

LUCIENE MARIA PIRES PEREIRA

AS SESMARIAS EM PORTUGAL E NO BRASIL: A COLONIZAÇÃO DO BRASIL  
ANALISADA POR MEIO DAS CARTAS DE DOAÇÃO E DOS FORAIS

ASSIS  
2010

LUCIENE MARIA PIRES PEREIRA

AS SESMARIAS EM PORTUGAL E NO BRASIL: A COLONIZAÇÃO DO BRASIL  
ANALISADA POR MEIO DAS CARTAS DE DOAÇÃO E DOS FORAIS

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP – Universidade Estadual Paulista para a obtenção do título de Mestre em História. (Área de Conhecimento: História e Sociedade).  
Orientador: Dr. Claudinei Magno Magre Mendes.

ASSIS  
2010

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Biblioteca da F.C.L. – Assis – UNESP

P436s      Pereira, Luciene Maria Pires  
As sesmarias em Portugal e no Brasil: a colonização do  
Brasil analisada por meio das cartas de doação e dos forais  
/ Luciene Maria Pires Pereira. Assis, 2010  
137 f.

Dissertação de Mestrado – Faculdade de Ciências e  
Letras de Assis – Universidade Estadual Paulista.  
Orientador: Claudinei Magno Magre Mendes

1. Brasil – História – Período colonial, 1500-1822. 2.  
Direito de propriedade – Brasil. 3. Sesmarias. 4. Brasil –  
Divisão territorial. I. Título.

CDD 981.03

LUCIENE MARIA PIRES PEREIRA

AS SESMARIAS EM PORTUGAL E NO BRASIL: A COLONIZAÇÃO DO BRASIL  
ANALISADA POR MEIO DAS CARTAS DE DOAÇÃO E DOS FORAIS

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP – Universidade Estadual Paulista para a obtenção do título de Mestre em História. (Área de Conhecimento: História e Sociedade).

Orientador: Dr. Claudinei Magno Magre Mendes.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Claudinei Magno Magre Mendes (orientador)  
Faculdade de Ciências e Letras de Assis-UNESP

---

Prof. Dr. José Carlos Barreiro  
Faculdade de Ciências e Letras de Assis - UNESP

---

Prof. Dr. Sezinando Luiz Menezes  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

## **DEDICATÓRIA**

Aos meus pais, Antônio e Lucinda, pelo amor incondicional e o constante incentivo na busca dos meus sonhos e aos meus irmãos Márcio e Juliano, pelo incansável apoio ao longo desta jornada.

## AGRADECIMENTOS

Ao Professor Dr. Claudinei Magno Magre Mendes que, com sua orientação, possibilitou a realização dessa pesquisa e muito contribuiu para o meu crescimento científico e intelectual.

Ao Professor Dr. Sezinando Luiz Menezes, pelos anos de convivência e amizade e por sempre acreditar em meu potencial.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, pela concessão da bolsa de mestrado e pelo apoio financeiro para a realização desta pesquisa.

À Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – FCL de Assis por me permitir fazer parte do seu programa de Pós-Graduação em História.

Aos meus amigos, que sempre acreditaram e torceram por mim, em especial Glauco Constantino, Iara Valeska e Taynah Thomazini, meus grandes companheiros de estudos, discussões, eventos e viagens, e que acompanharam diariamente as angústias e realizações ao longo dos últimos anos.

*“(...) a força, ou antes, a potencialidade da cultura brasileira parece-nos residir toda na riqueza dos antagonismos equilibrados.”*

*Gilberto Freyre*

## RESUMO

Tendo em mente o debate historiográfico acerca da questão agrária brasileira, ainda que com um conhecimento superficial acerca do mesmo, e acompanhando as discussões atuais acerca do problema da terra em nosso país, sentimos a necessidade de nos aprofundar no entendimento da questão, buscando melhor compreender a organização e evolução da propriedade fundiária em nosso território. Por essa razão, escolhemos como objeto de estudo para nossa pesquisa um tema que se inserisse no contexto do período colonial brasileiro, mais precisamente no início do processo de colonização destas terras, e que, ao mesmo tempo, fosse capaz de nos mostrar o cerne da questão da formação da propriedade no Brasil. Dessa maneira, repousamos nosso olhar para a instituição do sistema de sesmarias no território brasileiro, sistema ao qual alguns estudiosos atribuem a responsabilidade pela criação de grandes propriedades fundiárias no Brasil e a conseqüente desigualdade social que assolava o país no século XX. Nosso objetivo nesse trabalho é analisar a implantação do sistema de sesmarias no início do período colonial, enxergando esse sistema como um modelo político administrativo que criou as bases para a organização de uma nova sociedade. Para tanto, usaremos como fontes as Cartas e Forais de doação das Capitanias Hereditárias no Brasil, pois entendemos que estes documentos nos permitem compreender o mecanismo de funcionamento desse modelo de administração e economia, além de nos permitir entender a mentalidade dos homens daquele período. Nesse sentido, acreditamos que documentos como as Cartas de Doação de terras e os Forais que legitimavam essas doações no período colonial brasileiro apresentam-se como fontes valiosas para alcançarmos nossos objetivos.

**Palavras chave:** Propriedade Fundiária Brasileira, Divisão das terras Brasileiras, Cartas e Forais de Terras



## ABSTRACT

Mindful of the historiographical debate about the Brazilian agrarian question, though with a superficial knowledge about it, and following the current discussions about the land problem in our country, we feel the necessity to deepen the understanding of the issue, seeking to better understand the organization and evolution of land ownership in our territory. For this reason, we chose as the object of our research to study a subject that is within the context of the Brazilian colonial period, more precisely early in the process of colonization of these lands, and that the same time, were able to show us the real issue of the formation of property in Brazil. Thus, we rest our eyes to the institution of the system of allotments in the Brazilian territory, a system to which some scholars attribute the responsibility for the creation of large land holdings in Brazil and the resulting social inequality that has plagued the country in the twentieth century. Our goal in this paper is to analyze the implementation of the system of land grants in the early colonial period, seeing this as a model system that created the political and administrative bases for organizing a new society. To this end, we will use as sources of the Letters and Charters of donation of the Hereditary in Brazil, because we understand that these documents allow us to understand the mechanism of functioning of this model of administration and economy, and enable us to understand the mentality of the men of that period. We therefore believe that documents such as letters of donation of land and the Charters that legitimized these donations during the colonial period are presented as valuable resources to achieve our goals.

**Keywords:** Ownership of Brazilian Agriculture, Division of the Brazilian Lands, Letters and Charters of Land

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>CAPÍTULO I</b>	
<i>As Várias Histórias do Brasil</i> .....	22
<b>CAPÍTULO II</b>	
<i>Elementos da Formação da Sociedade Portuguesa e a (Re)Estruturação dos Campos: a questão das Sesmarias</i> .....	65
<b>CAPÍTULO III</b>	
<i>Sesmarias no Brasil Colonial: início do processo de organização da propriedade fundiária brasileira</i> .....	95
<b>CONCLUSÃO</b> .....	128
<b>FONTES DA PESQUISA</b> .....	132
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	132
<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	136

## Introdução

Constantemente ouvimos através dos mais diversos meios de informações discussões acerca da "questão agrária" no Brasil, discussões estas geralmente acompanhadas de clamores por uma reestruturação de nossa estrutura fundiária, que contemple com a divisão de propriedades um número maior de indivíduos, amenizando, desta maneira, uma suposta injustiça social originada no início da formação da sociedade brasileira.

Essas discussões envolvem análises da realidade agrária que procuram explicar a organização da propriedade e o uso da terra em nosso país. Trata-se de um tema controverso e que envolve vários setores da sociedade, o que contribui para a elaboração das mais diversas teses e propostas acerca da questão.

O debate no meio acadêmico acerca da formação da propriedade fundiária e do uso da terra é relativamente recente, conforme aponta Stedile (2005), devido ao fato de que a primeira universidade brasileira surgiu apenas em 1903<sup>1</sup>.

Embora já na primeira metade do século XX seja possível encontrarmos intelectuais discutindo o processo de formação da propriedade fundiária e o uso da terra no Brasil<sup>2</sup>, foi na década de 1960 que ocorreu o primeiro grande debate acerca dessa questão, devido ao contexto político e econômico no qual o Brasil estava inserido naquele momento. No período em questão, a sociedade brasileira passava por uma crise no modelo econômico, caracterizado por uma agricultura modernizada, capitalista, e com um setor camponês subordinado aos interesses do capital industrial.

Após 1930, a história econômica do Brasil entrou em uma nova fase, que refletiu nas questões agrárias, devido à crise no modelo agro-exportador de nossa economia, com a

---

<sup>1</sup> Trata-se da Universidade Cândido Mendes, criada a partir da vontade de uma família de verdadeiros iluministas, dispostos a dedicar-se à ciência.

<sup>2</sup> Dentre esses primeiros estudos destacamos as obras de Roberto Simonsen de 1937, Caio Prado Jr. e Celso Furtado.

conseqüente concentração do poder político nas mãos dos setores mais privilegiados de nossa sociedade (STEDILE, 2005). A partir desse momento, o país entrou em uma fase de subordinação política da agricultura à indústria. As oligarquias rurais continuaram donas das terras, produzindo para a exportação, mas não mais possuíam o poder político.

A partir de toda a eferescência política, econômica e social pela qual passava o país a partir desse momento, uma série de estudos que procuravam entender as raízes do problema e, na medida do possível, fornecer sugestões para amenizar os efeitos dessa crise, propondo mudanças no encaminhamento político-econômico do país começaram a surgir.

Os intelectuais desse período propunham uma volta ao passado formador do Brasil, a fim de buscar respostas para as questões que se apresentavam naquele momento. Dessa maneira, esses intelectuais retomaram a história da formação da sociedade brasileira buscando justificativas para o caos que se instalara no país.

Esses estudos baseavam-se nos mais diversos aspectos da sociedade colonial, com discussões que envolviam desde os aspectos políticos e econômicos da vida colonial até estudos voltados para a apreensão dos aspectos sociais e culturais do período.

Com esse novo olhar sobre o período colonial, os intelectuais do período debruçaram-se sobre a questão da formação da propriedade no período colonial e os usos da terra naquele momento, tendo em vista que, como dissemos, a década de 1960 foi marcada por certa inquietação em relação à situação fundiária do país.

Dessa maneira, tornou-se comum atribuir a situação do país no século XX ao projeto colonizador organizado por Portugal quando da ocupação do território brasileiro. A explicação consensual era de que o país encontrava-se, no século XX, em uma situação de atraso econômico comparado a outros países, devido à permanência de instituições coloniais, que não permitiam o nosso pleno desenvolvimento. Nesse sentido, o modelo colonizador baseado, segundo esses intelectuais, na concentração de grandes propriedades, na

monocultura e na mão-de-obra escrava pouco contribuiu para a evolução de nossa sociedade, gerando ao longo dos séculos diferenças entre as condições de vida dos indivíduos.

Essas análises ganharam força e somente a partir da década de 1970 começaram a ser contestadas, ampliando as discussões sobre o tema e contribuindo para o alargamento do conhecimento sobre o período colonial.

Tendo em mente esse debate historiográfico, ainda que com um conhecimento superficial acerca do mesmo, e acompanhando as discussões atuais acerca do problema da terra em nosso país, sentimos a necessidade de nos aprofundar no entendimento da questão, buscando melhor compreender a organização e evolução da propriedade fundiária em nosso país.

Por essa razão, escolhemos como objeto de estudo para nossa pesquisa um tema que se inserisse no contexto do período colonial brasileiro, mais precisamente no início do processo de colonização destas terras, e que, ao mesmo tempo, fosse capaz de nos mostrar o cerne da questão da formação da propriedade no Brasil. Dessa maneira, repousamos nosso olhar sobre a instituição do sistema de sesmarias no território brasileiro, sistema ao qual alguns estudiosos atribuíram a responsabilidade pela criação de grandes propriedades fundiárias no Brasil e a conseqüente desigualdade social que assolava o país no século XX.

Nosso objetivo nesse trabalho será analisar a implantação do sistema de sesmarias no início do período colonial, enxergando esse sistema como um modelo político administrativo que criou as bases para a organização de uma nova sociedade. Para tanto, usaremos como fontes as Cartas e Forais de doação das Capitâneas Hereditárias no Brasil, pois entendemos que estes documentos nos permitem compreender o mecanismo de funcionamento desse modelo de administração e economia, além de nos permitir entender a mentalidade dos homens daquele período. Nesse sentido, acreditamos que documentos como as Cartas de

Doação de terras e os Forais que legitimavam essas doações no período colonial brasileiro apresentam-se como fontes valiosas para alcançarmos nossos objetivos.

O reconhecimento da relevância da análise das Cartas de Doação de terras e dos Forais, entregues a partir de 1534, para a compreensão do modelo político-econômico implantado no Brasil no período colonial deve-se à quantidade considerável de informações possíveis de se obter por meio de seu estudo, na medida em que estes documentos contêm as direções que deveriam ser seguidas pelos responsáveis pela organização e desenvolvimento da produção neste território, os capitães donatários, bem como as orientações para a divisão das terras em sesmarias e os direitos e deveres dos sesmeiros. Desse modo, nesses documentos encontram-se os princípios norteadores do projeto colonizador idealizado por Portugal no século XVI e que determinaram os rumos da administração do território brasileiro no período.

Por meio dessa documentação é possível entender os princípios sobre os quais estas terras eram submetidas ao governo do capitão, bem como as diretrizes que este deveria seguir ao repartir essas terras entre os colonos. Sendo assim, é possível enxergar por meio das Cartas e Forais de doação de terras a estrutura organizacional da política administrativa adotada no início do processo de colonização do território brasileiro, na medida em que encontramos nesses documentos princípios que visavam regulamentar os mais diversos setores da vida colonial.

Ao analisarmos essas Cartas e Forais, entramos em contato com uma documentação que nos permite conhecer toda a estrutura político-administrativa implantada por Portugal em nosso território, o que nos fornece um leque de informações capaz de nos levar a discussões acerca de vários aspectos do cotidiano colonial. Dessa maneira, ao entrarmos em contato com esse material, tornamo-nos capazes de compreender o funcionamento da vida em sociedade naquele momento.

A divisão das terras do Brasil entre os colonos, por meio da concessão de sesmarias, seguiu os critérios estabelecidos na Lei das Sesmarias que foi promulgada em 1375 em Portugal pelo rei D. Fernando I, uma lei nascida da necessidade do Reino em adotar medidas que possibilitassem a sua reestruturação após um longo período de conflitos e crises, resultado, muitas vezes, da ausência de uma política voltada para o atendimento dos interesses e necessidades internas do país.

A origem da palavra *sesmaria* é controversa. Para alguns a palavra tem origem no latim *caesimare*, que significava dar golpes ou rasgar, e traduziria a terra cortada pelo arado, em condições de produzir. Para Cirne Lima (1990), *sesmaria* derivaria de *sesmar*, palavra derivada de *aestimare*, cujo significado seria avaliar, calcular operações necessárias para a constituição do semo. Costa Porto (s.d.) prefere concluir que a distribuição de terras incultas estava afeta por um conselho, denominado de *sesmo*, resultante de ser constituído por seis membros. Para Ferlini (2003), a palavra *sesmaria* deriva de *sesma*, que significava a sexta parte de qualquer coisa. De acordo com Joel Serrão (1972), o termo *sesmarias* deriva do fato de os delegados encarregados de distribuir as terras baldias serem em número de seis.

Para dividir o trabalho, evitar parcialidades e travar injustiças, esses delegados eram vários, tornando-se costume a eleição de seis, cada qual com acção em um dos dias úteis da semana. Daí o nome *sesmeiro*, ou seja, um dos seis indivíduos, termo formado a partir do baixo latim *seximus* "um sexto". Daí também *sesmo* (o território a distribuir), *aesmar* ( dividir em seis) e finalmente *sesmaria* ( a courela assignada pelo sesmeiro). (1972, p. 845).

De acordo com Mendes, "passaram a se chamar sesmarias as datas que, por estarem desaproveitadas por seus proprietários, foram distribuídas a quem as quisessem cultivá-las. Como tinham que pagar um foro e pensão equivalentes a um sexto, teria derivado daí o nome *sesmaria*" (1996, p. 189). As terras distribuídas em sesmarias no Brasil mantiveram o mesmo nome não por conta do pagamento do sexto (que nesse caso era o dízimo), mas devido à obrigatoriedade do uso produtivo da terra, exigência esta contida na lei de 1375 promulgada em Portugal.

Em um trabalho no qual o objetivo maior é a compreensão do processo de doação de sesmarias no Brasil e suas conseqüências para a organização fundiária do território brasileiro, não é possível deixar de buscar as raízes que levaram à criação do sistema de sesmarias. Nesse sentido, visando uma melhor compreensão do quadro que constitui o início de nossa formação, tornou-se necessário o conhecimento e estudo do contexto no qual a elaboração da chamada Lei de Sesmarias estava inserido.

Dessa forma, revisitamos a história de Portugal e nos concentramos na segunda metade do século XIV, quando o então rei D. Fernando I criou medidas objetivando amenizar os efeitos da crise enfrentada pela Europa Ocidental e que afetava de maneira preocupante o pequeno Reino, ocupado também com seus problemas internos. O principal foco dessas medidas era a retomada da produção agrícola, com o reaproveitamento dos campos abandonados. Com esse objetivo, D. Fernando elaborou um conjunto de leis que visavam fixar os homens à terra e promover o cultivo dos campos e o desenvolvimento da atividade agrícola no país. Assim, em 1375 o rei promulgou a chamada Lei de Sesmarias, compelindo os indivíduos a retomar as atividades agrícolas.

Cabe apresentarmos aqui uma rápida explanação sobre em que consistia uma sesmaria quando da vigência da dita lei. *Sesmarias* aparecem descritas nas Ordenações Manuelinas como sendo

propriamente aquellas que se dam de terras, casas, ou pardieiros, que foram ou os sam d'algũ senhorios, e que ja em outo tempo foram lauradas e aproueitadas, e agora o nom sam, as quaes terras, e os bens assi danificados e destroidos, podem e deuem seer dados de Sesmarias pelos Sesmeiros que para isto forem ordenados, os quaes Sesmeiros a Nós soamente pertence de os dar (...). (ORDENAÇÕES MANUELINAS, Livro IV. p. 164).

A importância do desenvolvimento de um trabalho como este reside no fato de que nosso objeto de estudo diferencia-se da maioria dos estudos sobre a colonização do Brasil, na medida em que procura aprofundar-se em um aspecto que consiste nas raízes de nossa formação e que determinou parte de nosso desenvolvimento. Nesse sentido, este trabalho



apresenta-se como uma possibilidade diferenciada nos estudos sobre o desenvolvimento do Brasil, apresentando aspectos até então pouco estudados pela historiografia.

Iniciamos nosso trabalho retomando a historiografia do século XX, pois entendemos que a produção intelectual nesse período é rica e pode nos ajudar a entender o significado do processo colonizador brasileiro. Além disso, acreditamos que qualquer estudioso que decida debruçar-se sobre nosso passado colonial deve conhecer a maneira pela qual esse passado foi entendido pelos intelectuais do século XX, devido à importância que esses estudos adquiriram ao longo dos anos.

Por essa razão, no primeiro capítulo procuramos destacar entre os diversos estudiosos dessa época aqueles que acreditamos terem contribuído de maneira mais significativa para a compreensão do período colonial em seus diversos aspectos, apresentando inovações metodológicas.

Desse modo, apresentamos as discussões e interpretações elaboradas por nomes como Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Caio Prado Júnior, Ciro Flamarion Cardoso, Jacob Gorender, dentre outros e tentamos apontar suas contribuições, demonstrando porque esses autores ainda hoje merecem ser consultados.

Embora em um primeiro momento possa parecer que fazer esse resgate da historiografia do século XX não contribua para a apreensão de nosso objeto de análise, defendemos que, ao entrarmos em contato com esses autores e suas interpretações acerca da formação e desenvolvimento do Brasil, temos a oportunidade de tomar conhecimento de um debate controverso que enriquece nosso universo analítico. A partir da apreensão desse debate somos capazes de desenhar nossa posição frente ao tema e as interpretações existentes, além de formular novas hipóteses de análise.

Como dissemos anteriormente, o sistema de sesmarias adotado no Brasil quando de sua colonização, foi baseado na lei de Sesmarias criada em 1375 por D. Fernando I em

Portugal. Por essa razão, no segundo capítulo de nosso trabalho, nosso foco foi o estudo da Lei de Sesmaria e do contexto que envolve sua elaboração, tendo em vista o fato da mesma ter servido de base, ou inspiração, para a implantação do sistema administrativo da colônia brasileira. Desse modo, concentramos nossos esforços na análise da dita lei, enfocando seus principais aspectos. Além disso, ao nos atermos aos aspectos da elaboração da lei de 1375, procuramos também analisar o processo de formação da sociedade portuguesa a fim de averiguar os aspectos que caracterizaram seus indivíduos e que, mais tarde, acabariam por misturar-se entre os habitantes da terra do Brasil.

Simplificadamente, a Lei de Sesmarias promulgada em 1375 consistia em uma política de fixação do homem ao campo, convocando os donos de propriedades a voltarem suas atenções para o desenvolvimento da produção em suas terras, sob o risco de submeterem-se às penalidades previstas em lei. As intenções e objetivos da Coroa aparecem logo no início da dita lei, chamando a atenção dos indivíduos e enfatizando a situação precária em que se encontrava a economia do Reino.

Desse modo evidencia-se a preocupação do monarca com a diminuição das atividades agrícolas em decorrência do deslocamento dos produtores para outros setores de atividade, que, de acordo com o que aponta a lei, não tinham por finalidade a produção agrícola, tão necessária ao desenvolvimento do país naquele momento.

Fica evidente, então, o princípio norteador da Lei de Sesmaria, qual seja, a obrigação dos proprietários de terra em cultivar seus campos. Visto que no período feudal em que se enquadra a elaboração da dita lei a terra era sinônimo de riqueza e definia o lugar do indivíduo na sociedade, não era raro nobres com vastos pedaços de terra. Não é segredo para os estudiosos que à medida que a Idade Média caminhava para seu fim e uma nova era despontava no horizonte, os nobres foram tornando-se cada vez mais absenteístas, passando longos períodos longe de suas propriedades, delegando a administração de suas terras a

terceiros. No caso de Portugal, junte-se a isso o crescente interesse pelas questões ligadas ao desenvolvimento da navegação e do comércio marítimo e teremos um quadro de desinteresse pelas atividades agrícolas, com o conseqüente abandono das terras e do estímulo à produção (SÉRGIO, 1972), emergindo assim a necessidade de uma política voltada para a reorganização da propriedade e da produção agrícola do país.

Com o conhecimento e entendimento do processo que levou à elaboração da Lei de 1375 e do significado de sua implantação para a sociedade portuguesa, somos capazes de proceder à análise das circunstâncias que envolveram a implantação do sistema de sesmarias no território brasileiro quando do início da colonização portuguesa.

Sendo assim, no terceiro capítulo de nosso trabalho procedemos à análise de nossas fontes no intuito de verificarmos como se encaminharia a implantação das sesmarias nestas terras. Nesta parte de nosso trabalho, procedemos a uma análise da instituição das sesmarias, procurando evidenciar como a elaboração dos documentos de doação de terras no Brasil foi feita de maneira a promover a ocupação produtiva de todo o território.

Nesse sentido, entendemos que no início do processo colonizador das terras americanas pelos portugueses, o sistema administrativo aqui implantado objetivava o desenvolvimento destas terras com o propósito de fortalecer Portugal no contexto das relações comerciais mundiais. Esse sistema administrativo fundamentava-se no uso da terra como forma de organização da produção mediante a divisão do território em lotes concedidos pela Coroa a indivíduos interessados em investir tempo e recursos nas terras além-mar.

Como a intenção da Coroa portuguesa era aproveitar os possíveis recursos de suas novas possessões na América com o objetivo de ampliar sua capacidade comercial, primou por uma forma de administração que possibilitasse um completo aproveitamento das capacidades produtivas do seu novo território. Desse modo, recorreu ao conhecimento e

experiência anteriores, adquiridas com a colonização de seus territórios nas ilhas do Atlântico, para garantir o sucesso de sua empreitada americana.

Além da experiência com a divisão de terras em sesmarias como forma de ocupação do território, a colonização do Atlântico possibilitou a Portugal também a oportunidade de produção do açúcar em solo brasileiro, fato que, segundo Alberto Passos Guimarães, possibilitava “a ocupação da terra em moldes inteiramente ao gosto feudal da época”. (1977, p. 45). Desse modo, era sobre a produção do açúcar, e tudo o que sua organização demandava, que se assentavam as bases da nova sociedade que se construía na América.

Tendo em mente os resultados favoráveis obtidos durante a colonização das ilhas atlânticas por meio da implantação do sistema de capitanias e da divisão do território em sesmarias, a Coroa portuguesa optou por retomar esse modelo de administração para promover a ocupação de seu território americano. Desse modo, ao promover a ocupação efetiva das terras brasileiras a partir de 1530, Portugal dividiu o território brasileiro em lotes de terras, as capitanias hereditárias, e os concedeu a pessoas vindas do reino com a condição de que estas promovessem o seu desenvolvimento. Por sua vez, os portugueses responsáveis pelas capitanias - e por isso denominados de capitães donatários - deveriam promover a divisão de uma parte da terra doada pela Coroa entre os colonos que possuíssem as condições necessárias para o completo aproveitamento da mesma.

Inspirada na legislação do século XIV e nos resultados obtidos quando de sua aplicação em outros territórios, a Coroa portuguesa iniciou o processo colonizador do território brasileiro retomando modelos administrativos considerados satisfatórios. No entanto, cabe ressaltar que, apesar de basear-se em um sistema de organização anteriormente utilizado em outras regiões, a maneira como a adaptação da realidade brasileira a esse sistema e o desenvolvimento da colonização do Brasil ocorreu, aconteceu de maneira inédita, devido talvez às particularidades de nossas terras quando da sua implantação. Portugal havia

percorrido um caminho diferente ao longo de sua história e as circunstâncias que levaram o país à criação da Lei de Sesmarias em 1375 eram diferentes das circunstâncias que determinaram a adoção de tais leis em terras brasileiras.

Com a análise dos documentos de doação de terras no Brasil colonial procuramos mostrar que a idéia difundida por parte da historiografia brasileira, sobretudo na década de 1960 de que a existência neste período de grandes propriedades concentradas nas mãos de uma minoria pertencente a uma classe privilegiada é herança do nosso passado colonial e do modelo político-administrativo adotado pela Coroa quando da ocupação da colônia não nos parece totalmente aceitável, na medida em que, como veremos no decorrer do trabalho, não era objetivo da Coroa portuguesa concentrar vastas áreas nas mãos de alguns poucos indivíduos, visto que isso poderia prejudicar a realização de seus objetivos.

## CAPÍTULO I

### **As várias *Histórias* do Brasil**

A formação e evolução do Brasil é tema de várias pesquisas entre os estudiosos de nossa história, sendo que a maneira pela qual se desenvolve esse processo de análise é influenciada pelo contexto histórico no qual cada estudioso está inserido. Atualmente, a busca pela compreensão do passado histórico do Brasil parece ter entrado em uma fase de estagnação, pois são poucos os trabalhos que visam discutir nosso processo formador, fato decorrente da época histórica em que vivemos, tendo em vista que os historiadores de nossa época já não encaram os problemas que assolam a sociedade brasileira atualmente como resultado de experiências mais remotas.

No entanto, acreditamos que, diferentemente de alguns estudiosos, ao nos propormos analisar um período de nossa história, não podemos deixar de revisitar nosso passado não somente em busca de fatos ou aspectos novos, antes ignorados ou deixados de lados por outros autores, mas sim para conhecermos o quanto e o que já foi discutido sobre o tema, com a intenção de fazermos uma revisão bibliográfica que nos ajudará não só a entender, como também a ter uma visão mais completa do nosso objeto de estudo. A partir dessa revisão, somos capazes de formular nossas posições sobre as análises existentes, de formular novas idéias e de apontar novos caminhos para a discussão, visto que estamos inseridos em um outro contexto histórico.

As análises sobre a formação do Brasil eclodem de acordo com o momento histórico, de acordo com os anseios de cada indivíduo inserido na sociedade. Atualmente, apesar de vivermos momentos turbulentos devido ao nosso contexto político e econômico, os estudos sobre nosso passado não mais ocupam a maioria das publicações, quadro muito diferente do que ocorrera em outras épocas em nossa história.

Exemplo disso foi o século XX, ao longo do qual uma série de autores promoveu discussões sobre a realidade do país naquele momento e abriram espaço para debates acerca de questões políticas, econômicas e sócio-culturais. Essas análises divergiam em vários pontos, porém, todas buscavam em nosso passado a chave para a compreensão do momento atual, e, em alguns casos, atribuíam à maneira pela qual se desenvolveu a nossa formação a responsabilidade pelos problemas que o Brasil enfrentava naquele momento.

Hoje temos a oportunidade de fazer uma revisão dessa historiografia e olhar com outros olhos as questões por ela levantadas, abordando as situações por diferentes enfoques, na medida em que não temos mais a pressão que os autores daquele período carregavam em seus ombros. Nossa realidade é outra, assim como nossos valores e anseios também o são.

Não é nosso objetivo voltar nosso olhar para um passado longínquo com a certeza ou mesmo intenção de encontrarmos soluções para os problemas que assolam o país atualmente, mas sim, trata-se de uma tentativa de entendermos o caminho percorrido pela sociedade brasileira na busca de sua consolidação enquanto nação.

Entre o final do século XIX e o início do século XX, o Brasil passou por transformações significativas para a nossa história, dentre as quais destacamos o crescimento da vida urbana e a diversificação das atividades econômicas. Nesse sentido, o Brasil deixava de ser um país predominantemente agrário para se tornar um país cada vez mais urbano e com uma economia diferenciada. (FAUSTO, 1998).

Apesar do novo cenário que se desenvolvia no interior da sociedade brasileira, cabe ressaltar que o poder do patriarcado rural não desapareceu, e sim passou a co-existir com novos poderes, novas classes e novas formas de enriquecimento. A nascente vida urbana ainda iria se desenvolver dentro dos moldes patriarcais (FAORO, 1958). Entretanto, sofrendo a influência de novos elementos, criou-se pela primeira vez um sistema de trocas entre o

campo e a cidade, provocando o surgimento de uma rede de serviços que trouxeram à cena novos atores sociais.

Diante desse quadro o Estado adotou uma postura que, se por um lado não oferecia incentivos para o avanço da industrialização, por outro lado também não se opunha ou criava obstáculos para impedir seu crescimento.

A principal preocupação do Estado não estava voltada para a indústria, mas para os interesses agroexportadores. Entretanto, não se pode dizer que o governo tenha adotado um comportamento antiindustrialista. Houve proteção governamental em certos períodos à importação de maquinaria, reduzindo-se as tarifas da alfândega. Em alguns casos, o Estado concedeu empréstimos e isenção de impostos para a instalação de indústrias de base. Por outro lado, a tendência de longo prazo das finanças brasileiras no sentido da queda da taxa de câmbio tinha efeitos contraditórios com relação à indústria. A desvalorização da moeda encarecia a importação dos bens de consumo e, portanto, estimulava a indústria nacional, mas, ao mesmo tempo, tornava mais cara a importação de máquinas de que o parque industrial dependia.

Resumindo, se o Estado não foi um adversário da indústria, esteve longe de promover uma política deliberada de desenvolvimento industrial. (FAUSTO, 1998, p. 289).

Junte-se às essas transformações sociais as manifestações no campo da política, que tomou nova direção com a Revolução de 1930 – revolução que trouxe em si a crise do sistema oligárquico vigente até então, trazendo para o cenário político novas forças sociais (MOTA, 1980).

Iniciado em outubro de 1930, esse movimento armado teve na década de 1920 as origens de suas motivações, idéias e objetivos, período no qual apareceram mais claramente as conseqüências do crescente processo de urbanização e industrialização, com as camadas médias e as massas urbanas reivindicando uma maior participação política (ABREU, 2001). Nesse período, eventos como a Semana de Arte Moderna de 1922 e a fundação do Partido Comunista Brasileiro continham a gênese das mudanças na sociedade brasileira, na medida em que representavam o esboço de uma nova etapa da organização dessa sociedade – tanto política quanto culturalmente falando – e nos ajudam a compreender as formulações



ideológicas dos atores políticos, pensadores e grupos intelectuais do período (OLIVEIRA, 1980).

Com o enfraquecimento do poder político oligárquico, baseado na política do café-com-leite<sup>3</sup>, a nova sociedade que se formava tornava-se mais complexa, com a progressiva neutralização de forças que antes dominavam o cenário político e a crescente inserção da burguesia industrial no interior do governo (ABREU, 2001).

Responsável por mudanças significativas que afetaram as diversas esferas da vida pública brasileira, a Revolução de 1930 é considerada por muitos autores um marco na historiografia brasileira, na medida em que marcou um momento em que surgiram novas contribuições para o esforço de reconstrução nacional por meio de críticas à sociedade e da elaboração de projetos políticos (OLIVEIRA, 1980). De acordo com Mota,

A Revolução, se não foi suficientemente longe para romper com as formas de organização social, ao menos abalou as linhas de interpretação da realidade brasileira – já arranhadas pela intelectualidade que emergia em 1922 com a Semana de Arte Moderna de um lado, e com a fundação do Partido Comunista do outro. Assim como no plano da política, na seara historiográfica novos estilos surgiram, contrapondo às explicações autorizadas de Varnhagen, Euclides da Cunha, Capistrano de Abreu e Oliveira Vianna, concepções até então praticamente inéditas, e que soariam como revolucionárias para o momento. (1980, p. 27).

Nesse contexto permeado pelo nascimento de uma sociedade urbana, pela diversificação da produção, pelo aumento de poder e influência de novos atores sociais nos rumos da vida política e econômica do país, e por tudo que essas mudanças representaram para nossa história, ocorreu uma explosão de textos e publicações com o objetivo de se repensar o Brasil, transformando as cidades em grandes centros de reflexão, que primavam por uma busca de nossas raízes étnicas e culturais. O país estava (re)construindo sua identidade, buscando entender a sua posição em relação ao resto do mundo, que também passava por transformações (OLIVEIRA, 1980).

---

<sup>3</sup> Forma de dominar o cenário político brasileiro baseado na aliança entre as oligarquias mineira e paulista, que se revezaram no comando do país ao longo da primeira república.

Tais análises ganharam força ao longo do século XX e dominaram por muito tempo o cenário de discussões acadêmicas, adquirindo características dogmáticas e servindo de base para o que era ensinado dentro e fora do mundo acadêmico, tornando-se dessa maneira referência para a produção do saber histórico nos mais variados ambientes.

*A historiografia da elite oligárquica, empenhada na valorização dos feitos dos heróis da raça branca, e representada pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (fundado em 1838), vai ser contestada de maneira radical por um conjunto de autores que representarão o ponto de partida para o estabelecimento de novos parâmetros no conhecimento do Brasil e de seu passado. (MOTA, 1980, p. 28).*

Neste capítulo, procuraremos abordar alguns dos principais nomes da historiografia brasileira nesse período e apontar as características de suas análises acerca da nossa sociedade, enfatizando a maneira pela qual cada um tratou o processo de colonização do território brasileiro.

Analisando a história colonial do Brasil em busca de nossas raízes sob um novo aspecto, obras de grande expressão surgiram a partir da década de 1930, com os trabalhos de Gilberto Freyre, Caio Prado Jr. e Sérgio Buarque de Holanda. Ainda hoje estes três autores são considerados fundamentais para aqueles que se propõem a conhecer história da formação da sociedade brasileira.

A primeira obra importante de Gilberto Freyre foi *Casa Grande & Senzala*, publicada em 1933 e que representava o momento de efervescência cultural pela qual o Brasil passava naquele momento, sobretudo no que diz respeito à questão racial no país, uma discussão que ganhou espaço com o aparecimento mais incisivo da influência européia em nossa sociedade entre o final do século XIX e início do século XX. O Brasil se aproximou da cultura européia e viveu um momento de europeização com o “branqueamento” da população, motivada pelo crescente número de indivíduos europeus que vieram para o país (HOFBAUER, 2006).

Freyre apontou como essa postura favorável ao branqueamento da sociedade ganhou adeptos até mesmo entre os negros africanos, que passaram a ter atitudes comportamentais

semelhantes às dos homens brancos, desenvolvendo estratégias – como uso da sensualidade, o uso de linguagem adocicada e por vezes o uso da força – para ser aceito entre o homem branco.

Inserido nesse contexto social e embasado pela antropologia cultural norte-americana (MOTA, 1980), Gilberto Freyre em suas obras<sup>4</sup>, procurou discutir as nossas origens étnicas e culturais, preocupado em ressaltar e valorizar o significado do processo de mestiçagem do povo brasileiro. Para o autor, as relações inter-raciais no interior da sociedade brasileira deveriam ser vistas como uma característica positiva dentro do nosso processo de formação, sendo essa uma característica que nos capacitava a ensinar algo às outras nações, visto que aqui os conflitos existentes entre as “raças” eram absorvidos pela sociedade e não se transformavam em conflitos maiores, como ocorria em outros países. Segundo o autor, “em tudo que é expressão sincera de vida, trazemos quase todos a marca da influência negra.” (FREYRE, 1998, p. 283).

Por posições como esta e por não analisar a história do Brasil sob um olhar negativo, a leitura de *Casa Grande e Senzala* pode nos induzir ao erro de enxergar o autor como alguém que não conseguia, ou não queria, enxergar os conflitos inerentes à sociedade brasileira. No entanto, Gilberto Freyre não acreditava em uma sociedade sem contradições. Ao contrário, acreditava que a contradição estava presente no seu processo de formação, sendo incorporada à sua análise, sendo possível observar essa compreensão da existência de conflitos até mesmo nos títulos de suas obras. Em uma frase de significado marcante, o autor ressaltou que “a força, ou antes, a potencialidade da cultura brasileira parece-nos residir toda na riqueza dos antagonismos equilibrados”. (FREYRE, 1998, p. 335). Isso nos mostra a maneira positiva como Gilberto Freyre encarava o fato de termos nos constituído como um país formado por

---

<sup>4</sup> Além de *Casa Grande e Senzala* podemos citar também o livro *Sobrados e Mucambos*, publicado em 1936.

mais de um grupo étnico e avaliava o peso dos conflitos existentes para o sucesso de nosso desenvolvimento.

É possível observar em toda obra do autor um esforço constante em apresentar ao leitor o negro como um elemento fundamental para a construção de nossa identidade, de nossa personalidade, na medida em que em vários momentos da leitura somos chamados a olhar para as influências e contribuições que o negro, sobretudo o que convivia com a família na casa grande, exerceu na vida do homem branco. Influências que insidiam em nossos hábitos alimentares, nosso vocabulário – com a inclusão de novas palavras –, na criação dos nossos filhos, nas cantigas de ninar e até mesmo em nossa vida sexual.

Gilberto Freyre tinha como propósito em suas obras mostrar que a sociedade brasileira não podia ser considerada inferior às demais sociedades por causa de sua característica mestiça. Ao contrário, o contato entre culturas tão diferentes entre si fazia do país uma nação mais avançada e culturalmente superior às demais. Além disso, ressaltava o fato de que conseguiu-se organizar uma estrutura produtiva em um país com condições geográficas que em nada lembravam a Europa, sendo, portanto, um equívoco tentar comparar a sociedade brasileira com qualquer outra sociedade européia.

Ao procurar ressaltar e valorizar a presença do negro em nosso processo formador, Gilberto Freyre estava se referindo ao negro que se encontrava na condição de escravo, isto é, somente seria possível analisar a situação do negro e suas influências e contribuições para a formação da sociedade brasileira tendo em mente a sua condição de escravo. Ao que parece, Freyre tentou oferecer uma justificativa para o comportamento do negro no seio de nossa sociedade, relacionando suas atitudes com sua condição.

Sempre que consideramos a influência do negro sobre a vida íntima do brasileiro, é a ação do escravo, e não a do negro per si, que apreciamos. (...) Ao lado da monocultura, foi a força que mais afetou a nossa plástica social da escravidão. Parece às vezes influência de raça o que é pura e simples do escravo: do sistema social da escravidão. Da capacidade imensa desse sistema para rebaixar moralmente senhores e escravos. O negro nos aparece no Brasil, através de toda nossa vida colonial e da nossa primeira fase de

vida independente, deformado pela escravidão. Pela escravidão e pela monocultura de que foi o instrumento, o ponto de apoio firme, ao contrário do índio sempre movediço. (FREYRE, 1998, p. 315)

Acreditamos que resida nessa caracterização do negro a inovação da obra de Gilberto Freyre, pois o autor chamou nossa atenção para a diferença entre as atitudes de um indivíduo em conformidade com sua condição social. Isto é, o modo como esse indivíduo está inserido na sociedade, o papel que exerce na sociedade determina o seu modo de agir e pensar. Por essa linha de raciocínio, o autor entendeu e mostrou que o negro veio para o Brasil na condição de escravo, e mesmo com o fim desse regime, encontrou dificuldades para se inserir na sociedade de uma maneira diferente, visto que aqui ele aprendeu a ser escravo, a estar a serviço do outro. Desse modo, podemos tentar imaginar como seria a vida do negro caso viesse para o Brasil em outras circunstâncias, desempenhando um outro papel? Tarefa demasiada difícil, na medida em que estamos já tão acostumados com a condição de escravo do negro africano do Brasil colonial.

Sendo assim, afirmamos que os trabalhos do autor propuseram uma quebra de estereótipo, na medida em que inseriam o estudo da cultura negra e suas características no contexto da escravidão, desmistificando algumas das características atribuídas a essa instituição e enfatizando que tais características, assim como certas atitudes do negro, somente foram desenvolvidas por este encontrar-se inserido em um regime escravocrata, no qual era o agente principal. As circunstâncias fizeram do negro o indivíduo que ainda hoje não é raro descrevermos com preconceitos.

*Casa Grande e Senzala* evidenciou uma característica de seu autor, que era o fato deste primar por uma análise social do Brasil, voltando seu olhar para os aspectos do cotidiano da sociedade brasileira, que iam desde os hábitos alimentares das famílias até suas aventuras sexuais. Trata-se de uma obra que se assenta na “diferença entre raça e cultura”, na discriminação dos “efeitos de relações puramente genéticas e influências sociais, de herança cultural e de meio” (FREYRE, 1998).

O legado deixado por Gilberto Freyre é amplo e aborda uma série de questões e aspectos de nosso processo formador que nos permitem refletir sobre nosso papel na sociedade. No entanto, por ser um autor que inovou historiograficamente na medida em que representou uma ruptura com a abordagem cronológica clássica e com as concepções imobilistas da vida social do passado (MOTA, 1980), esse legado sofreu críticas nem sempre favoráveis à sua postura ou metodologia, críticas estas que visavam atribuir um caráter limitado e até mesmo literário às suas obras.

Dante Moreira Leite (1976) é um dos críticos de Gilberto Freyre e chegou a classificar *Casa Grande e Senzala* como uma obra literária, ambígua, polivalente e imperecível, além de acreditar tratar o livro de uma obra pretensiosa e que se apresentava como trabalho de um iniciante nas letras. Leite acreditava que *Casa Grande e Senzala*, assim como as demais obras do autor, era a expressão da interpretação da história do Brasil da classe dominante, revelando os preconceitos mais conservadores dessa classe. Nesse sentido, embora tenha elaborado uma teoria correta para fazer sua análise, Freyre não conseguira ultrapassar a perspectiva de sua classe social, o que tornava sua análise limitada e que, por essa razão, não poderia ser considerada uma obra que traçava o perfil da sociedade brasileira como um todo.

Além disso, para Moreira Leite, a característica marcante da obra de Freyre, e a que lhe atribuía o caráter literário, encontrava-se no fato de que suas análises não eram pautadas por documentos capazes de comprovar suas teorias. Ao contrário, suas conclusões resultavam mais de intuições pessoais, não sendo, dessa maneira, “possível identificar um ponto de vista teórico bem definido na obra de Gilberto Freyre, nem indicar o método por ele empregado para chegar às suas afirmações” (1976, p. 275).

Andreas Houfbauer, em estudo acerca da história do “branqueamento” da sociedade brasileira, concordou com a visão de Dante Moreira Leite, afirmando que

O livro *Casa Grande & Senzala*, que visa explicar a formação do povo brasileiro, aproxima-se frequentemente mais de um relato literário repleto de

considerações pessoais e de frases de efeito do que de um tratado científico comprometido com a elaboração de cadeias argumentativas lógicas amparadas na aplicação coerente de pressupostos teóricos na análise de dados empíricos. (2006, p. 247).

Mas essa postura crítica em relação ao trabalho de Gilberto Freyre não é unânime na historiografia brasileira, visto que alguns nomes da nossa historiografia preferiram reconhecer as contribuições deixadas por Freyre para a compreensão da evolução histórica brasileira.

Entre os que se enquadram nessa categoria de críticos do pensamento de Gilberto Freyre, destacamos Carlos Guilherme Mota, que – embora não negasse que a obra de Freyre, com formas regionalistas – pudesse encobrir a história das relações de dominação no Brasil, reconheceu que

O estudo da trajetória e dos vários impactos da obra de Gilberto Freyre sobre os meios intelectuais assume grande importância por permitir a análise da cristalização de uma ideologia com grande poder de difusão: a ideologia da cultura brasileira. Sua postura se apresenta, ela mesma, como objeto de investigação estratégico: contém as ambigüidades daquilo que se poderia denominar uma “geração” de explicadores da cultura brasileira. (1980, p. 54).

Apesar de ser acusado de não se basear em fatos e documentos para elaborar sua análise, entendemos que Gilberto Freyre, com sua *Casa Grande e Senzala* e outros trabalhos, procurou valorizar a cultura do povo brasileiro do período, exaltando toda a sua riqueza, mais do que a economia e até mesmo a política, o que pode ser considerado como algo inovador para o período em que tais obras foram escritas. Diante disso, pode-se observar que a intenção do autor era de se posicionar contra uma postura racial existente no Brasil de sua época e mostrar que não se podia acusar um passado marcado por relações inter-culturais pelas mazelas da sociedade em que vivia.

Assim como Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda também deu um novo sentido à interpretação da história do Brasil quando, em 1936, lançou *Raízes do Brasil*, livro no qual pretendeu traçar os elementos que marcaram a trajetória da sociedade brasileira desde seus primeiros momentos.

Sérgio Buarque, que possui formação jurídica, tornou-se historiador em um momento em que o Brasil estava sendo repensado, em meio ao clima efervescente pelo qual país passava na década de 1930, o qual já esboçamos em outro momento. Como boa parte da elite letrada do Brasil do século XX, Sérgio Buarque sofreu influências de formas de pensamento européias, dentre as quais destacamos a História Social (MOTA, 1980), sendo possível observar em *Raízes do Brasil* a busca pelo modo de pensar do brasileiro. Desse modo, ao analisar o “homem brasileiro”, o autor estava pensando em “tipos ideais” de homens e mentalidades, seguindo um modelo que, nesse caso, tinha origem nas nações da Europa Ocidental, conforme destaca Antônio Cândido no prefácio da terceira edição desta mesma obra.

Nesse prefácio, Cândido destacou a fórmula inovadora de análise proposta por Sérgio Buarque e demonstrou de maneira clara e livre de pudores os motivos que tornavam *Raízes do Brasil* uma obra importante e relevante para a construção do saber sobre o Brasil. Por essa razão, sem aparentar qualquer tipo de receio em criticar posturas e posições políticas contrárias à sua, Cândido apresentou de modo singular as tensões vividas pela sociedade brasileira no momento de elaboração de *Raízes do Brasil*, colocando o nascimento do livro como uma resposta a essas tensões, representadas, sobretudo, pela Revolução de 1930, tida por ele como um marco divisor na história do Brasil.

O historiador Edgar de Decca<sup>5</sup> criticou a posição de Antônio Cândido, pois acreditava que a valorização da elaboração de *Raízes do Brasil* como uma resposta à Revolução de 1930 ou como uma forma de direcionar o pensamento dos mais jovens, conforme apontou Cândido, trazia em si um equívoco, visto que Sérgio Buarque não chegou sequer a mencionar tal evento. Desse modo, Antônio Cândido “compromete **Raízes do Brasil** com um acontecimento que lhe é estranho” (DECCA, s.d., p. 15). Para Edgar de Decca, *Raízes do*

---

<sup>5</sup> DECCA, Edgar Salvatori de. [www.unicamp.br/siarq/sbh/Raizes\\_do\\_Brasil-um\\_ensaio\\_das\\_formas\\_historicas.pdf](http://www.unicamp.br/siarq/sbh/Raizes_do_Brasil-um_ensaio_das_formas_historicas.pdf), acessada em 31/07/2009.



*Brasil* era resultado mais da efervescência da Semana de Arte Moderna de 1922 do que da Revolução de 1930.

A nosso ver, nos parece arriscado compartilhar das afirmações de Decca, na medida em que entendemos que Sérgio Buarque não poderia ter deixado de ser contaminado pelos acontecimentos e discussões que assolavam o país decorrentes dos fatos de 1930. Acreditamos que se não é feita nenhuma menção explícita em *Raízes do Brasil* a tais acontecimentos, não nos parece acertado afirmar que essa volta às nossas origens proposta pelo seu autor em nada tenha a ver com o momento histórico em que vivia.

Retomando o livro *Raízes do Brasil*, observamos que a metodologia utilizada pelo autor nos permite apreender o seu entendimento das contradições existentes na evolução da sociedade brasileira, contradições oriundas, pode-se dizer, das relações inter-culturais, além é claro do fato de o território português no além-mar apresentar-se como uma realidade diferente de tudo que já fora visto até então, levando indivíduos a desenvolverem novas estratégias para se adaptarem a essas novas características. Desse modo, ao se mesclar costumes e valores de um povo europeu com uma realidade nunca vistas antes, criou-se uma situação contraditória, onde as diferenças culturais pesaram na nova sociedade que se pretendia formar.

Ao longo do livro, as oposições apontadas pelo autor são peças-chave para entendermos a estrutura implantada aqui pelos portugueses, oposições que evidenciam-se logo nos títulos dos capítulos, o que representa talvez uma tentativa de Sérgio Buarque em levar o leitor ao pensamento crítico, fundamental para a compreensão do debate em torno da “construção” do Brasil pelos portugueses.

Dentre as conseqüências da existência dessas contradições na nova sociedade que se formava, a que mais incomodava o autor era o fato do Brasil não ter conseguido se transformar em uma sociedade urbano-industrial, isto é, em uma sociedade moderna,

caracterizada por relações impessoais e institucionais, típicas das sociedades européias. Isso para o autor apresentava-se como um aspecto negativo em nossa história, um aspecto nascido das circunstâncias em que o Brasil foi colonizado e que impedira nosso progresso.

*Raízes do Brasil* foi uma tentativa do autor em chamar a atenção para o quanto de Portugal se enraizou no território brasileiro e o quão desfavorável foi esse enraizamento. O autor preocupou-se em apresentar a história de um Brasil que não deu certo, e não deu certo devido, sobretudo, às características que em Gilberto Freyre eram vistas como algo positivo para nossa formação, dentre estas o contato entre brancos e negros, a miscigenação.

A impressão que temos ao entrarmos no universo de *Raízes do Brasil* é de que, embora denominados “brasileiros”, na verdade somos uma extensão de Portugal, haja vista que importamos “nossas formas de convívio, nossas instituições, nossas idéias (...)” (HOLANDA, 1995, p. 31). Dessa maneira, a obra é uma crítica à permanência ou influência de costumes, valores e instituições portuguesas no Brasil. Seria uma crítica indireta (ou direta) àqueles que vieram para nosso território na tentativa de construir uma nova nação, em busca de novas oportunidades, mas que na verdade não conseguiram implantar aqui algo que de fato fosse novo. Estabeleceram apenas um prolongamento da sociedade portuguesa.

Difícil é dizer até que ponto tal crítica é válida, na medida em que embora talvez tenha se tentado constituir no Brasil uma sociedade nos moldes portugueses, o que se observou foi o surgimento de uma nação diferente de tudo o que se conhecia até então, devido, sobretudo, às particularidades aqui encontradas que criaram situações inéditas e adversas, com as quais os novos habitantes foram obrigados a aprender a lidar.

O que observamos é que *Raízes do Brasil* é uma crítica à realidade do Brasil no século XX, que, segundo o próprio Buarque, não conseguiu superar os obstáculos criados por uma colonização de caráter tradicional e aristocrático, características herdadas de uma nação que se diferenciava do restante da Europa e que não encontrou o caminho para a modernização

como o restante do continente, uma nação que no momento da colonização encontrava-se ainda em um momento de transição de uma mentalidade aristocrática para uma mentalidade capitalista, já em voga em outros países europeus.

Como entendia que era como o homem pensava que determinava todos os aspectos da sociedade, o autor procurou entender porque a classe dirigente do Brasil desenvolveu uma mentalidade rural-patriarcal ao invés de seguir o caminho traçado por outras sociedades européias. Para Sérgio Buarque, a resposta estava na sociedade portuguesa, que embora tenha mostrado sinais de que também entraria no caminho do desenvolvimento do capitalismo, não conseguiu completar o processo e acabou por implantar direta ou indiretamente na sociedade além-mar essa mentalidade tida como atrasada pelo autor.

Na visão de Sérgio Buarque, alguns elementos se desenvolveram em Portugal no caminho da “modernidade”, mas essa mentalidade que se esboçava de forma moderna, burguesa, não teve equilíbrio para se desenvolver, talvez pela própria fragilidade do feudalismo. Ou seja, essa nova forma de organização não enfrentou um confronto direto com a sociedade feudal, que permitisse o amadurecimento de suas idéias e princípios, e estabelecesse as bases sobre as quais se assentariam essa pretensa forma de organização da sociedade.

Nesse sentido, o que parece ter prejudicado, se assim podemos dizer, a sociedade portuguesa foi o fato desta não ter passado pela fase clássica do feudalismo que em outras sociedades européias antecedeu e até mesmo possibilitou o nascimento do capitalismo. Como não viveu o feudalismo em toda sua plenitude, os novos setores que entravam em cena não buscaram por mudanças. Ao contrário, procuraram se adaptar a uma forma de organização da vida pré-existente, freando o processo de evolução das forças econômico-sociais portuguesas.

Por isso, porque não teve excessivas dificuldades a vencer, por lhe faltar apoio econômico onde se assentasse de modo exclusivo, a burguesia mercantil não precisou adotar um modo de agir e pensar absolutamente novo, ou instituir uma nova escala de valores, sobre os quais firmasse permanentemente seu predomínio. Procurou, antes de associar-se às antigas

classes dirigentes, assimilar muitos dos seus princípios, guiar-se pela tradição, mais do que pela razão fria e calculista. Os elementos aristocráticos não foram completamente alijados e as formas de vida herdadas da Idade Média conservaram, em parte, seu prestígio antigo. (HOLANDA, 1995, p. 36).

Como se vê, para o autor, a mentalidade moderna portuguesa parece ter se formado rápida demais e a burguesia não conseguiu se fortalecer, acabando por adquirir características aristocráticas. Seria essa, segundo Sérgio Buarque, a raiz da nossa não modernização: Portugal trouxe pra suas possessões do além-mar indícios de modernidade, mas carregados de elementos feudais.

Para se compreender a maneira de pensar de Sérgio Buarque é preciso termos em mente o fato de que este é filho da modernidade, tendo nascido junto com o processo da modernização da Europa e com o avanço do capitalismo. Sendo assim, podemos entender a influência sofrida por este da ética protestante de Max Weber, valorizando o trabalho e o que se pode alcançar com a organização.

Por essa razão, engana-se aquele que pensa que ao caracterizar o colonizador português como “aventureiro” o autor estava enaltecendo o fato deste não ter medo do novo e dos obstáculos que encontrava em seu caminho. Na verdade, para Sérgio Buarque o adjetivo “aventureiro” apresentava-se mais como uma característica negativa no português, pois trazia em si a falta de planejamento e organização, essenciais para a execução de um projeto extenso e complexo como foi o da obra colonizadora.

Desse modo, ao contrário de Gilberto Freyre, que ressaltava em suas obras o fato de os portugueses terem sido os responsáveis pela fundação “da maior civilização moderna nos trópicos” (1998, p. 190), Sérgio Buarque enxergava a nossa colonização como uma tarefa realizada sem uma organização metódica e que se concluiu *apesar* dos seus colonizadores.

Essa exploração dos trópicos não se processou, em verdade, por um empreendimento metódico e racional, não emanou de uma vontade construtora e energética; fez-se antes com desleixo e certo abandono. (HOLANDA, 1995, p. 43).

*Raízes do Brasil* deve ser entendido dentro do contexto da busca de seu autor pela modernização do Brasil no século XX, de onde advinha a necessidade de apresentar o Brasil como uma nação que precisava superar seu passado aristocrático para progredir em busca da modernidade. Trata-se de uma obra que apresentava o pioneirismo do autor no que diz respeito ao “modo de desvendar o passado dentro de um prisma engajado, que visava uma redefinição do político, a preeminência do social e as possibilidades de transformação da sociedade brasileira”. (DIAS, 1998, p. 18).

Embora seja possível encontrar questões referentes aos diversos setores da sociedade brasileira em suas obras, autores como Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda tornaram-se nomes importantes na historiografia brasileira ao inovarem em seus trabalhos, apresentando aspectos da sociedade colonial que eram pouco explorados até aquele momento, aspectos inerentes à formação social e cultural daquela sociedade.

Mota conseguiu apreender e definir o significado dessas obras e do momento histórico em que foram elaboradas, afirmando que

Não se trata apenas da reconstrução do passado, ou do possível avanço positivo da ciência histórica; está-se, mais do que isso, em presença de textos de crise, de documentos que registram a trepidação da ordem social em que as oligarquias pontificavam nas diferentes regiões. (1980, p. 63).

Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda representam uma linha de análise do passado colonial brasileiro na qual os aspectos étnicos, sociais, psicológicos e culturais da sociedade colonial são o ponto de partida. Mas como dito em outro momento, o século XX foi um momento significativo para a produção historiográfica no Brasil, e os aspectos políticos e econômicos do passado colonial brasileiro também foram revisitados.

Em um capítulo que pretende revisitar a historiografia acerca da formação do Brasil e destacar aqueles que contribuíram para a ampliação do conhecimento, não se pode deixar de mencionar estudos que, apesar de atualmente considerados superados e até mesmo

marginalizados pela academia, representaram na época em que foram elaborados um avanço na maneira de se pensar a história brasileira.

Destacamos nesse momento, por essa razão, os trabalhos de Caio Prado Jr., responsável pela difusão de uma interpretação de nosso passado colonial que ganhou adeptos e manteve-se durante anos como referência no estudo de nossa história, dentro e fora do meio acadêmico.

Nascido em uma família burguesa e aristocrática que gozava de riqueza e influência na sociedade paulista, Caio Prado destacou-se na historiografia com trabalhos que questionavam a situação vigente no país na primeira metade do século XX e que apresentavam novas metodologias de análises, nas quais os setores mais populares da sociedade ganhavam espaço, como é o exemplo de seu livro *Evolução Política do Brasil*, de 1933.

Neste livro, Caio Prado analisou nosso passado a partir de uma nova perspectiva, qual seja, a ação política das classes populares. Utilizando-se da interpretação materialista, o autor se propôs a fazer uma história que não fosse a da classe dirigente, pois “na nossa história os *heróis e os grandes feitos* não são heróis e grandes feitos senão na medida em que acordam com os interesses das classes dirigentes, em cujo benefício se faz a história oficial...” (PRADO JR., 2006, p. 08). Nesse sentido, *Evolução...* representou uma renovação na historiografia brasileira, na medida em que trouxe para o centro das análises a ação política das camadas populares.

Nesta obra, Caio Prado Jr. apresentou um esboço de sua tese acerca do processo de colonização do Brasil, tese esta que seria tratada em toda sua complexidade com a publicação em 1942 de *Formação do Brasil Contemporâneo*, que marcou a historiografia do período, tornando-se a principal referência nos estudos acerca de nossa história durante várias décadas, sendo que parte significativa dos escritos sobre o Brasil posteriores à sua publicação buscaram nesta obra os fundamentos de suas análises (MENDES, 1996).

O objetivo de Caio Prado com a publicação de *Formação do Brasil Contemporâneo* foi entender a sociedade brasileira da primeira metade do século XX, a qual enxergava como o resultado da soma dos acontecimentos do período colonial com as mudanças ocorridas ao longo do século XIX. Por essa razão, o século XIX apareceu nesta obra como representante de uma nova fase na história do Brasil e um momento decisivo para a sua formação, que ainda não se encontrava concluída.

(...) de um lado, ele nos fornece, em balanço final, a obra realizada por três séculos de colonização e nos apresenta o que nela se encontra de mais característico e fundamental, eliminando do quadro ou pelo menos fazendo passar ao segundo plano, o acidental e intercorrente daqueles trezentos anos de história. É uma síntese deles. Doutro lado, constitui uma chave, e chave preciosa e insubstituível para se acompanhar e interpretar o processo histórico posterior e a resultante dele que é o Brasil de hoje. (PRADO Jr., 2004, p. 9).

Em *Formação do Brasil Contemporâneo* o que podemos observar é que Caio Prado Júnior organizou seu pensamento a partir da idéia de que, de alguma maneira, a história do Brasil derivava da história moderna, mas acabou desempenhando um papel diferente nesse mundo moderno, um papel inferior em relação ao de outras nações, pois enquanto os países avançavam no caminho do progresso, o Brasil não conseguia progredir e não conseguia desenvolver uma economia nacional. Por essa razão, o autor entendia que já na década de 1940 o país ainda não havia conseguido completar sua independência.

A idéia de retomar o período colonial da história do Brasil para analisar a sociedade contemporânea é um indício de que o autor entendia a sociedade de seu tempo como um prolongamento de épocas mais distantes, ou seja, entendia que o passado do Brasil ainda pesava na sociedade e as permanências, no sentido das relações sociais e materiais, circundavam o país, tornando-o pouco voluntarioso e impedindo o seu crescimento. Esse entendimento da formação da sociedade brasileira é uma característica do autor e aparece não só em *Formação Econômica do Brasil*, mas também em suas obras posteriores, como em

*História Econômica do Brasil*, de 1945, obra na qual o autor retomou muitas das idéias apresentadas em *Formação...*

Este início, cujo caráter manter-se-á dominante através dos séculos da formação brasileira, gravar-se-á profunda e totalmente nas feições e na vida do país. Particularmente na sua estrutura econômica. E prolongar-se-á até nossos dias, em que apenas começamos a livrar-nos desse passado colonial. Tê-lo em vista é compreender o essencial da evolução econômica do Brasil, que passo agora a analisar. (PRADO JR. 1981, p. 23).

Não se pode esquecer que os ideais contidos nas obras Caio Prado Jr. estão relacionados com a idéia de progresso e desenvolvimento, idéia crescente com o fim da Segunda Guerra Mundial. De acordo com esse pensamento, o Brasil arcaico, periférico e supersticioso deveria ser superado para dar lugar a um Brasil industrializado, urbanizado e com alto nível tecnológico (MOTA, 1980).

A partir dessa retomada do início da formação do Brasil, Caio Prado afirmava que em 1942 a economia brasileira encontrava-se ainda articulada como uma economia colonial, sendo que quando fala em “economia colonial” Caio Prado referia-se ao caráter exportador da produção brasileira. Para o autor, seria esse o “sentido da colonização” do Brasil, uma característica que ainda não havia sido superada e que impedia o avanço do processo de formação do Brasil.

Se vamos à essência da nossa formação, veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde ouro e diamantes; depois, algodão, e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isso. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem o interesse daquele comércio, que se organizarão a sociedade e a economia brasileiras. Tudo se disporá naquele sentido: a estrutura, bem como as atividades do país. (PRADO JR. 2004, p. 31-32).

A teoria sobre a formação do Brasil formulada por Caio Prado dispensava atenção especial ao caráter exportador da produção organizada neste território no início da colonização, a fim de mostrar que esse tipo de organização da sociedade brasileira já não fazia mais sentido naquele momento, sendo necessário que o país transformasse sua economia em uma “economia nacional”, ou seja, que o país se organizasse a fim de atender suas



necessidades, emergindo como nação forte e preocupada com seus próprios interesses (MENDES, 1996).

Em suas análises, Caio Prado apontou a permanência no Brasil contemporâneo de características nascidas no período colonial e que resistiram ao tempo, como responsáveis pela situação do país na década de 1940; responsáveis pelo atraso na formação de uma sociedade brasileira propriamente dita, haja vista que as questões econômicas internas do país não recebiam atenção suficiente e tinham seu avanço comprometido o que, conseqüentemente, impedia a formação ou crescimento de uma estrutura social e econômica interna. Portanto, as dificuldades contemporâneas do Brasil tinham suas raízes no seu passado colonial.

Como dito, Caio Prado acreditava que era importante o Brasil direcionar seus esforços no sentido de criar uma economia nacional, voltada para os interesses da sociedade, o que seria possível a partir do momento em que superasse os aspectos coloniais que ainda se encontravam na estrutura do país.

Por trás desta formulação encontramos o posicionamento político de Caio Prado diante da situação do país nas décadas de 30 e 40. Nesse sentido, sua interpretação da história do Brasil se originou a partir de suas lutas e apresentava-se como uma proposta política, baseada no princípio de constituição do país enquanto nação, o que significa dizer que foi o modo como Caio Prado se colocava diante das conjunturas do Brasil contemporâneo que o levaram a enxergar nosso passado colonial da maneira como enxergou (MENDES, 1996). Desse modo, devemos procurar entender o pensamento de Caio Prado Jr. levando-se em consideração o momento em que foi elaborado e as intenções do autor, que recaía na defesa da luta pela indústria nacional, para não correremos o risco de elaborar críticas que na verdade não condizem com a correta compreensão da teoria de Caio Prado.

Caio Prado Jr. faz parte de uma geração de pensadores que inovaram nos métodos de análise do processo de formação brasileira, rompendo com antigas teorias e apresentando características da sociedade colonial que nos ajudaram a compreender a evolução da sociedade brasileira. Como dito anteriormente, essas interpretações estavam associadas às conjunturas vividas por seus autores e, por essa razão, não devem ser desvinculadas da realidade histórica em que foram elaboradas.

Até esse momento abordamos autores e obras que estavam inseridos em uma mesma conjuntura histórica, mas que nem por isso compartilhavam das mesmas visões ou entendimentos do processo formador do Brasil. O que marcou e diferenciou o encaminhamento das análises por esses autores foram as referências teóricas e metodológicas adotadas por cada um na elaboração de suas interpretações, além é claro de suas inquietudes pessoais.

Após essa mudança na maneira de se analisar o passado colonial brasileiro, com os estudos adquirindo um viés mais político e econômico, poucas mudanças nas linhas interpretativas foram sentidas ao longo dos anos, com o predomínio da interpretação da escola do “sentido da colonização” difundida por Caio Prado Júnior por quase quatro décadas. Dessa maneira, essa interpretação da história do Brasil adquiriu um lugar de destaque no cenário historiográfico, perdurando por muitos anos sem ser contestada e servindo de base para estudos que a ela se seguiram. Nomes importantes de nossa historiografia foram buscar na escola do “sentido da colonização” os fundamentos para novas análises acerca de nossa formação.

No decorrer desse período de predomínio da interpretação caiopradiana, destacaram-se nomes como os de Celso Furtado, Nelson Werneck Sodré<sup>6</sup>, Fernando Novais e Vera Ferlini

---

<sup>6</sup> Destacamos aqui os trabalhos *Formação da Sociedade Brasileira* de 1944 e *Formação Histórica do Brasil*, de 1962.

(1988) dentre outros, que, apesar de trazerem novas questões para as análises, permaneceram ligados à noção de colonização para mercado externo difundida por Caio Prado.

No caso de Fernando Novais, em seus trabalhos o autor procurou analisar a história do Brasil em um contexto mais amplo, aprofundando a discussão sobre as relações entre metrópoles e colônias, e inserir a questão sobre a maneira como foi desenvolvida a colonização desse território no debate acerca da acumulação primitiva e da formação do capitalismo industrial. Nesse sentido, Novais entendeu o processo colonizador como uma etapa necessária para a para a formação do capitalismo industrial.

Em seus trabalhos, o autor procurou explicar a lógica das relações comerciais na era moderna, enquadrando as colonizações européias no contexto da política mercantilista em voga no período em questão. Sendo assim, denominou o processo de colonização européia como “sistema colonial do mercantilismo”, um indicativo de que sua análise do processo colonizador vai além da apreensão da revolução comercial e pretendeu inserir-se no processo de transição do feudalismo para o capitalismo, buscando o significado das colônias nesse processo.

Sem fugir do conceito de colônia adotado por Caio Prado Jr. e tendo em mente a política mercantilista adotada pelos países europeus no período moderno, Novais afirmou que as colônias

(...) devem se constituir em retaguarda econômica da metrópole. Pois que a política mercantilista ia sendo praticada pelos vários estados modernos em desenfreada competição, necessário se fazia a reserva de certas áreas onde se pudesse por definição aplicar as normas de política econômica; as colônias garantiriam a auto-suficiência metropolitana, meta fundamental da política mercantilista permitindo assim ao Estado colonizador vantajosamente competir com os demais concorrentes. (1977, p. 19-20).

Desse modo, a colônia era vista pelo autor como uma espécie de retaguarda econômica, promovendo a acumulação primitiva de capital na metrópole por meio do exclusivo metropolitano, fortalecendo seu poderio diante do mercado mundial. O exclusivo metropolitano consistia em um “acordo” comercial, pelo qual o Brasil forneceria artigos que a

metrópole necessitava, além de oferecer mercado para os seus manufaturados. De acordo com Novais, esse “pacto colonial”, marcava um novo momento, um momento de transição de relações apenas comerciais para a colonização, quer dizer, para a criação de uma nova estrutura que foi “*um desdobramento da expansão puramente comercial*” e que se fazia necessário para dar continuidade ao crescimento da economia europeia (1977, p. 26).

Esse novo momento das relações comerciais foi tido por Novais como uma fase de transição entre o fim do feudalismo e o surgimento do capitalismo industrial, com o advento da Revolução Industrial. Nesse cenário de transformações comandadas pelo capitalismo comercial, as colônias apareciam como peças fundamentais para a manutenção desse processo, na medida em que os países encontravam dificuldades para manter o ritmo da expansão das atividades e da ascensão social e necessitavam, assim, de “apoios externos – as economias coloniais – para *fomentar a acumulação*”. (NOVAIS, 1977, p. 27).

Dentro desse cenário proposto por Fernando Novais para a compreensão do processo colonizador, que se organizara visando a constituição de uma forma “especial” de comércio, o comércio colonial que levaria à acumulação primitiva de capitais, os mecanismos criados para garantir a manutenção desse sistema aparecem como elementos que iam de encontro ao que acontecia na Europa, uma vez que foram adotados nas colônias atividades que já se encontravam em fase de superação nos países europeus, como a adoção do trabalho escravo em detrimento do trabalho livre. Segundo o autor, a escravidão apresentava-se como algo necessário ao avanço da colonização, na medida em que, caso fosse possível estabelecer formas livres de trabalho na colônia, o que aconteceria seria a organização de uma produção voltada para consumo próprio, o que não correspondia às necessidades e interesses do capitalismo mercantil europeu.

Efetivamente, nas condições históricas em que se processa a colonização da América, a implantação de *formas compulsórias de trabalho* decorria fundamentalmente da *necessária adequação da empresa colonizadora aos mecanismos do Antigo Sistema Colonial*, tendente promover a primitiva acumulação capitalista europeia; do contrário, dada a abundância de um fator

de produção (terra), o resultado seria a constituição no Ultramar de núcleos europeus de povoamento, desenvolvendo uma economia de subsistência voltada para seu próprio consumo, sem vinculação efetiva com os centros dinâmicos metropolitanos. (NOVAIS, 1981, p. 102).

Desse modo, a escravidão apareceu na América portuguesa como uma conseqüência lógica e necessária para a manutenção do processo colonizador e do que ele representava para as sociedades européias na época moderna.

Ao fazer essa análise do desenvolvimento das colonizações européias, Fernando Novais mostrou como esse desenvolvimento acabou gerando os fatores que mais tarde levariam a uma crise no sistema colonial e a sua conseqüente superação.

Essa forma de organização do processo colonizador, ao mesmo tempo em que permitia a acumulação primitiva de capitais nas economias centrais, possibilitava que no interior da colônia desenvolvesse-se uma sociedade senhorial escravocrata, uma forma de organização da sociedade que ia de encontro com as relações e valores da sociedade burguesa crescente na Europa. (NOVAIS, 1981, p. 106). Essa contradição, isto é, um sistema produtivo organizado com a intenção de produzir para o capitalismo europeu baseado em uma sociedade escravocrata, transformou-se em um fator que acabaria por limitar o crescimento da economia de mercado, sobretudo devido à baixa produtividade, à falta de investimentos, à dificuldade de se constituir um mercado interno significativo nas sociedades escravistas e ao elevado grau de dependência que isso pressupõe (NOVAIS, 1981).

Questão interessante nos trabalhos de Fernando Novais é como ele demonstrou a evolução do processo de colonização como fase importante na construção do capitalismo industrial, mas ao mesmo tempo, como à medida que esse capitalismo industrial ia se estabelecendo nas colônias, a empresa colonial como um todo acabava por transformar-se em um obstáculo para a manutenção na nova ordem mundial. Nesse sentido, apreendemos a evolução do papel desempenhado pela colônia diante das transformações sócio-econômicas que ocorriam na Europa desde o século XVI. O comércio colonial e o monopólio das

metrópoles sobre este criaram entraves que dificultaram a evolução do capitalismo e passam a ser contestados, uma evidência da importância que o mercado colonial ibérico representava no contexto histórico daquele momento (NOVAIS, 1981).

Os trabalhos de Fernando Novais trataram o processo de colonização do território americano em uma perspectiva mais ampla do que os estudos de Caio Prado Jr., isto é, enquanto Caio Prado Jr. analisou a colonização americana dentro do contexto da revolução comercial, Novais inseriu esse processo nas conjunturas que marcaram o fim do período feudal e o nascimento da época moderna. No entanto, mesmo tendo publicado seus trabalhos aproximadamente trinta anos depois de Caio Prado, o autor não fugiu da linha mestra da teoria caiopradiana, caracterizando a colônia como uma organização produtiva voltada a atender necessidades externas e classificando as atividades internas como conseqüências e subsidiárias desse processo.

Assim como Fernando Novais, outros nomes da nossa historiografia seguiram a linha de raciocínio de Caio Prado Jr., transformando suas idéias na base da construção do saber relativo à colonização e desenvolvimento do território brasileiro. Esses autores, incluindo o próprio Caio Prado Jr., entendiam que os problemas enfrentados pelo Brasil, tinham origem na nossa formação, no período colonial. Desse modo, todos eles foram buscar nesse passado a origem do que acreditavam ser os problemas do Brasil no período contemporâneo. E embora derivem da mesma matriz teórica, suas análises possuem diferenças que variam de acordo com a percepção que cada autor possui dos problemas enfrentados pelo país.

Essa foi a base dos estudos referentes à história do Brasil que se seguiu por um longo período do século XX e que somente começou a ser sistematicamente contestada no final da década de 1970, com a publicação de trabalhos como os de Ciro Flamarion Cardoso, Antônio Barros de Castro, José Roberto do Amaral Lapa, Jacob Gorender, Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira da Silva, dentre outros.

Esses autores, ao contrário do que ocorrera na historiografia até então, em seus trabalhos primaram por uma análise que não tivesse em conta somente o caráter comercial e exportador da colonização da América, mas sim destacassem as relações sócio-econômicas internas das sociedades coloniais, apresentando sua estrutura de organização interna e o papel das atividades tidas pelos autores até então como secundárias ou subsidiárias das atividades voltadas para o comércio europeu.

Dessa maneira, esses autores trouxeram a cena aspectos da colônia pouco trabalhados e que sofriam influência do meio externo, mas que também influenciavam a organização da estrutura comercial aqui instalada e que, por essa razão, mereciam destaque nos estudos relacionados ao desenvolvimento da sociedade do além-mar.

Ciro Flamarion Cardoso, em seus trabalhos<sup>7</sup> se dedicou a analisar a estrutura interna das sociedades coloniais, transformando-se no maior crítico do pensamento de Caio Prado Jr. Pautando seus estudos sobre o escravismo colonial, Cardoso desprezou a teoria da dependência e a idéia de que as colônias somente possuíam algum sentido se entendidas em função de suas metrópoles. Para o autor, as sociedades coloniais deveriam ser entendidas “como elementos integrantes (e até mesmo complementares e dependentes) da economia européia” (FRAGOSO e FLORENTINO, 2001), mas que possuíam estruturas internas que não podiam ser ignoradas ao se analisar nosso passado colonial.

Podemos observar as críticas feitas por Cardoso em seu trabalho *Escravo ou Camponês?* de 1987, no qual o autor fez um balanço do debate historiográfico sobre a escravidão colonial, incluindo nesse balanço uma revisão de trabalhos de sua própria autoria publicados em anos anteriores, nos quais procurou discutir a escravidão colonial.

---

<sup>7</sup> Como por exemplo em trabalhos como *Agricultura, Escravidão e Capitalismo*, de 1979 e *As concepções acerca do “sistema econômico mundial” e do “antigo sistema colonial”: a preocupação obsessiva com a “extração do excedente”*, de 1980.

Neste trabalho, é possível observar que a crítica de Cardoso incide sobre a idéia da existência de um capitalismo perene desde o século XVI, e que transformava as regiões coloniais em simples extensões de suas metrópoles, sem autonomia e que, em última instância, não formavam uma sociedade de fato. Nesse sentido, a crítica do autor ia de encontro com a

concepção de capitalismo que, fazendo das estruturas internas da América Latina e do Caribe, em especial, simples projeções ou corolários do impacto de elementos ou influxos cuja racionalidade básica se situaria fora daquelas regiões, levava à afirmação clara ou implícita de que suas sociedades não eram formações econômico-sociais diferenciadas e autônomas. (CARDOSO, 1987, p. 33).

Por essa razão, Cardoso baseou suas análises em estudos de autores estrangeiros, haja vista que esses autores fugiam da idéia do “sentido da colonização” que, a seu ver, não tratava as sociedades coloniais escravistas como verdadeiras sociedades, mas sim como campos de concentração, sem considerar suas estruturas e contradições internas. Sendo assim, o autor apontou o que considerava “falhas” nos estudos acerca das sociedades coloniais até então, como por exemplo, a falta de um estudo orgânico das forças produtivas em todos os seus aspectos, relações e conseqüências e a posição de o fato colonial aparecer mais superposto do que integrado ao resto da análise.

Questionando assim uma perspectiva baseada na idéia de um “capitalismo perene” instalado no continente americano a partir do século XVI e cuja fundamentação teórica era a definição de esfera da circulação e de apreciações sobre a busca do lucro aliadas a uma certa concepção da racionalidade capitalista – e não da esfera de produção –, o autor propôs que as análises partissem de um outro ponto de vista e levassem em consideração as estruturas internas das sociedades coloniais, as quais acreditava possuir consistência interna e relativa autonomia estrutural.

Na tentativa de fugir da matriz do pensamento de Caio Prado Jr., Cardoso primou por uma análise que mostrasse que as colônias possuíam um conjunto de atividades que,



escapando das injunções externas, davam à sociedade colonial uma estrutura que não era explicada somente por sua ligação com mercado mundial. Nessa tentativa de levar um outro olhar para os estudos das sociedades coloniais, o autor chamou a atenção para as atividades econômicas existentes nas colônias escravistas e que escapavam do sistema de *plantation* em sentido estrito.

Cardoso chamou a essas atividades de “brecha camponesa”<sup>8</sup> e as dividiu em dois tipos, sendo o primeiro a economia independente e de subsistência que os quilombolas organizavam em seus quilombos e o segundo os pequenos lotes de terra concedidos em usufruto nas fazendas aos escravos não-domésticos, criando o mosaico camponês-escravo, coexistindo com a massa compacta, indubitavelmente dominante, das terras do senhor, nas quais o escravo era o trabalhador agrícola ou industrial, fazendo parte de um grande organismo de produção.

Dentre as modalidades de campesinato existentes dentro do sistema escravista, Cardoso se concentrou no estudo do protocampesinato escravo, modalidade que representa as atividades agrícolas realizadas por escravos nas parcelas e no tempo para trabalhá-las, concedidas no interior das fazendas, e na eventual comercialização dos excedentes obtidos. Nesse sentido, a “brecha camponesa” representa a idéia de que ao mesmo tempo em que atuava como agente fundamental para a manutenção das atividades comerciais exportadoras, o escravo também desempenhava um papel relevante na construção de uma dinâmica interna necessária para a formação e desenvolvimento de uma sociedade.

Mesmo chamando a atenção para a existência de uma atividade desenvolvida pelos escravos que não fosse diretamente voltada para a manutenção das atividades exportadoras, Cardoso não pretendia negar ou questionar a existência do escravismo colonial e tudo o que ele representou para as sociedades. Ao contrário, seu objetivo era mostrar que

---

<sup>8</sup> Expressão criada por Tadeu Lepkowski em estudo da década de 1968.

o estudo da “brecha camponesa” serve, entre outras coisas, para nuançar a visão habitualmente monolítica em excesso que se possa ter do sistema escravista Afro - América, ao mostrar as colônias afro-americanas como sede de verdadeiras sociedades, ativas, dinâmicas e contraditórias – e não como campos de concentração generalizados, habitados mais por figuras estereotipadas do que por pessoas vivas. Serve para nuançar, dissemos, mas não para pôr em dúvida o sistema escravista, indubitavelmente dominante. (CARDOSO, 1987, p. 90).

A preocupação de Cardoso em seus trabalhos era de elaborar uma análise que destacasse os aspectos internos das sociedades coloniais, uma análise que representaria um avanço nos estudos acerca da temática colonial apresentando aspectos ausentes nos estudos conhecidos até então. A ausência desses aspectos tornava os estudos incompletos e levavam a generalizações que comprometiam a apreensão do quadro colonial como um todo. Desse modo, Ciro Flamarion e outros que a ele se seguiram primavam por uma análise de nossa história que fosse além da interpretação que ganhou força a partir dos estudos de Caio Prado Jr., trazendo para o cenário das análises características da estrutura interna da organização das colônias, ressaltando sua importância para o desenvolvimento e manutenção da sociedade que nascia.

Com uma crítica que direcionava-se sobretudo para os trabalhos de Fernando Novais<sup>9</sup>, a quem responsabiliza por fazer com que as colônias americanas pareçam ter “estruturas que parecem ser meras conseqüências ou projeções de um processo cuja lógica profunda lhe é exterior.” (CARDOSO, 1980, p. 119), Cardoso afirma que analisar a formação das colônias olhando apenas para as conjunturas externas não seria suficiente para entendê-las, pois isso significaria afirmar que não havia nessas colônias autonomia alguma, e que seu funcionamento interno seguia de acordo com as orientações da metrópole, o que representa apenas um quadro parcial do que ocorria de fato com as colônias. Além disso, teorias como as

---

<sup>9</sup> A crítica de Cardoso era com relação à idéia que Novais tinha do Antigo Sistema, que para ele definia-se como “sistema colonial do mercantilismo”, o conjunto das relações entre metrópoles e colônias na época do “capitalismo comercial”, objetivando a acumulação primitiva. Para Cardoso, o embasamento teórico de Novais é superficial, o que compromete suas análises e o leva a generalizações perigosas.

de Caio Prado e Fernando Novais, segundo o autor, generalizavam aspectos do processo colonizador de diversos territórios e não conseguiam explicar as particularidades de cada um.

Como explicar as profundas diferenças atuais entre as estruturas internas de diversos países latino-americanos e antilhanos, partindo de um modelo genérico e de termos tão vagos quanto “trabalho forçado, servil e semi-servil”, e não do estudo adequado dos contrastes existentes entre as estruturas e processos internos presentes em diferentes regiões da América colonial, cuja dinâmica, embora dependesse sem dúvida, em última instância, de impulsos e estímulos provenientes da área metropolitana, em nenhum caso se reduzia a tais impulsos e estímulos? (CARDOSO, 1980, p. 120).

Apesar de criticar o peso atribuído às relações externas das sociedades coloniais e ao seu caráter exportador, Cardoso não chegou em seus trabalhos a negar a existência desse caráter ou a contestar os partidários dessa posição no sentido de criar uma nova teoria que explicasse o real “sentido da colonização”. Tanto em *Escravo ou Camponês?* quanto em outros trabalhos, não é possível encontrar uma nova linha interpretativa ou mesmo um significado de colônia diferente do que o criado por Caio Prado Jr. e seguido por tantos outros autores. Nesse sentido, podemos dizer que a crítica de Cardoso foi parcial. Na verdade, o que inquietava Ciro Flamarion Cardoso era que os estudos deixavam de lado a organização e funcionamento das estruturas internas das colônias, dando a impressão de que tais estruturas não possuíam relevância na observação do quadro colonial como um todo.

No entanto, ao mesmo tempo em que critica a articulação entre a economia colonial e o mercado externo, Cardoso aparenta aceitar a idéia de que esta articulação era o elemento decisivo a caracterização da economia colonial. Nesse sentido, os trabalhos de Cardoso representam não um rompimento, mas antes um complemento à teoria desenvolvida por Caio Prado e levada a extremos por outros autores. Como o próprio autor reconhece,

Tais sociedades só revelam o seu pleno sentido se forem consideradas como integrantes de um sistema mais vasto, na medida em que surgiram como anexos complementares da economia européia, dependentes de áreas metropolitanas, elementos que devem ser levados em conta na análise que pretenda descobrir a racionalidade das estruturas econômico-sociais das colônias. Mas também é verdade que as atividades de conquista e colonização tiveram como resultado o aparecimento de sociedades cujas

estruturas internas possuem uma lógica que não se reduz exclusivamente ao impacto da sua ligação com o mercado mundial em formação e com as metrópoles européias. Por isso, a sua concepção em termos de anexos complementares, de partes constitutivas de conjuntos mais amplos, mesmo sendo – como é – um momento central da pesquisa, é claramente insuficiente. Sem analisar as estruturas internas das colônias em si mesmas, na sua maneira de funcionar, o quadro fica incompleto, insatisfatório, por não poderem ser explicadas algumas das questões mais essenciais (...). (CARDOSO, 1980, p. 110).

Pode-se dizer que foi a partir dos estudos de Ciro Flamarion Cardoso que os estudiosos de nossa história adotaram uma nova forma de olhar para nosso passado. Antônio Barros de Castro foi um desses estudiosos que, assim como Cardoso, procurou em seus estudos apontar as características dos agentes internos que contribuíam para a organização e funcionamento das atividades coloniais.

Em seus trabalhos<sup>10</sup>, o autor procurou enfatizar a idéia de que alguns setores de atividades da colônia não dependiam exclusivamente dos desígnios externos para funcionarem, como no caso dos engenhos, por exemplo. Desse modo, o autor defendia a idéia de que o desenvolvimento da colônia não seguia apenas o fluxo das ações externas, mas que dependia também, em alguns casos, de circunstâncias que eram próprias da atmosfera interna.

Embora não perdesse de vista o contexto mercantil no qual a descoberta e colonização das terras brasileiras estão inseridos, e tendo como foco a escravidão colonial, o autor trouxe para o centro das discussões as relações intercoloniais, a partir das quais seria possível entender questões relevantes para a plena apreensão da relação metrópole-colônia.

Não se entenda, pelo que aqui foi dito, que julgamos de somenos importância os estudos das relações metrópole-colônia. Afirmamos, isto sim, que, no marco unidimensional das relações metrópole-colônia, tudo parece resolver-se em pressões do pólo dominante sobre o pólo dominado. Neste estreito marco, não tem lugar nem a renda diferencial – que se define nas relações intercoloniais – nem a própria renda da escravidão – a qual só é percebida mediante a análise do processo do trabalho escravo. Admitidos estes conceitos, a moderna escravidão revela-se a um só tempo mais

---

<sup>10</sup> Dentre os vários trabalhos que apresentam as discussões de Antônio Barros de Castro sobre essa questão, destacamos: CASTRO, Antônio Barros de. As mãos e os pés do senhor de engenho: dinâmica do escravismo colonial. In. PINHEIRO, Paulo Sérgio. (org.). *Trabalho Escravo, Economia e Sociedade*. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1984.

internacional e mais localmente determinada do que sugere a tradicional visão metrópole-colônia. O que nos leva a crer que, sem tê-los em conta, não entenderemos sequer as próprias relações metrópole-colônia...(CASTRO, 1984, p. 47).

Sendo assim, os trabalhos do autor destacam-se pelo estudo de estruturas consideradas por ele como peças-chave no desenvolvimento e manutenção da sociedade colonial e, indiretamente, da metrópole. É a partir dessa perspectiva que Castro procura demonstrar a posição dominante adquirida pela mão-de-obra escrava nas atividades que fundamentam e determinam a estrutura econômico-social do que ele considera o “novo modelo colonial”. Novo porque, de acordo com o autor, a sociedade passa a organizar-se de maneira mais sólida e estável, elevando a colônia a uma peça importante no jogo das relações comerciais, na medida em que esta tornava-se um importante mercado consumidor para as manufaturas européias.

Mesmo defendendo a posição de que as relações intercoloniais merecem destaques nos estudos referentes à história do Brasil, visto que essas relações permitem questionamentos capazes de auxiliarem na apreensão da dinâmica econômico-social da colônia, Castro não chega a discordar totalmente do cerne da interpretação da história colonial brasileira fortemente divulgada a partir dos trabalhos de Caio Prado.

Na verdade, o autor ressalta que o capital mercantil criou oportunidades comerciais e foi o responsável pelo surgimento de um novo e poderoso núcleo escravista. Nesse sentido, não descarta o papel das relações mercantis externas na formação da sociedade colonial nem o caráter exportador da colônia. Assim como Cardoso, Castro apenas analisa a história colonial por um outro ângulo, mas sem negar o “sentido da colonização” amplamente divulgado até então.

Tendo em vista o que procede, não deve surpreender o fato de que o estudo da história colonial tenha sido tradicionalmente realizado a partir das relações mercantis entre as metrópoles e as respectivas colônias. Afinal, o comércio está nas origens e a ele coube definir o próprio “sentido” da colonização. (CASTRO, 1984, p. 46).

Outro autor importante que seguiu essa linha de interpretação, enfocando as características internas do processo de formação da colônia, foi Jacob Gorender, que, visando romper com a perspectiva histórica que valorizava em demasiado o comércio externo, tomou o escravo como categoria explicativa central.

Apesar de, assim como os outros autores acima mencionados, ter seguido a linha interpretativa que prioriza as características internas da colônia nas análises, isso não significa que as idéias apresentadas por Gorender estejam em completa concordância com o proposto por outros autores. Na verdade, embora sigam a mesma corrente de interpretação, existe um debate bastante forte entre as posições de Gorender, Ciro Flamarion Cardoso e Antônio Barros de Castro, debate que não cabe discutirmos nesse momento.

O que importa saber é que Gorender, como dito anteriormente, procurou em seus estudos apontar os caracteres internos de organização e funcionamento da colônia, enfocando a importância dessa estrutura para a manutenção do comércio mercantil. Para tanto, procurou definir o que chamou de *modo de produção escravista colonial*, e sua forma de organização dominante, a *plantagem*<sup>11</sup>, numa tentativa de enquadrar a escravidão colonial como algo novo na história e de combater a visão que apresenta o escravo apenas como um “investimento de capital fixo”, substituindo a definição deste enquanto “coisa”, mercadoria e o enquadrando como agente subjetivo do processo de trabalho, humanizando sua existência no âmbito das atividades econômicas coloniais.

Nesse sentido, o autor buscou diferenciar o modelo de escravidão existente no período colonial da escravidão existente no mundo antigo, período no qual o autor acredita que o que ocorreu foi uma escravidão mercantil patriarcal, caracterizada por uma existência setorial muito restrita e por uma exploração do escravo voltada para a produção de uma renda natural,

---

<sup>11</sup> O desenvolvimento desses conceitos podem ser observados em GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. 2º ed. São Paulo : Ática. 1978.

definida pela parte do excedente da produção não comercializado e destinado ao consumo direto da família do senhor e seus dependentes pessoais. Desse modo, Gorender definiu a escravidão colonial como um modo de produção historicamente novo, na medida em que, diferentemente do que ocorria na Antiguidade, a escravidão colonial apresentava-se na forma de um escravismo mercantil desenvolvido.

O interessante ao observar as posições existentes nos trabalhos de Gorender, suas idéias e, sobretudo, os conceitos que ele aplica na análise de nosso passado é que, embora sua intenção fosse, dentre outras, a de inovar no sentido de interpretação histórica, o que acontece é o surgimento de idéias que aparecem mais como uma forma de ampliar o conhecimento da história do que uma crítica ou rompimento propriamente dito com qualquer outra corrente interpretativa em voga até então.

Prova disso são as características que atribuiu à plantagem escravista, a qual aparece definida como

uma organização econômica voltada para o mercado. Sua função primordial não consiste em prover o consumo imediato dos produtores, mas abastecer o mercado mundial. Este é que a traz à vida e lhe dá razão de existência. Baseado no trabalho escravo, o modo de produção, que com ela se organiza, não oferece à plantagem um mercado interno de dimensões compatíveis com sua produção especializada em grande escala. (GORENDER, 1978, p. 89).

Além de enfatizar que a plantagem escravista consiste em um sistema de produção voltado para o mercado mundial, essa posição é reiterada pelo seu entendimento de “economia colonial”, definido como “economia voltada principalmente para o mercado exterior, dependendo deste o estímulo originário ao crescimento das forças produtivas”. (GORENDER, 1978, p. 170).

Como é possível observar, embora tenha tentado fugir do cerne da interpretação de Caio Prado Jr., Gorender permaneceu fiel aos seus princípios, construindo suas análises a partir deste princípio. Dessa maneira, os trabalhos de Jacob Gorender não se diferenciam de

outros trabalhos e autores aqui mencionados, os quais pretendendo uma crítica ou até mesmo ruptura com uma forma de enxergar a evolução histórica do Brasil nascida há décadas atrás, na verdade, acabaram por reforçar tal interpretação e elaborar pontos de vista complementares à mesma.

Na verdade, o que podemos observar nos trabalhos destes autores e suas críticas sobre a teoria do “sentido da colonização” é que estes não conseguiram, ou pelo menos demonstraram não ter conseguido, entender a essência do pensamento caiopradiano. Talvez tenha faltado a eles estabelecerem uma ligação entre a interpretação da história do Brasil feita por Caio Prado e o momento histórico em que essa interpretação foi elaborada. Talvez se essa ligação existisse no pensamento de Cardoso e os demais autores aqui apresentados, eles tivessem entendido que se Caio Prado Jr. não tomou o mercado interno como centro de sua análise nem considerou os sistemas produtivos, foi porque seu objetivo era demonstrar que o desenvolvimento desse mercado estava sendo impedido ou ao menos dificultado pelos aspectos exportadores da economia colonial. Por essa razão, fazia-se necessário a apresentação e análise desses aspectos, a fim de se demonstrar a necessidade de sua superação.

O que procuramos neste capítulo foi apresentar algumas das interpretações acerca do desenvolvimento e formação da sociedade brasileira. Destacamos alguns autores dentro da nossa historiografia e procuramos evidenciar a maneira como trataram a colonização do Brasil. Os autores aqui citados contribuíram, cada um a seu tempo e à sua maneira, para a busca pela compreensão do- abusando do termo de Caio Prado – “sentido da colonização”, ou seja, do papel das colônias, sobretudo das americanas, no jogo das relações comerciais européias.

No entanto, é preciso termos em mente que esses estudos têm seus valores limitados pelo momento histórico em que estão inseridos, e por essa razão não podem ser entendidos



como dogmas que não podem ou devem ser submetidos à crítica. Sendo assim, é preciso reconhecer esses limites históricos e procurar avançar na produção de novos estudos, objetivando sempre analisar os fatos à luz de uma nova época, trazendo novas observações e pontos de vistas, ampliando, dessa maneira, as possibilidades de análise e contribuindo para o enriquecimento da historiografia.

\*\*\*

Paralelamente à essas discussões acerca da relação entre o descobrimento e colonização do Brasil e as relações mercantis mundiais, e tudo o que isso representou para a nossa história, uma outra questão era abordada por diversos historiadores ao longo do século XX, que tentavam explicar por um outro ponto de vista o uso e exploração do nosso território. Esses historiadores, dentre os quais procuraremos destacar alguns nomes, discutiam se a política colonial aqui adotada encaixava-se dentro do sistema capitalista ou se não representava uma retomada do sistema feudal clássico.

Essa discussão para muitos historiadores já não aparece nos dias de hoje como um ponto a ser destacado ou debatido, por considerarem se tratar de uma discussão que já se esgotou e não se faz mais necessária. No entanto, entendemos que o conhecimento de tal questão e do debate que a envolve – ou envolveu como preferem alguns – apresenta-se como aspecto relevante na busca pelo conhecimento do que já foi dito acerca da história do Brasil e encaixa-se perfeitamente dentro da proposta de nosso trabalho.

Como sabemos, ao decidir colonizar suas possessões americanas, Portugal optou pela divisão do território em lotes de terras e suas distribuições entre os interessados em se estabelecer no Novo Mundo. Para tanto, esse processo de divisão das terras do além-mar entre os colonos será estudando a fundo, com todas as especificações e legislações que o orientaram em capítulo posterior. Mas o que podemos adiantar no momento, e o que nos interessa por

ora, é que o regime adotado foi alvo de especulações, críticas e recebeu uma atenção especial por parte de vários historiadores que procuraram definir suas características principais e enquadrá-lo dentro de modelos econômicos determinados.

Caio Prado Jr. em *Evolução...* já demonstrava preocupação quanto à questão do tipo de regime característico da sociedade que se formava no Novo Mundo. Neste trabalho, já mencionado anteriormente, o autor afirma que os elementos iniciais do processo de colonização do Brasil apesar de possuírem características feudais, não podem nos levar a afirmar que houve aqui um sistema feudal semelhante ao que existira na Europa. Para este autor não é possível traçar paralelos entre o feudalismo europeu e a realidade do processo de colonização implantado por Portugal em suas possessões americanas, pois

(...) no Brasil-Colônia, a simples propriedade da terra, independente dos meios de a explorar, do capital que a fecunda, nada significa. Nisto se distingue a nossa formação da Europa medieval saída da invasão dos bárbaros, lá encontraram os conquistadores descidos do Norte uma população relativamente densa e estável que já se dedicava à agricultura como único meio de subsistência. O predomínio econômico e político dos senhores feudais resultou assim *direta e unicamente* da apropriação do solo, o que automaticamente gerava em relação a eles os laços de dependência dos primitivos ocupantes. Aqui, não. A organização político-econômica brasileira não resultou da superposição de uma classe sobre uma estrutura social já constituída, superposição esta resultante da apropriação e monopolização do solo. Faltou-nos este caráter econômico fundamental do feudalismo europeu. (PRADO JR., 2006. p. 17)

Roberto Simonsen (1969), em extenso trabalho sobre o desenvolvimento econômico da sociedade brasileira, procurou demonstrar como o regime instaurado nesse território logo após sua ocupação enquadrava-se no contexto da revolução comercial e da formação do modelo capitalista no período da colonização. Nesse sentido, Simonsen enxergava a expansão marítima portuguesa como uma tentativa de aumentar suas riquezas e satisfazer os desejos de uma nobreza acostumada ao luxo e ao requinte.

Envolvido desde muito antes da descoberta do Novo Mundo em atividades comerciais, Portugal, na visão de Simonsen, desenvolvera desde cedo as bases para uma economia nos

moldes do sistema capitalista, bases estas que seriam mais tarde transferidas para suas terras no continente americano.

D. Manuel, com sua política de navegação, com seu regime de monopólios internacionais, com suas manobras econômicas de desbancamento do comércio de especiaria de Veneza, é um autêntico capitalista. Os seus “vassalos” não ficam atrás. Não fazem a conquista como os cavaleiros da Idade Média. Procuram engrandecer e enriquecer o país. Querem que Portugal seja uma potência. (SIMONSEN, 1969, p. 82).

Portanto, como em Portugal já prevalecia uma mentalidade tida como capitalista, seria natural que, ao montar uma estrutura que visava a ocupação e desenvolvimento de uma sociedade na América, Portugal, conscientemente ou não, era natural que adotasse aqui uma política que se aproximava dos valores e ideais reinantes na sua própria sociedade naquele momento. Desse modo, o regime de divisão de terras em Capitânicas Hereditárias e a distribuição de sesmarias refletiam a mentalidade capitalista em voga no reino, na medida em que o objetivo final desse tipo de colonização era a busca pelo aumento dos rendimentos.

Tendo em vista essas características, Simonsen acredita não ser válida a afirmação de que no momento da colonização das terras brasileiras houve uma retomada do feudalismo existente em outros tempos na Europa, o que significava um retrocesso no caminho natural da evolução das sociedades.

Não nos parece razoável que a quase totalidade dos historiadores pátrios acentuem, em demasia, o aspecto feudal do sistema de donatarias, chegando alguns a classificá-lo como um retrocesso em relação às conquistas políticas da época.. (...).

Sob o ponto de vista econômico, que não deixa de ser básico em qualquer empreendimento colonial, não me parece razoável a assemelhação desse sistema ao feudalismo. (SIMONSEN, 1969, p. 81).

Para o autor, os argumentos daqueles que defendem a tese de um feudalismo no Brasil não se sustentam, na medida em que não conseguem estabelecer vínculos entre as características do feudalismo europeu e o que ocorreu no Brasil no período em questão, haja vista as diferenças básicas entre um modelo e outro. No Brasil, por exemplo, ao contrário do que acontecia no feudalismo clássico, havia um interesse por parte daqueles que vinham

ocupar essas terras em melhorar sua condição social, ou seja, vêm atrás de fortuna, em busca da lucratividade. Esse seria o principal ponto de diferenciação entre o modelo instaurado no Brasil e feudalismo clássico.

A análise de Roberto Simonsen sobre o enquadramento da estrutura colonizadora do território brasileiro em um modelo político-econômico determinado traz em si uma crítica a uma corrente de pensamento que procurava atribuir ao nosso passado colonial e a um possível feudalismo no Brasil as mazelas e ineficácia do sistema fundiário brasileiro, apresentando dessa maneira uma discussão que estava em voga no período em Simonsen elabora seu trabalho, uma discussão sobre a reestruturação da estrutura fundiária no Brasil.

Na contramão desse tipo de análise, encontramos autores como Alberto Passos Guimarães que em trabalho de 1963 afirmou que ao iniciar o processo de colonização do Brasil, Portugal transferiu para essas terras elementos do seu feudalismo decadente, ao invés de optar por uma colonização que refletisse os aspectos do nascente mercantilismo no país.

De acordo com o autor, a transferência, se assim podemos dizer, de elementos característicos de um sistema feudal decadente para a sociedade que se formava explica-se pelo fato de a coroa buscar por meio da colonização recuperar o prestígio de outros tempos, ao mesmo tempo em que ambicionava a manutenção de antigos privilégios, ameaçados pelo novo modelo de sociedade que se desenhava na Europa naquele período. Nesse sentido, a evolução histórica em curso em Portugal não teve continuidade no mundo colonial, fato que, de acordo com o autor, representou um retrocesso na evolução histórica da sociedade portuguesa, na medida em que a mentalidade daqueles que tomavam parte do processo colonizador trabalhava em prol do resgate do poder e privilégios de outros tempos.

Como se pode imaginar, não é difícil visualizar que em um cenário como o proposto por este autor, o perfeito desenvolvimento da colonização cedo ou tarde esbarraria em

obstáculos oriundos do contraste entre uma tentativa de reestruturação do feudalismo e a crescente influência do mercantilismo europeu nas sociedades mundiais.

Esse contraste seria um dos motivos principais pelo suposto fracasso da colonização apontado por Guimarães, haja vista que ao mesmo tempo em que procuravam reviver os tempos áureos do feudalismo, os senhores de terras instalados no Brasil viam-se obrigados a se adaptarem à crescente necessidade de recursos para conseguir manter ou aumentar suas rendas, o que implicava em arcar com as despesas da manutenção de suas propriedades, como por exemplo, a compra de escravos para trabalhar nas mesmas, visto que os nobres não estavam preparados em muito menos dispostos a lidar com o trato da terra.

Embora não esqueça o papel desempenhado pelo capital mercantil no processo de desenvolvimento da colonização, Alberto Guimarães considera um equívoco historiográfico apontar a existência de um capitalismo ou uma economia capitalista no período que nos ocupa. Em uma crítica direta ao trabalho de Roberto Simonsen, o autor afirma que a existência de tal capitalismo nas possessões portuguesas na América seria improvável na medida em que esse sistema não havia se constituído nem mesmo na metrópole, não sendo possível, portanto, que se estendesse a essas terras. De acordo com o autor, embora existissem avanços na economia portuguesa, não se pode falar na substituição do feudalismo pelo capitalismo naquele momento. Ao contrário, Portugal continuava a ser caracterizado por uma economia com fortes elementos feudais.

Portanto, como acredita que o que determina o regime econômico de uma sociedade é o seu modo de produção, embora as navegações e o comércio como o Oriente tenham elevado as riquezas de Portugal, não foram suficientes para acabar com o feudalismo, na medida em que a produção do país continuou a se caracterizar por uma produção essencialmente agrícola no decorrer do século XVI (GUIMARÃES, 1977).

Dessa maneira, alicerçada sobre resquícios de um feudalismo decadente, o processo inicial de colonização do Brasil, de acordo com o autor, fracassou. Fracassou e as conseqüências desse fracasso se arrastaram ao longo dos séculos e ainda hoje podem ser sentidas, sobretudo no que diz respeito à nossa estrutura fundiária atual. Para o autor, os problemas que envolvem o sistema de distribuição de terras no Brasil hoje em dia resultam dessa nossa herança feudal: grandes latifúndios concentrados nas mãos de poucos que acreditam possuir o poder sobre tudo e todos.

Em suma, a condição colonial do monopólio feudal da terra acentua, fortemente, os fatores regressivos, os elementos de atraso inerentes àquele. Com isso queremos dizer que no latifundismo brasileiro são mais fortes ainda os vínculos do tipo feudal, tais como as relações de domínio sobre as coisas e sobre as pessoas, as interligações com as formas primitivas do capital comercial, aos quais se acrescentam as particularidades de dependência aos trustes internacionais compradores da produção latifundiária.

Todas essas características, presentes em nossa atual estrutura latifundiária, são heranças diretas do regime econômico colonial implantado em nosso país logo a seguir ao período da descoberta, ou seja, do feudalismo colonial. (GUIMARÃES, 1977. p. 37).

Outros autores também dispensaram atenção a essa questão que, como dito anteriormente, parece não mais merecer destaque nos trabalhos acerca da formação e evolução da sociedade brasileira.

A historiadora Vera Ferlini em seu livro *Terra, Trabalho e Poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial* de 1988 refere-se ao regime econômico instalado no início do processo de colonização do Brasil como uma fase intermediária entre o final do feudalismo e a ascensão e consolidação do capitalismo. Em outras palavras, representa um período de transição, situado entre o final do século XV e o século XVI, um período caracterizado pela “acumulação primitiva de capitais, quando a economia mercantil ganhava espaço e disseminava-se, porém, a produção não se regia pelo capital enquanto relação social, mas apenas como riqueza acumulada no circuito mercantil.” (FERLINI, 2003, p. 43). Nesse

sentido, apesar da existência da acumulação primitiva, não se pode falar em economia capitalista ou modo de produção capitalista no período em questão.

Para Ferlini, só é possível falar na substituição de um regime quando há uma dominação do aparato estatal por novas classes sociais, a partir de revoluções políticas, promovendo uma mudança na estrutura econômica. Nesse sentido, não se pode afirmar que essa mudança ocorreu no século XVI, período no qual, de acordo com a autora, apesar dos avanços do mercantilismo,

a expansão do capital mercantil mostrou-se insuficiente para gerar a produção e reprodução da economia-mundo, e de, “elemento dinamizador do sistema produtivo, o capital mercantil transformou-se em condição do bloqueio do capitalismo”. (FERLINI, 2003, p. 44).

Para nós, não nos parece possível definir o período que marca o início da colonização das terras brasileiras de maneira extremada, denominando o regime econômico aqui estabelecido de feudalismo ou capitalismo, pois isso implicaria em ignorar as transformações pelas quais as nações estavam passando naquele momento. Acreditamos ser o período moderno um período de incertezas que marca o nascimento de uma nova configuração mundial.

Nesse sentido, nesse trabalho, compartilhamos a idéia de que o regime econômico estabelecido no momento da ocupação e colonização do Brasil herdou por um lado aspectos feudais, embora não podemos deixar de ressaltar que se tratava de heranças do tipo de feudalismo que se desenvolveu em Portugal que, como veremos adiante, diferenciava-se do feudalismo clássico europeu, entre outras razões, por possuir características mais tênues que este último (FONSECA, 1949). Mas por outro lado, alguns elementos do mercantilismo florescente em Portugal também se faziam presentes nessas terras, mesmo porque, a documentação referente à colonização do Brasil nos mostra que já era inerente à mentalidade dos homens que vieram para essas terras com a missão de iniciar a colonização, a idéia de busca por melhorias em seus rendimentos, um tipo de pensamento característico do período

mercantil (MENDES, 1996). Além disso, com bem apontou Alberto Passos Guimarães, frente às transformações oriundas da crescente influência do capital mercantil, seria difícil ignorar tais transformações e dar continuidade ao desenvolvimento dessas terras.

Dessa maneira, acreditamos que as conjunturas que envolveram o processo de formação e desenvolvimento da sociedade brasileira em seus primeiros anos refletiam o momento de mudanças e incertezas da época moderna, e que a própria sociedade que aqui se formaria foi resultado de um período marcado por conflitos e contradições, tanto externos quanto internos.

Para uma melhor compreensão desses conflitos e contradições que marcaram a colonização e desenvolvimento do território brasileiro, faz-se necessário uma análise do processo de formação e evolução da sociedade portuguesa, visto que somos resultado da ambição dos homens do século XVI, sobretudo, os portugueses.

Sendo o desenvolvimento da configuração brasileira colonial resultado da trajetória da sociedade portuguesa, ao entrarmos em contato com sua história, entraremos em contato com elementos e conjunturas que contribuíram para o desenvolvimento do tipo de estrutura político-administrativa implantada no Brasil no momento de sua colonização.

Para nós, a importância do conhecimento e apreensão do significado dos elementos característicos da sociedade portuguesa reside na possibilidade de análise do período que compreende a adoção de medidas que visaram reestruturar o Reino a partir do século XIV, sobretudo no que diz respeito à reestruturação das terras do Reino, com a criação da Lei de Sesmarias em 1375, a qual servirá de base para o direcionamento da política de terras adotada no Brasil no momento da colonização, objeto de nosso estudo.

Portanto, a sociedade portuguesa, em especial seus caracteres políticos e econômicos na segunda metade do século XIV será o tema de nosso próximo capítulo.



## **CAPÍTULO II**

### **Elementos da Formação da Sociedade Portuguesa e a (re)estruturação dos campos: a questão das Sesmarias**

A história da formação e evolução do Brasil está diretamente ligada à história de Portugal, como não poderia deixar de ser, visto que nossa sociedade é fruto das ambições dos indivíduos daquele Reino. Por essa razão, cabe, antes de prosseguirmos com nosso estudo acerca do nosso processo evolutivo, revisitar a história portuguesa e procurar entender os elementos que serviram de base para a constituição de nosso território.

Por ser o nosso principal objetivo neste trabalho entender a formação da propriedade fundiária brasileira a partir da implantação do regime de sesmarias em nosso território, essa retomada de alguns elementos e características da sociedade portuguesa apresenta-se como fundamental para nos ajudar a entender tal processo, na medida em que a política adotada em relação às terras brasileiras é um desdobramento – se assim ousamos dizer – da lei criada no Reino na segunda metade do século XIV com vistas a reestruturar a propriedade territorial portuguesa.

A história da evolução da sociedade portuguesa entrelaça-se com o desenvolvimento espanhol, o que dificulta o estudo sobre essa sociedade, bem como a busca pelos elementos característicos que a compõem. Marcada por guerras contra os espanhóis, por disputas pela sucessão ao trono e por invasões de diversos povos, a história da evolução portuguesa caracteriza-se por um emaranhado de elementos e conjunturas que fizeram com que a sociedade portuguesa se constituísse assentada em particularidades que a diferenciava das demais sociedades européias em diversos aspectos.

É por essa razão que não é raro encontrarmos autores que evidenciem o fato da história de Portugal não poder ser contada a partir dos mesmos elementos que a história das

demais sociedades européias, e, muitas vezes, não se enquadrar nos modelos político-econômicos que caracterizaram a evolução de outras nações. Desse modo, a historiografia entendeu a sociedade portuguesa como uma sociedade com um processo formativo e evolutivo diferenciado que determinou os rumos de sua história.

Portugal caracterizou-se pela diversidade cultural encontrada na raiz de sua formação, haja vista o contato com diversas etnias ao longo de sua história. O contato entre diferentes povos refletiu-se na sua organização e é instrumento valioso para a apreensão da lógica do desenvolvimento português, sendo que as relações entre portugueses e muçulmanos e portugueses e romanos foram as que tiveram resultados mais significativos, como veremos a seguir.

Os romanos chegaram à Península no século III por uma questão estratégica no contexto da Segunda Guerra Púnica<sup>12</sup> e impuseram aos conquistados sua civilização, sua cultura e sua língua (MATTOSO, 1939).

A conquista dos peninsulares pelos romanos apresenta-se como fato importante na história da região, visto que iniciou-se a partir desse momento um modelo de organização da vida que impôs novos modelos de administração dos povos, baseados agora em instituições romanas.

Efectuada a conquista e pacificada a Península, entra essa nos quadros administrativos e políticos de Roma, donde vêm funcionários, militares, juizes, comerciantes e aventureiros. Deste contacto íntimo entre vencido e vencedores, entre peninsulares e romanos, nasce uma vida inteiramente nova, que faz desaparecer os costumes primitivos e esquecer as instituições mais venerandas. (MATTOSO, 1939, p. 38).

A dominação romana se fez sentir nos diversos aspectos da vida peninsular, modificando as bases econômicas da região, fazendo incorporar-se a sua língua, influenciando sua cultura, sua arte, sua arquitetura e, sobretudo, a religião, com a difusão do Cristianismo.

---

<sup>12</sup> Guerra entre Roma e Cartago, as duas maiores potências a dominar o Mediterrâneo no século III. Era na Península que Cartago recrutava homens para seus exércitos e, por essa razão, a invasão e dominação da região pelos romanos foi decisiva para o fim do conflito. SARAIVA, José Hermano. *História Concisa de Portugal*. 14<sup>o</sup> ed. Portugal : Publicações Europa-América, 1991.

Apesar de impor profundas mudanças na vida peninsular, o estabelecimento de uma nova cultura deu-se, na maioria das vezes, de maneira pacífica, o que possibilitou a implantação de instituições duradouras (SARAIVA, 1991).

Cabe ressaltar que, embora a dominação romana impusesse um novo ritmo e uma nova forma de organização da sociedade peninsular, as mudanças provocadas não foram suficientes para acabar ou mesmo desestruturar o apego que os dominados tinham pela terra, característica que acompanha os povos peninsulares desde os tempos e povos mais remotos de sua história e que definiu sua formação (AMEAL, 1958).

Após a invasão e dominação romana, os peninsulares sofreram também a invasão dos povos bárbaros, ficando divididos entre Vândalos, que ocuparam a região da Galiza, Suevos, que também ocuparam parte da Galiza, Alanos, situados na Luzitânia e os Visigodos, que em 414 chegaram à Gália do Sul (MATTOSO, 1939).

Dentre os povos bárbaros que ocuparam a Península, foram os Visigodos e Suevos os que permaneceram por mais tempo, convivendo no território por mais de um século e meio. No entanto, com o sucesso de seu líder Leovogildo nas batalhas travadas com diversos inimigos, os Visigodos conseguiram submeter os Suecos ao seu domínio, ampliando a monarquia e o poderio visigótico (AMEAL, 1958).

Embora no início de sua penetração da Península os Visigodos tivessem reconhecido a autoridade romana e se submeteram a ela, com o passar do tempo passaram a proceder com inteira independência, entrando em uma luta aberta com os primeiros e deixando de reconhecer sua autoridade (MATTOSO, 1939).

A ocupação Visigótica projetou-se como o início de uma nova era para a Península, com a esperança de que, após o período de longos conflitos, que resultaram em saques e devastação dos campos e que afugentaram a população, uma nova civilização surgiria das ruínas espalhadas por eles, esperanças renovadas na medida em que os Visigodos

demonstravam características que outros povos bárbaros não apresentaram, buscando reverter o quadro inicial deixado como resultado de suas lutas. Entretanto, apesar de chegar a cultivar terras antes devastadas e chamar a população de volta ao seu convívio, os Visigodos deixaram-se influenciar pelos hábitos e costumes dos romanos, incluindo-se aí seus vícios e corrupção (FONSECA, 1949).

Pelo desvirtuamento de seus princípios resultante do contato com os romanos, pelos constantes conflitos, as dissidências religiosas e pela instabilidade causada pelo regime incerto de chefia eletiva, a administração dos Visigodos não agradou a todos, os quais passaram a almejar nova invasão.

Mas como no Baixo Império, também aqui os dominadores se abastardaram e corromperam, o que levou muito dos descontentes a desejar nova invasão que, libertando as consciências oprimidas, depurasse juntamente os meios onde a depravação e a vileza se entranharam. (FONSECA, 1949, p. 51)

O desejo por uma nova transformação nos limites da Península parece ter sido atendido quando no século VIII os muçulmanos chegaram à região, objetivando a propagação de seu credo e a submissão das terras peninsulares à pilhagem (AMEAL, 1958). De acordo com Antônio Sérgio (1972), os muçulmanos que chegaram nesse período à Península eram vindos da África e conseguiram entrar na região devido ao apoio da população descontente, dentre a qual destacaram-se o grupo dos judeus – o mais unido e com maior prestígio dentro e fora da Península.

Com o avanço dos maometanos, os Visigodos foram derrotados e a Península caiu aos pés dos muçulmanos. Os novos conquistadores da Península compreendiam um grupo heterogêneo, composto por árabes de puro sangue, sírios, egípcios e bizantinos que, após a conquista da Península, agruparam-se de acordo com a língua e afinidades étnicas, sendo que a partir desses agrupamentos nasceram alguns condados e principados que futuramente formariam a nação portuguesa (FONSECA, 1949).

A historiografia aponta que é difícil precisar com exatidão a duração da dominação muçulmana na Península, na medida em que ela variou de acordo com a região. No entanto, a historiografia não deixa dúvidas quanto ao significado da influência dos muçulmanos sobre a região peninsular, sobretudo do ponto de vista civilizador.

Após a dominação dos muçulmanos na Península, alguns cristãos refugiaram-se nas Astúrias, onde organizaram o processo de Reconquista, objetivando recuperar o território perdido para o inimigo muçulmano, para o qual contribuiu os inúmeros conflitos civis entre os muçulmanos (SÉRGIO, 1972).

Com o advento do processo de Reconquista o território peninsular transformou-se em palco de conflitos constantes entre muçulmanos e os cristãos, sendo a vitória hora de um, hora de outro.

Por tudo isso, a Península torna-se uma espécie de xadrez movediço – cujos fragmentos mudam instantâneamente de senhores, de costumes, de bandeiras. Os árabes vêm em ondas, em rajadas. Saqueiam, matam, violam, destroem. Logo uma reacção contrária lhes faz largar a presa – até o próximo refluxo que os traga de novo. (AMEAL, 1958, p. 27).

Mas se por um lado os constantes conflitos entre mouros e cristãos transformaram a região peninsular em palco de grandes batalhas, por outro lado proporcionaram uma troca cultural entre os dois povos que marcou o desenvolvimento da região e contribuiu para o surgimento de uma característica do povo português tida por muitos como essencial no processo que culminou na colonização do Brasil. Trata-se de certa facilidade de adaptação dos portugueses à situações adversas, que, acredita-se, teve sua origem nesse contexto de lutas entre duas culturas. Afinal,

Afins de uns e de outros, a meio caminho entre dois inimigos e duas crenças – amortecem choques, adoçam arestas, atenuam oposições. A sua existência explica a facilidade com que a Reconquista pode espriar-se, ser acolhida e aceita pelas povoações em que tanto subsiste ainda das tradições e da orgânica político-administrativa da sociedade goda – e, também, a rápida adaptação que se opera na volta dos árabes, quando estes retomam o terreno perdido. Na agitação constante da vida peninsular durante cerca de cinco séculos, a força estável que pode garantir em certa medida o labor dos agricultores, a administração dos núcleos municipais, a continuação da vida

em comum, - provém justamente dessas massas de gente passiva, acolhedoras para todos, habituadas a sujeitar-se, conformadas com qualquer solução transitória. (AMEAL, 1958, p. 28).

Portanto, embora o contato entre as culturas muçulmana e cristã fosse marcado por conflitos, não se pode negar a importância dos muçulmanos para o desenvolvimento desta região e, futuramente, de Portugal, que aproveitou-se da experiência deste povo no comércio para colocar-se em uma situação diferente do restante da Europa, que dependia basicamente da agricultura.

O processo de Reconquista cristã resultou na criação, ao que parece ainda no século VIII, dos primeiros reinos cristãos da Península, sendo estes o reino das Astúrias – que mais tarde originou o reino de Oviedo e posteriormente de Leão – sob o comando de Bermudo III, e o reino de Navarra chefiado pelo monarca Sancho Garcez III que mais tarde anexou ao seu domínio o reino de Castela. Quando Sancho III morreu, suas possessões foram divididas entre seus filhos Garcia (Navarra), Ramiro (Aragão) e Fernando (Castela) que, após vencer a batalha travada com o cunhado Bermudo III (que queria reaver as terras dadas em dote pelo casamento de sua irmã), anexou o reino de Leão à Castela, formando um único reino (MATTOSO, 1939).

Enquanto ocorriam batalhas e “acordos” entre os novos reinos cristãos, a batalha contra os muçulmanos avançava, conseguindo os cristãos alargar suas conquistas e domínios. Desse modo, nesses novos reinos que iam surgindo não se organizou propriamente uma estrutura política anteriormente existente. Ao contrário, nasciam novas formas de poder que se adequavam de acordo com as necessidades e circunstâncias, com poderes locais representados por chefes que estabeleciam uma hierarquia nem sempre bem definida (SARAIVA, 1991).

Quando entramos no século XI da história peninsular, observamos o avanço da Reconquista cristã, ou das *Cruzadas* – como ficou conhecida posteriormente a luta dos

cristãos contra os muçulmanos<sup>13</sup> – e o crescente interesse de estrangeiros em juntar-se aos peninsulares contra o inimigo infiel.

Entre esses estrangeiros interessados na luta contra os mouros no século XI destacaram-se Raimundo – filho do Conde de Borgonha, casado com D. Urraca, filha de Afonso VI – e Henrique – filho do Duque Henrique de Borgonha e bisneto de Roberto II, rei da França, casado com D. Teresa, filha ilegítima de D. Afonso VI. D. Raimundo governou a região da Galiza e D. Henrique, sob a tutela de seu primo Raimundo, foi escolhido para governar o Condado Portucalense<sup>14</sup> (SÉRGIO, 1972).

D. Henrique logo tornou-se independente de seu primo e, quando da sua morte em 1114 – quando encontravam-se já falecidos também D. Raimundo e Afonso VI - subiu ao trono D. Teresa, que, por sua destreza e habilidade, não só aumentou em população, em riqueza e em forças militares os seus domínios, como aumentou também sua extensão. Além disso, D. Teresa, que governou o Condado Portucalense devido a pouca idade de seu filho, Afonso Henriques, fez nascer o pensamento da independência nacional, esboçando a primeira imagem da nação portuguesa (MATTOSO, 1939).

Coube a Afonso Henriques levar adiante as intenções de sua mãe e desenhar o corpo da nova sociedade que se formava. Porém, conseguir a independência da Espanha não foi tarefa fácil para Afonso Henriques, que durante a vida teve que enfrentar inúmeras batalhas com o reino de Leão e contra os próprios muçulmanos.

A partir de 1140 Afonso Henriques adotou o título de “rei de Portugal”, dando início à Dinastia dos Borgonha (1139-1383), que caracterizou-se pela conquista do território,

---

<sup>13</sup> Franco Hilário Júnior (1997) definiu o conceito de Cruzadas como “expedições militares empreendidas contra os inimigos da cristandade e por isso legitimadas pela Igreja, que concedia aos seus participantes privilégios espirituais e materiais. Portanto, as lutas contra os muçulmanos do Oriente Médio e da Península Ibérica contra os eslavos pagãos de Europa Ocidental e contra os heréticos de qualquer parte da Europa Ocidental eram Cruzadas”.

<sup>14</sup> Atribui-se a origem do nome do Condado Portucalense à sua principal povoação, *Portucale*, junto ao Douro.

derrotando os muçulmanos, pela colonização sistemática e pela organização administrativa (SÉRGIO, 1972).

Seria demasiado trabalhoso e cansativo neste trabalho dispensarmos atenção a todos os soberanos herdeiros do trono português na vigência da dinastia dos Borgonha. Por essa razão, nos deteremos às questões que mais se aproximam do nosso interesse e nos ajudam a alcançar nosso objetivo nesse momento – qual seja o estudo da configuração do processo de reestruturação da propriedade territorial portuguesa no século XIV por meio da implantação da Lei de Sesmarias em 1375.

Como nosso objetivo maior é nos dedicar às questões relativas ao uso da terra em Portugal, é necessário dispensarmos especial atenção a uma característica importante da sociedade portuguesa no período que nos interessa. Trata-se do regime econômico existente na região e que expressava-se de maneira peculiar em relação ao restante das nações européias.

O feudalismo europeu surgiu após a desestruturação do Império Romano provocado, entre outras coisas, pelas invasões bárbaras no século V. e pode ser definido como

uma concessão feita gratuitamente por um senhor ao seu vassalo para que este último pudesse dispor de sustento legítimo e ficasse em condições de fornecer ao seu senhor o serviço exigido. (GANSHOF, 1976, p. 141).

O processo de formação e evolução do feudalismo europeu é complexo e controverso, mas pode-se dizer que, socialmente, o regime caracterizava-se por relações entre os senhores de terras e seus vassallos e, politicamente, pela descentralização do poder central, o que representou uma “solução oposta às fracassadas tentativas de reunificação do Ocidente”. (FRANCO JR., 1997, p. 12).

Durante o feudalismo a economia européia foi predominantemente agrária, sendo as terras dos senhores feudais trabalhadas por servos, que deviam lealdade aos seus senhores e a quem esses senhores deveriam proteger. As terras eram concedidas aos senhores feudais pelo



rei ou de um nobre para outro nobre, estabelecendo, desse modo, uma relação entre *suseranos* (que doavam as terras) e *vassalos* (que recebiam as terras), relações estas baseadas no princípio da fidelidade, afirmadas nas cerimônias simbólicas realizadas para caracterizar a enfeudação (GANSHOF, 1976).

A sociedade feudal medieval européia caracterizava-se pela divisão dos indivíduos em três classes sociais principais, sendo elas o clero, a nobreza e os trabalhadores, sendo o poder das duas primeiras classes reforçado na medida em que a população formada pelos pequenos proprietários, arruinados pelos conflitos territoriais, colocava-se sob a sua proteção (LE GOFF, 1980). Em troca dessa proteção, esses pequenos proprietários, camponeses livres, entregavam suas propriedades, seus bens aos seus protetores contribuindo, dessa maneira, para o enriquecimento da Igreja e da nobreza enquanto o poder real era paulatinamente enfraquecido (PARAIN, 1988).

Nesse período a terra tornou-se sinônimo de riqueza e o principal indicador de status de um indivíduo. A quantidade de propriedades e o número de trabalhadores nelas concentrados sob a proteção dos senhores representavam para estes a definição do seu modo de vida.

Dessa maneira, observamos que a característica fundamental do feudalismo europeu baseava-se na forte ligação dos homens com a terra – ligação essa que, no caso dos senhores feudais, estava mais ligada com o status que a sua propriedade lhe configurava do que com o apego às atividades agrárias, ao trato direto da terra – e com a descentralização do poder, conseqüência da desestruturação do Império Romano.

Foi no período que consagra o início da dinastia dos Borgonha que se configuraram plenamente as características do feudalismo português, que assumiu aspectos distintos do restante da Europa. Para isso contribuíram a luta contra os muçulmanos e as investidas dos espanhóis, na medida em que estes eventos provocaram uma aproximação entre a população e

a figura do rei, dificultando a descentralização do poder, que, como vimos, foi uma das principais características do feudalismo clássico (AZEVEDO, 1947).

Ocorre também que no Portugal medieval não era raro os nascentes burgos conseguirem forais do monarca concedendo-lhes autonomia e liberando-os da dominação da nobreza. Além disso, as terras distribuídas pelo rei aos nobres não eram dadas em caráter hereditário, minando a autonomia dos senhores sobre as propriedades e prejudicando o interesse desses no desenvolvimento da produção.

Devido a essas características, alguns autores chegaram a afirmar que, na verdade, em Portugal nunca houve feudalismo de fato, e sim um “regime senhorial”, cuja maior diferença com o regime feudal situava-se no fato de que, enquanto no feudalismo o senhor possuía maior poder jurídico e administrativo, no regime senhorial esse poder concentrava-se nas mãos do soberano (MATTOSO, 1987).

No entanto, o emprego do conceito de feudalismo como definição do regime econômico português no período que nos ocupa,

(...) permite coordenar melhor, do que negando-o, os dados que caracterizam as estruturas mentais, políticas, sociais e econômicas da nossa Idade Média. Permite também relacioná-las melhor, em termos de identidade ou de diferença, com as correspondentes estruturas européias da mesma época. (MATTOSO, 1987, p. 115).

Assentado dessa maneira sob um regime político monárquico, com a sociedade organizada em três classes cuja estrutura alicerçava-se sob um feudalismo com características mais tênues do que no restante da Europa, Portugal desenvolveu-se de forma diferenciada da maioria dos países europeus, na medida em que procurou conciliar interesses distintos e encontrar o equilíbrio necessário entre esses interesses para seguir adiante no caminho da evolução.

Falamos em interesses distintos, e até mesmo conflitantes, porque, mesmo sendo um país notoriamente agrário, Portugal, assim como outras regiões da Europa, desenvolveu

também características comerciais acentuadas, incentivadas pelo nascimento e crescimento dos municípios, os *burgos* – articulando a economia agrícola e a atividade comercial – (SARAIVA, 1991) e a alusão à idéia de expansão, que parece ter ocupado a mente dos portugueses desde o seu contato com os mouros, com os quais aprenderam técnicas de navegação (SÉRGIO, 1972).

Embora a atividade agrícola no país continuasse a ser vista como atividade principal da nação, o crescente interesse por outros setores econômicos criaram em Portugal situações que, somando-se às conjunturas externas, colocaram em risco o contínuo desenvolvimento da nação, com a supressão de sua principal atividade.

Como dito em outro momento, Portugal foi desde o início um território com uma economia agrária, mas que nem sempre recebeu a atenção e os cuidados necessários dos monarcas para o seu completo aproveitamento e desenvolvimento. As constantes batalhas em que o Reino sempre esteve envolvido chegaram, muitas vezes, a contribuir para que os incentivos à produção fossem relegados a segundo plano por aqueles que comandaram o país. Esse aspecto, aliado ao fato de que os nobres portugueses não se enraizaram em seus campos, contribuiu para o comprometimento da situação econômica do país (AMEAL, 1958).

No período dinástico borgonhês, encontramos registros do empenho de D. Sanches I (1185-1211) – que ficou conhecido pelo empenho na recuperação do Reino, com a adoção de medidas que visavam a organização política, administrativa e econômica de Portugal –, de D. Dinis (1279-1325) – conhecido pelo forte incentivo à economia agrária – e D. Fernando I (1367-1383), criador da Lei de Sesmarias em 1375, objeto de nosso estudo nesse momento (AMEAL, 1958).

Se consideramos difícil buscar e entender os elementos que caracterizaram a formação da sociedade portuguesa, mais difícil ainda é tentar encontrar uma historiografia que aborde a criação da Lei de Sesmarias na segunda metade do século XIV, apontando suas principais

características e, principalmente, seus resultados. As obras e autores ao nosso alcance mencionam apenas superficialmente as características dessa lei e praticamente não abordam os resultados por ela proporcionados ao Reino.

A Lei de Sesmarias nasceu da necessidade do Reino em adotar medidas que possibilitassem a sua reestruturação após um longo período de conflitos e crises, resultado, muitas vezes, da ausência de uma política voltada para o atendimento dos interesses e necessidades internas do país. Somem-se a isso as conjunturas externas que envolveram a Europa ao longo do século XIV e teremos um quadro de desestabilização e desestruturação das nações, que viram-se obrigadas a criar medidas que amenizassem o impacto de situações que modificaram suas estruturas. O século XIV aparece na história europeia como um período que ficaria conhecido por uma crise na relativa estabilidade e prosperidade alcançada pela Europa no século anterior (LE GOFF, 2007).

Em meados do século XIV a Europa passava por transformações oriundas, sobretudo, de guerras, fomes e epidemias que debilitaram as nações em seus diversos aspectos, transformando a realidade mundial daquele momento. As crises de fome, o estado de guerra e o advento de epidemias não eram novidades na Europa, no entanto, a intensidade que tomaram nesse período representou o nascimento de um estado permanente de descrença e medo nos indivíduos (LE GOFF, 2007).

As crises de fome na Europa do século XIV podem ser entendidas como resultado da soma de fatores como a mudança no clima – especialmente na Europa do Norte, devido a um longo resfriamento e grandes ondas de chuvas repetidas –, as guerras e a ira de Deus. Diante desses fatores,

O resultado foi uma queda bruta das colheitas de cereais e devastações epizoóticas. Os preços se elevaram, multiplicando o número e a aflição dos pobres, sem que a alta do setor ainda limitado dos salários pudesse compensar a elevação dos preços. A organização insuficiente das monarquias e das cidades, as deficiências dos transportes de víveres e de armazenagem agravaram, ou, em todo caso, não permitiram lutar eficazmente contra as consequências da grande fome. Uma Europa da

solidariedade rural e alimentar não podia nascer ainda. (LE GOFF, 2007, p. 222).

As guerras também ganharam uma nova dimensão no século XIV, sobretudo devido às transformações da ciência militar com o progresso da tecnologia armamentista, a profunda evolução do serviço militar na Europa e da maior difusão das ordenanças militares por toda Europa.

Nesse sentido, o século XIV marcou o início de um estado de coisas que se desenrolaria pelo século XV, transformando os dois últimos séculos da Idade Média em

(...) férteis em “terror”, tanto no campo como na cidade. Produziam-se, por vezes como na Catalunha, “mobilizações do campo contra a cidade”, contudo menos frequentes do que as mobilizações de grupos citadinos contra os burgueses ricos. A necessidade de regressar ao equilíbrio e ao antigo estado de coisas era o sentimento comum que unia, um pouco por todo o lado, os revoltados. Raras foram, em suma, as cidades e os campos que viveram continuamente em calma social, no decorrer destes dois últimos séculos medievais. (FOURQUIN, 2000, p. 339).

A formação dos Estados Nacionais também contribuiu para o nascimento de um novo sentido de guerra, impulsionado pelos “nacionalismos”. A Guerra dos Cem Anos entre Inglaterra e França representa bem o sentido desse novo sentido de guerrear, marcando um período de transformações económicas, políticas e sociais no continente europeu (LE GOFF, 2007).

Com a desestabilização causada pelo aumento das crises de escassez de alimentos e a anarquia e devastações decorrentes da Guerra dos Cem Anos e das guerras civis, a população europeia tornou-se susceptível às epidemias, sobretudo as camadas mais baixas da população. Desse modo, quando em 1348 sobreveio a que pode ser considerada a maior epidemia que já assolou o continente europeu, a Peste Negra, não é de se estranhar a intensidade de suas conseqüências (FOURQUIN, 2000).

De acordo com a historiografia, a Peste Negra foi responsável pela morte de um terço da população europeia, desencadeando uma crise que abrangeu todos os aspectos da vida

humana, desde o político até o religioso e influenciou o direcionamento dos acontecimentos a partir daquela data.

Aparentemente proveniente das feitorias italianas da Crimeia, a Grande Peste atingiu, em condições aterradoras, quase todo o Ocidente, mais ou menos entre 1348 e 1350. Esta peste bubônica era em si uma doença mais grave do que a maior parte das “pestes” já conhecidas, não só porque provocava problemas pulmonares, mas também devido à subalimentação dos pobres de muitas regiões. Os numerosos testemunhos contemporâneos denotam o pavor que se apoderou dos homens. (FOURQUIN, 2000, p. 333).

O medo da população em relação à Peste Negra tinha razão de ser. A doença era altamente contagiosa e poderia levar à morte em apenas trinta e seis horas. As precárias condições de higiene e a ineficiência das medidas adotadas para combater o avanço da doença contribuíram para que se instalasse um quadro de pânico na população e a certeza de um castigo divino (LE GOFF, 2007). Os sintomas e as características da doença também apresentavam-se de modos que causavam a repulsa e levava ao abandono do doente.

Os marinheiros doentes tinham estranhas inchações escuras, do tamanho de um ovo ou uma maçã, nas axilas e virilhas, que purgavam pus e sangue e eram acompanhadas de bolhas e manchas negras por todo o corpo, provocadas por hemorragias internas. Sentiam muitas dores e morriam rapidamente cinco dias depois dos primeiros sintomas. Com a disseminação da doença, outros sintomas, como febre constante e escarro sangrento, surgiram em lugar dos inchaços ou bubões. As vítimas tossiam, suavam muito e morriam ainda mais depressa, dentro de três dias ou menos, por vezes em 24 horas. Nos dois casos, tudo o que saía do corpo – hálito, suor, sangue dos bubões e pulmões, urina sanguinolenta e excrementos enegrecidos pelo sangue – cheirava mal. A depressão e o desespero acompanhavam os sintomas físicos e “a morte se estampava no rosto”. (TUCHMAN, 1999, p. 87).

As conseqüências deixadas pela Peste Negra foram consideráveis e afetaram toda a Europa. Novas formas de devoção cristã, declínio da população, crescente aumento no número de conflitos e da violência foram alguns dos resultados imediatos da doença. Somadas às crises de fome que já vinham ocorrendo em toda Europa e aos conflitos constantes, a Europa encontrava-se em uma situação de total desestabilidade que ameaçava sua constituição (TUCHMAN, 1999).

A Igreja, ao mesmo tempo em que enriquecia às custas do medo da população frente um mal nunca visto antes, até então vista como lugar onde buscar ajuda e amparo, diante dos males do século XIV não foi capaz de responder aos anseios dos indivíduos, tornando-se alvo constante da fúria da população. Dessa maneira, o descontentamento com a Igreja levou á disseminação da heresia, com os indivíduos buscando Deus por meio de seitas místicas (TUCHMAN, 1999).

Um dos setores mais prejudicados da atividade humana por esse quadro de desestabilidade, agravado pela Peste Negra, foi a economia européia. Quando a Europa teve sua população reduzida, dizimada pelas mazelas que a circundavam, as características econômicas da sociedade foram alteradas. De acordo com Tuchman,

Quando a morte reduziu a produção, as mercadorias escassearam e os preços aumentaram muito. (...). Ao mesmo tempo, a escassez de mão-de-obra provocou a maior perturbação social da peste – uma exigência geral de maiores salários. Camponeses e artesãos, praticantes de vários ofícios, funcionários e sacerdotes descobriram o seu valor, ao se tornarem escassos. (1999, p. 112).

Com a diminuição da população, a instalação de uma crise de mão-de-obra tornou-se iminente, agravando ainda mais o desenvolvimento da produção européia. A consciência da brevidade da vida leva os indivíduos à busca pelos prazeres da existência humana, afastando-os da rotina do trabalho e comprometendo a evolução dos países, visto que “a ociosidade do trabalhador era um crime contra a sociedade, pois o sistema medieval baseava-se na sua obrigação de trabalhar” (TUCHMAN, 1999). Assim,

Um efeito lógico da peste foi a crise de mão-de-obra: de maneira incontestável, com a fuga completando a obra da morte, faltavam braços para o trabalho – e tanto mais que, com a ameaça da morte tornando vão o entesouramento, muitos compradores apressaram-se em gozar a curta vida que, pensavam eles, restava para viver. (WOLF, 1988, p. 22).

A Europa ainda era, no período em que estamos tratando, um imenso território com uma economia agrária, apesar do crescimento de outros setores de atividade. Portanto, quando sobrevieram as crises que assolaram o continente no século XIV, a economia foi fortemente

afetada, na medida em que os braços que antes trabalhavam as terras dos senhores feudais agora procuravam outras maneiras de se ocuparem. Desse modo, iniciou-se uma crise no seio do sistema senhorial, abalando as estruturas do feudalismo europeu (FOURQUIN, 2000).

Diante do quadro de desestruturação em que se encontravam, os países europeus tiveram que adotar medidas emergenciais na tentativa de recuperar o equilíbrio de outros tempos. Como a oferta de mão-de-obra ficou seriamente comprometida nesse período, muitas vezes as medidas adotadas apresentavam-se sobre a forma de legislações que objetivavam forçar a volta dos trabalhadores às suas atividades normais.

Por toda parte foram tomadas medidas de precaução. Mas em nenhum lugar, parece, foram concebidas e aplicadas de modo tão sistemático quanto na Inglaterra. Desde 18 de junho de 1349, enquanto a peste estava no auge em seu reino, Eduardo III enviou ao xerife dos condados uma ordem, observando que “alguns, ao verificarem as necessidades dos senhores e a falta de criados, só querem servir sob a condição de receber salários excessivos, e outros preferem permanecer ociosos e mendigar do que ganhar a vida trabalhando”. Em seguida, todos os homens e mulheres válidos, com idade abaixo de sessenta anos, deveriam aceitar o trabalho que poderiam ser requisitados a oferecer. (...). Essa obrigação do trabalho era completada pelo congelamento dos salários, a referência foi fornecida para o ano de 1346 e para os anos precedentes: ninguém podia exigir, ninguém podia oferecer ou pagar soldadas ou ordenados superiores aos que eram então costumeiros na localidade ou na região. (WOLFF, 1988. p. 23).

Assim como o restante da Europa, Portugal também sofreu com esse quadro de períodos de fome, guerras constantes e epidemias mortais. Como já afirmamos, as conjunturas externas somadas aos problemas enfrentados pelo Reino ao longo do seu desenvolvimento o levaram a elaborar medidas que visavam a reestruturação de sua sociedade.

Como dito anteriormente, Portugal era uma nação com a economia fundamentada sobre os alicerces da agricultura e toda a agitação pela qual a nação passava somada às investidas nas atividades de navegação, levaram o homem português a abandonar o trabalho no campo, aumentando ainda mais o problema da escassez de alimentos no país (AZEVEDO, 1947).



Coube a D. Fernando I (1367-1383) encontrar uma saída para atenuar os efeitos da crise econômica vivida por Portugal. Sua principal medida, e a que nos interessa, foi a elaboração de uma legislação que visava o completo reaproveitamento das terras abandonadas, como forma de amenizar os efeitos da crise de abastecimento no país. A chamada Lei de Sesmarias de 1375 pretendia promover a reorganização da estrutura fundiária do Reino, na medida em que estabelecia a retomada das atividades agrícolas. Desse modo,

A Lei das Sesmarias deve ser entendida dentro do quadro que decorre da grande desestruturação por que passou a organização da propriedade fundiária em Portugal, após a peste de 1348-50, que despovoou o campo e gerou grandes áreas abandonadas. Significa também o fato de que ela visava a regulamentar o uso e a exploração das extensas terras estatais e da Igreja. A Lei das Sesmarias deve ser entendida, portanto, dentro do quadro geral de um sistema produtivo que o Estado pretendia organizar, a partir de uma forma de domínio condicionado. (SMITH apud DUARTE JÚNIOR, 2003, p.7).

A bibliografia acerca da criação e implantação da Lei de Sesmarias de 1375 é escassa, sendo esta citada apenas superficialmente nas obras sobre a história da formação portuguesa.

Ruy Cirne Lima (1990) apontou que a inspiração para a criação da Lei de Sesmaria teve origem em um velho costume medieval.

Entrelaça-se, em suas origens, o regime jurídico das sesmarias com o das terras comunais do município medievo, desfrutadas *uti singuli* pelos minícpes, ou seja, com regime jurídico dos assim chamados *communalia*. Antiquíssimo costume, nalgumas regiões da península, prescrevia fossem as terras de lavrar da comuna, divididas segundo número dos munícipes, e sorteadas entre estes para serem cultivadas desfrutadas, *ad tempus*, por aqueles aos quais tocassem. À área dividida ou a cada uma dessas partes, chamava-se *sexmo* (...).

A Lei de Sesmarias promulgada em 1375 consistia em uma política de fixação do homem ao campo, convocando os donos de propriedades a voltarem suas atenções para o desenvolvimento da produção em suas terras, sob o risco de submeter-se às penalidades previstas em lei. As intenções e objetivos da Coroa aparecem logo no início da dita lei, chamando a atenção dos indivíduos e enfatizando a situação precária em que se encontrava a economia do Reino.

Como descrito na lei,

Dom Fernando pela graça de DEOS Rei de Portugal, e do Algarve. Confirmando como por todas as partes de noffos Regnos há desfalicimento de mantimento de trigo, e de cevada, de que antre totalas Terras, e Províncias do Mundo foyam feer muy abaftadas, e eftas coufas fom poftas em tamanha careftia, que aquelles, que ham de manteer fazenda ou eftado de qualquer graao de honra, nom podem chegar a ver effas coufas, fem mui grande desbarato do que ham; e efguardando como antre totalas razooês, per que efte desfalicimento e careftia vem, mais certa e efpecial he per mingua das lavras, que os homeês leixam, e fe partem dellas, entendendo em outras obras, e em outros mferes, que nom fom tam proveitofos pera o bem comuum; e as terras e herdades, que foyam a feer lavradas e femeadas, e que fom convinhavees pera dar pam, e outros fruitos, per que fe os Povoos ham de manter fom defamparadas, e deitadas em Reffos, fem prol e com grande dano do Povo. (ORDENAÇÕES AFONSINAS, Livro IV, p. 281-282).

Desse modo nota-se a preocupação do monarca com a diminuição das atividades agrícolas em decorrência do deslocamento dos produtores para outros setores de atividade, que, de acordo com o que aponta a lei, não tinham por finalidade a produção agrícola, tão necessária ao desenvolvimento do país naquele momento.

O princípio dessa lei, ou seja, a obrigação dos proprietários a desenvolver a produção para enfrentar a escassez, foi da seguinte maneira elaborado:

Estabelecemos, hordenamos, e mandamos, que todos os que ham herdades suas próprias, ou tiverem emprazadas, ou afforadas, ou per qualquer outra guifa ou titulo, per que ajam em essas herdades, sejam costringidos pera as lavrar, e semear; e se os Senhorio das ditas herdades nom poder per sy lavrar totalas ditas herdades que ouver, por ferem muitas, ou em desvairadas Comarcas, ou ele for embargado por alguma lidima razom, por que as nom possa per sy lavrar todas, lavre parte dellas per sy, e per hu elle quiser, e lhe mais aprouver, e quanta lavrar poder sem grande seu dano, e com meor seu encarrego, bem vistas e determinaçom daquelles, a que desto for dado poder; e as mais faça lavrar per outrem, ou as de a lavrador que as lavre e semee por sua parte, ou a pesom certa, ou a foro, assy como se melhor poder fazer; de guisa que as herdades, que fom para dar pam, sejam todas lavradas, e aproveitadas, e semeadas compridamente, como for mester, de trigo, ou cevada, ou de milho, pera qual for, e que mais fruto e melhor possa dar em seus tempos e fazooês convinhaves. (ORDENAÇÕES AFONSINAS. Livro IV, p. 282-283).

Percebemos dessa maneira o princípio básico da Lei de Sesmaria: a obrigação dos proprietários de terra em cultivar seus campos. Visto que no período feudal em que se enquadra a elaboração da dita Lei a terra era sinônimo de riqueza e definia o lugar do

indivíduo na sociedade, não era raro nobres com vastos pedaços de terra. Não é segredo para os estudiosos que à medida que a Idade Média caminhava para seu fim e uma nova era despontava no horizonte, os nobres foram tornando-se cada vez mais absenteístas, passando longos períodos longe de suas propriedades, delegando a administração de suas terras a terceiros. No caso de Portugal, juntou-se o crescente interesse pelas questões ligadas ao desenvolvimento da navegação e do comércio marítimo e teremos um desinteresse pelas atividades agrícolas, com o conseqüente abandono das terras estímulo à produção (SÉRGIO, 1972).

Diante disso, sendo o objetivo de D. Fernando I incentivar um retorno às raízes agrícolas do país, tornava-se necessário criar mecanismos para driblar a dificuldade de aproveitamento de grandes propriedades por um único indivíduo. Nesse sentido, a obrigação de, em caso de proprietários com grandes domínios incapazes de serem cultivados por uma só pessoa, dividir esses domínios entre outros lavradores a fim de que nenhum pedaço de terra do Reino fique sem ser aproveitado, atribui um caráter emergencial à sua implantação e apresentava ao proprietário uma solução para possíveis problemas de cultivo de propriedades extensas.

Talvez como forma de driblar possíveis protestos por parte dos grandes proprietários devido à obrigação de dividir os pedaços de terra nos quais não tinham condições de trabalhar sozinhos, a Lei de Sesmarias estabelecia que aqueles a quem fossem concedidos o direito de trabalhar na lavoura de outros deveriam pagar uma pensão, uma espécie de renda pela utilização da terra. O valor dessa renda deveria ser negociado entre o proprietário da terra e o lavrador, visando sempre o completo aproveitamento da propriedade.

Não deve ser difícil imaginar os conflitos oriundos do estabelecimento de rendas a serem pagas ao proprietário das terras pelos lavradores. Prevendo que não o trato entre proprietários e lavradores não seria fácil. D. Fernando I determinou que, em caso de

discordância entre as partes, a fixação dos valores a serem pagos ficaria a cargo daqueles a quem fora dado o poder de fiscalizar a aplicação da Lei, ou seja, aos “homens-bons”.

E porque os Senhores das herdades as nom querem dar a outros, que as lavrem, fenom por grandes peenfooês, ou por muy grandes rendas, e os lavradores, ou aquelles que as ouverem de lavrar, nom as querem filhar, fé nom por muy pequenos preços, ou muy pequenas conthias, ou per ventura fem nenhum encarrego de dar penfom, ou parte aos Senhores deffas herdades; porem por nom averem aazo nenhuma das partes de fe efcufar, e as herdades nom ficarem por lavrar: Teemos por bem e mandamos, que eftes dous homeês boôs, que afsy ficarem e forem efcolheitos, como dito he, em cafo que fé as partes nom poffam avyr, taixem, e alvidrem quanta, e camanha parte, ou penfom os Lavradores dem aos Senhorios das herdades que as dem, como os lavradores que as filhem, pela eftimaçom e taixaçom que fezerem. (ORDENAÇÕES AFONSINAS, Livro IV, p. 209-2091).

Coube aos “homens-bons” da sociedade portuguesa – indivíduos dotados de certa relevância social, geralmente por possuírem propriedades ou outros bens – a tarefa de fiscalizar a aplicação da Lei de 1375. Esses indivíduos, a quem era atribuído o poder de exercer a justiça, eram nomeados entre os moradores das cidades, vilas das comarcas ou províncias, sendo que cada cidade, vila ou província indicava dois dos seus melhores cidadãos para ocupar o posto de “fiscal” da justiça, observando o cumprimento da dita Lei. Em outras palavras, a esses homens era dado o direito de fazer com que os indivíduos tornassem suas terras produtivas.

Esses homens deveriam conhecer cada canto de terra, cada propriedade do Reino para garantir que todos os campos fossem aproveitados. Além disso, deveriam conhecer cada cidadão ao seu alcance, sabendo dados que iam desde o número total da população, a origem dos indivíduos até sua ocupação. O objetivo era garantir que a sociedade estivesse voltada para o restabelecimento da ordem no Reino. Sendo assim, a Lei determinava que

(...) os fobreditos dôs homeês boôs, que forem pofitos em cada hum lugar do noffo Senhorio, enqueirão e faibaõ logo, e dhi emdiantre pelos tempos, quaees e quantos fom os que vivem e moram em effes lugares, afsy naturaaes delles, ou viverem de fora parte, e que nom fom mefteiraaes, nem vivem per certos mefteres neceffarios era prol comunal, ou viverm com alguns taaes, que os mereçam, e ajam mefter pera os fervirem, &c. (...). (ORDENAÇÕES AFONSINAS, Livro IV, p. 291).

Como é possível observar, o monarca português estava disposto a compelir o maior número possível de indivíduos para o trabalho no campo. A responsabilidade de cultivar os campos e promover o desenvolvimento das lavouras recaía primeiramente nos donos de propriedade, independente do tamanho das mesmas ou da situação em que fora estabelecida a sua posse. Aos que não possuíam terras caberia buscar trabalho nas terras de outros senhores, mediante o pagamento de uma renda ao dono da propriedade, conforme descrito anteriormente. Além disso, os indivíduos que em outros tempos tivessem trabalhado na lavoura, mas que agora se encontrassem no exercício de outro ofício não tão proveitoso para o bem comum, também foram obrigados a retomar sua antiga condição de trabalhador da terra.

Com terras abundantes e mão-de-obra escassa, e resolvendo dessa maneira o problema do aumento da ociosidade e do banditismo no Reino, D. Fernando tratou também de obrigar por meio da legislação que todos aqueles que estivessem em condições de trabalhar na lavoura e que não desempenhasse nenhum ofício voltado para o bem da comunidade ou possuíssem uma renda inferior a quinhentas libras também fossem levados aos campos para dedicarem-se ao serviço da lavoura.

(...) ca muitos daquelles, que usavam de lavrar, e serviron no mester da lavoura, deixaram este mester da lavoira, e se colhem delles aos paaços dos Riquos homees, e Fidalgos, por averem vivenda mais folgada e mais solta, e por filharem o alheo mais sem receo, e delles por muy grandes soldadas, que lhes davam, por servirem em outros autos, e mesteres, nom tam proveitosos, como he o da lavoira; e outros, que som perteecentes pera lavrarem, e servirem no dito mester da lavoira, nom querem servir em ella, e usam d'outros officios, e mesteres, de que se aa terra nom segue tamanho proveito; e muitos, que andam vaadios pela terra, chamando-se criados, ou efcudeiros, ou moços da efrebeira noffos, ou do Ifante, ou de cada huum dos Condes, ou dos outros poderosos, e honrados, por serem coutados, e defêlos da Justiça dos males, e forças que fezerem, nom vivendo no nossa mercee, nem com nenhuum dos sobreditos; e alguuns, que se lançam a pedir esmollas, nom querendo fazer outro serviço; e catam outras muitas maneiras, e aazos pera viverem ouciosos, e sem affam, e nom fervirem; e alguuns filham avitos como Religiam, e vivem apartadamente, e fazendo Congregaçom contra a defesa do direito, nom entranto, nem seendo prefessos em nenhuma Hordees Religiosas estabelecidas e aprovadas pela Santa Madre Igreja, nem fazendo, nem usando dde fizer alguma obra proveitosa ao bem comum, e so fegura de Religiosos, e de santa vida andam pelas terras pedindo, e ajuntando algo, e induzindo muitos, que se ajuntem a elles, e per seu

induzimento deixam os mestres e obras, de que usam vaam estar e andar com elles, nom fazendo outro serviço nem outra obra de proveto. (ORDENAÇÕES AFONSINAS, Livro IV., p. 285-286).

Um aspecto importante a destacar é que, com a promulgação da Lei de Sesmaria em 1375, um novo sentido do caráter hereditário da transmissão de bens entre as gerações fez-se presente nesse momento. Se até esse momento os homens relacionavam o conceito de hereditário ao direito de herança dos bens de família, a partir da promulgação da nova Lei a hereditariedade recaía sobre a obrigação do serviço. Quer dizer, os filhos, os netos, as gerações seguintes destes trabalhadores que foram obrigados a trabalhar na lavoura independente de suas vontades, também estavam obrigadas a continuar no ofício. A razão disso pode ser difícil afirmar com certeza, mas talvez D. Fernando buscasse assegurar as bases do futuro de seu Reino ao longo da história.

A obrigatoriedade do serviço na lavoura não perdurou até o fim da existência da Lei de 1375. Esse aspecto da Lei foi abolido quando esta foi novamente publicada nas *Ordenações Manuelinas* no século XVI, junto com algumas outras modificações no texto original (LIMA, 1990).

Como pudemos observar até esse momento, parte significativa da sociedade portuguesa foi obrigada a voltar seus esforços para o desenvolvimento das atividades agrícolas no país, em uma tentativa de restabelecer a ordem perdida devido a crises desencadeadas por anos de conflitos, períodos de fome e advento de epidemias.

Para que o objetivo fosse alcançado, a lei também regulamentava aspectos que influenciavam no desenvolvimento da produção, tal como a criação e o comércio de gado, por exemplo.

Nesse sentido, a Lei de Sesmarias estabelecia que

Outro sy porque alguuns dos que eram lavradores, e outros muitos, que o poderiam fer quiffeffem, compram e ganham grandes manadas e fomas de gaados, e os trazem e governam pelas coutadas e herdades alheas, e compram as hervas e pacigoos dos Senhores das herdades, de que effes

Senhores das herdades ham algo, e effes Senhores dos gaados vendem os eftercos de feus gaados, e ham por elles algo; e por ehta razom os huÿs, e os outros, afsy os Senhores das herdades, como os dos gaados, nom curam de lavar nem aproveitar as herdades: Porem defendemos e mandamos, que daqui em diante nom fofram nem confetam a nenhum, que aja nem traga gaados feus nem d'outrem, fe nom for lavrador, ou nom manter lavoira, ou for mancebo de lavrador, que more com effe lavrador pera o ferviço da lavoira, ou pera guarda de feus gados, ou pera outras obras perteentes a mefter da dita lavoira. E os que manterem lavoira, ou quiserem feer lavradores, e lavrarem herdade fua ou d'outrem, ou viverem com effes lavradores, ou que manterem lavra para effe mefter da lavoira, como dito he, poffam aver e trazer gaados, quntos lê comprirem, e mefter ouverem pera feus mantimentos, e pera fufentamentos de fua lavoira aguifadamente, fem pena e fem outro embargo. (ORDENAÇÕES AFONSINAS, Livro IV, p. 293).

A regulamentação das atividades ligadas à criação e comércio de gado são relevantes devido à importância desse instrumento na produção agrícola. Além disso, denota o sentido que os outros setores da sociedade portuguesa adquiriram nesse momento. Ao limitar a criação de gado, bem como sua comercialização às necessidades do desenvolvimento da produção, temos uma idéia do quadro formado no período em questão. Todas as atividades humanas estavam entrelaçadas com o esforço de reorganização da atividade agrícola.

A maneira pela qual a doação das terras improdutivas em sesmarias deveria ocorrer foi descrita na Lei da seguinte maneira:

(...) Teemos por bem, e damos-lho por sesmeiro em essa Villa e termo, que possa dar as ditas sesmarias aas pessoas, que elle vir e entender, que as melhor e mais cedo lavarôm, e aproveitarôm. Ao qual Álvaro Gonçalves nós mandamos, que ante que elle dê os ditos beens de sesmarias, mande lançar preegoes, e edictos, per quatro ou cinco dias, em a dita Villa d'Estremoz, e nas Villas das Comarcas d'arredor, que aquelles, cujos os ditos beens forem, e a que per direito perteencerem, que attaa huum anno os vaao lavar e aproveitar, ou os vendam, ou os dem de foro a taaes pessoas, que os lavrem, e aproveitem, e corregam. E nom fazendo assy como dito he ataa o dito tempo, mandamos que o dito Álvaro Gonçalves os dê , e possa dar de sesmaria a quaaesquer pessoas, que elle entender, que os melhor, e mais cedo poderom lavar, e adubar, e aproveitar, pela guisa que forom, e milhor ser milhor poderem; e que as pessoas, a que assy forem dados os ditos beens de sesmaria, os lavrem como dito he, e os ajam, e possuam, e logrem pero todo sempre, como sua cousa própria, sem outro nenhu embargo, que lhe sobre ello seja posto. (ORDENAÇÕES AFONSINAS. Livro IV, p. 296-297).

Devido à situação de abandono em que muitas das terras do Reino se encontravam, muitas vezes não era possível determinar a quem de fato elas pertenciam. Dessa maneira, ao receber do monarca o título de sesmeiro, o indivíduo deveria, antes de proceder à divisão e doação de pedaços de terras aos indivíduos interessados em trabalhar nelas, publicar editais anunciando a doação daquele pedaço de terra em sesmaria, a fim de que os possíveis donos se manifestassem sobre a mesma. Se o dono não aparecesse ou não manifestasse nenhuma intenção de promover o cultivo da terra, ficava o dito sesmeiro, no exemplo acima Álvaro Gonçalves, autorizado a entregar o direito de cultivo das terras a qualquer pessoa que demonstrasse interesse e tivesse condições de organizar a produção agrícola.

Tratando-se a Lei de Sesmarias de uma lei que tinha por objetivo a reestruturação do Reino por meio da reorganização da atividade agrícola do país, o não cumprimento de qualquer um dos aspectos apresentados na mesma resultaria na aplicação de penas que variavam desde castigos físicos e pagamento de multas até a expulsão do indivíduo do Reino.

Efetuar o pagamento das rendas por um valor diferente do estabelecido por aqueles a quem foram dados o poder de Justiças das cidades e vilas é um exemplo de descumprimento das normas descritas na Lei de 1375, sendo esse descumprimento punido com o pagamento de multa ou até mesmo perda da terra e expulsão do Reino.

A recusa em abandonar outros ofícios e se dedicar ao trabalho no campo também era considerado descumprimento da lei e tinha como punição o açoitamento e em casos mais extremos a expulsão do Reino. Nesse caso, o indivíduo expulso perderia a propriedade da terra e as rendas oriundas do pagamento daqueles que nelas trabalhavam eram utilizadas para o progresso do bem comum do território no qual se encontrava tal propriedade.

O pagamento de multas também se aplicava aos cidadãos que, aproveitando-se de sua situação de destaque na sociedade, protegiam ou defendiam qualquer pessoa que pela promulgação da Lei estivesse obrigado ao trabalho na lavoura. De acordo com a legislação,



(...) qualquer estado e condição que feja, que per seu poderio, fem razom direita, defender ou embargar per qualquer maneira fora de Juifo alguũ daquelles que mandamos per esta Hordenaçom coftranger, ou que forem coftrangidos per aquelles, q que pera esto for dado poder ou officio, pera nom fervirem, ou nom obrarem em aquello, que lhes for mandado, que pquem a nós, fe for fidalgo, quinhentas libras cada vez que o fezer, ou temptar de o fazer; e fejam logo per effe meefmo feito, fem outra fentença de Juízo, defterrados do lugar, hu morarem; e faia-fe logo d'hy fem outro mandado donde quer que nós estevermos a féis legoas; e fé fidalgo nom for, que pague trezentas libras, e aja a dita pena do dito degredo; e fejam logo penhorados, e coftrangidos, e vendidos feus beês pela dita conthia, pela guifa que per nós he mandado, que fe vendam pelas outras noffas dividas. E as Juftiças doslugares, e outro fy aquelles, a que for dado poder para esto comprir, que a cá per nós he ordenado, o façam faber ao noffo Sacador, e ao noffo Almuxarfe, e Efcripvam dos noffos direitos, pera mandarem coftranger pólas ditas penas; e fe o nom fezerem, ou em ello forem negridentes, que effes Juizes, e Vereadores as paguem a nós em dobr. (ORDENAÇÕES AFONSINAS, Livro IV, p. 292-293).

Embora a Lei de Sesmarias estabelecesse como formas de punição a quem não a cumprisse o pagamento de multas, castigos físicos e expulsão do Reino, o que mais chama nossa atenção e merece destaque dentre as punições estabelecidas é a possibilidade de perda da terra.

A Lei de 1375 determinava que, no caso de um proprietário de terras se recusasse a seguir as orientações, deixando, dessa maneira, de organizar e incentivar o desenvolvimento produtivo de sua propriedade, caberia à “Justiça” local tomar a sua propriedade e distribuir essas terras a quem as pudesse lavrar dentro de um prazo determinado. Reside-se aqui, a característica inovadora da Lei de Sesmaria.

A essa forma de punição estavam sujeitos todos os proprietários de terra, independente de sua condição ou situação na sociedade portuguesa. Incluem-se aqui os nobres fidalgos, juizes e até mesmo a Igreja, grande proprietária de terras nesse período. Todos eram obrigados a incentivar e desenvolver a produção em suas propriedades, em um esforço conjunto para restaurar o equilíbrio do Reino.

Como já afirmamos, não é tarefa fácil encontrar na historiografia autores e obras que tratem da criação e implantação da Lei de Sesmarias no século XIV. A referida Lei é apenas

mencionada superficialmente, padecendo de um estudo aprofundado sobre suas origens e significados.

Ruy Cirne Lima é um dos poucos autores que se preocuparam em dizer mais do que apenas algumas poucas palavras sobre a elaboração da Lei de 1375. O autor apontou a criação da Lei de Sesmarias como meio de solucionar um problema nascido da desproporção entre o aumento da população e o número de propriedades rurais no reino, afirmando ainda que as mudanças ocorridas após D. Fernando I visavam mais combater o despovoamento e o abandono da propriedade devido às guerras e às navegações do que o desenvolvimento da agricultura (LIMA, 1991).

No entanto, voltamos a afirmar que a lei de 1375 foi elaborada dentro de um contexto de desestruturação de Portugal provocado por questões de ordem mundial e também por problemas internos, sendo possível apontar um caráter povoador na mesma, mas ressaltando, no entanto, a sua finalidade de desenvolver a produção agrícola para fazer frente ao problema de escassez enfrentado pelo país.

Ainda de acordo com Cirne Lima, “a Lei das Sesmarias nunca foi executada como convinha” (1991, p. 22), motivo pelo qual sofreu várias modificações desde sua implantação, sendo que o direito romano exerceu forte influência sobre essas modificações.

As modificações na Lei de Sesmarias surgiram com a publicação das *Ordenações Manuelinas* em 1521 pelo rei D. Manuel I, em substituição às *Ordenações Afonsinas*.

Ao contrário do que ocorrera com as *Ordenações Afonsinas*, a Lei transcrita nas *Ordenações Manuelinas* iniciava-se com a definição do significado de sesmaria. Desse modo, o conceito de sesmaria foi definido como

(...) aquellas que fe dam de terras, cafas, ou pardieiros, que foram ou fam d´alguũs fenhorios, e que já em outro tempo foram lauradas e aproueitadas, e agora o nom fam, as quaes terras, e os bens affi danificados e deftroidos, podem e deuem feer dados de Sefmarias polos Sefmeiros que pera efto forem ordenados, os quaes Sefmeiros a Nós foamente pertence de os dar, e poer nos Lugares onde ouuer terras ou bens de raiz, que de Sefmarias fé deuam dar; e fe as terras, onde fe as Sefmarias querem de dar, forem

foreiras ou tributarias a Nós, ou aa Coroa de Noffos Reynos, quer fe os foros e tributos arrecadem pera Nós, quer pera outrem, a que os Tenahmos dados, Acuftumamos dar por Sefmeiros os Noffos Almojarifes dos Lugares, ou Almojarifados onde, os taees bens, ou terras, efteuerem. (ORDENAÇÕES MANUELINAS, Livro IV, p. 164).

O texto da Lei publicado nas *Ordenações Manuelinas* tornou-se mais claro com relação às questões práticas da aplicação da Lei, como por exemplo, a maneira pela qual deveria ser feita a distribuição das terras e a determinação do prazo para que a terra lavrada fosse aproveitada.

No que diz respeito ao critério utilizado na distribuição de sesmarias, o texto das *Ordenações Manuelinas* não difere no que aparece descrito nas *Ordenações Afonsinas*. Sendo assim, segue-se com o princípio de nomeação pelo monarca de um sesmeiro, o qual ficava responsável pela notificação aos donos de propriedades improdutivas da necessidade do desenvolvimento da produção em suas terras.

O procedimento adotado para tal notificação era o mesmo da outra época, isto é, a publicação de editais na região onde se encontrava a propriedade e nas proximidades **a fim** de que o dono se apresentasse e mostrasse argumentos para impedir a doação das terras em sesmarias. No caso de os proprietários de terras apresentarem razões cabíveis para impedir a doação de suas terras em sesmarias, estes teriam o prazo de um ano para torná-las produtivas, ou então vendê-las ou arrendar a quem pudesse trabalhá-las, sob o risco de perdê-las.

E nom podendo os ditos Sefmeiros faber,quaes fam os fenhores das ditas terras e bens, façam apreguoar nos Luguares onde os bens efteuerem, como fe ham de dar de Fesmarias, declarando onde eftam, e as confrontações delles, e façam poer Editos por efcripto de trinta dias, os quaes feram poftos em effes Luguares, e em outros dous Luguares a elles mais comarcaõs, em que fe contenha, que aquelles cujos od ditos bens forem os venham laurar e aprueitar atee huñ anno, fenam que fé daram de Sefmarias, e fé alguũs vierem ouçam-nos com aquelles que as Sefmarias requerem, e façam em odo como emcima Diffemos, quando efpecialmente fam citados; e fé pffado o dito anno, contado depois que os trinta dias dos Editos forem acabados, nom vierem, dem as ditas Sefmarias. (ORDENAÇÕES MANUELINAS, Livro IV, p. 165-166).

É no texto das *Ordenações Manuelinas* que encontramos também a determinação de um prazo de cinco anos para que aqueles a quem eram doadas sesmarias pudessem ocupá-las e torná-las produtivas. Se ao final desse prazo as terras continuassem incultas, o lavrador perderia a sesmaria e ainda deveria pagar uma multa que, no caso de terras tributadas, era pega às Câmaras do Reino, e no caso de terras isentas era paga ao Conselho do lugar onde se encontrava a propriedade. Por essa razão, quer dizer, para evitar que as terras doadas em sesmarias continuassem incultas, o sesmeiro nomeado pelo rei deveria estar atento às condições dos indivíduos que requeriam uma sesmaria, não permitindo que um indivíduo recebesse uma parcela de terra que fosse incapaz de cultivar. No entanto, se ao final do prazo de cinco anos o lavrador tivesse conseguido fazer a terra produzir, receberia uma nova parcela para dar continuidade ao seu trabalho.

Note-se que nas *Ordenações Manuelinas* o caráter hereditário da obrigatoriedade ao serviço da lavoura não se fez presente. Talvez a explicação para a abolição desse dever assente-se no fato de que, quando da promulgação das *Ordenações Manuelinas*, Portugal já encontrava-se em uma fase de plena expansão comercial, possibilitado pelo desenvolvimento de sua navegação e a conseqüente conquista de novos territórios.

Como foi possível observar a partir do estudo da legislação de terras portuguesas elaborada em 1375, os esforços do Reino naquele momento estavam voltados para a reorganização da propriedade fundiária do país, vista como a maneira mais eficaz para restabelecer a Portugal a paz existente em outras épocas.

Pouco é possível saber por meio da historiografia sobre os resultados efetivos da adoção da Lei de 1375, e por essa razão não podemos afirmar com certeza que as medidas adotadas por D. Fernando foram capazes de resolver os problemas, ou ao menos parte deles, de Portugal.

De acordo com Antônio Sérgio, existia em Portugal uma oposição entre os interesses da sociedade portuguesa, demonstradas pela política de D. Fernando, que ao mesmo tempo em que elaborou uma legislação visando o desenvolvimento da agricultura, criou também mecanismos para incentivar as atividades comerciais marítimas. Esse incentivo ao comércio marítimo, aliado ao fato de que a nobreza portuguesa não estava interessada em acompanhar e dirigir os trabalhos no campo levam a crer que havia em Portugal um interesse pelo predomínio dos interesses mercantis, motivado por uma parcela da população que conseguira se sobrepôr às demais.

Se as leis agrárias de D. Fernando não deram resultados apreciáveis, porque muitas causas as contrariavam (entre as quais o caráter da fidalguia [cuja triste situação econômica, e conseqüente dependência em relação aos monarcas, já encontramos documentada nas canções de escárnio dos cancioneiros]), as do comércio marítimo, pelo contrário, garantem a vitória do Transporte, que deu em resultado a descoberta do globo, a moderna sociedade capitalista, a realização progressiva do mercado mundial. (SÉRGIO, 1972, p. 30)

Desse modo, de acordo com este autor, a Lei de Sesmarias não foi suficiente para resolver os problemas fundiários de Portugal, pois além de possuir uma nobreza ociosa e parasitária, não havia total comprometimento dos portugueses para com os objetivos da coroa, fato que somente agravou a situação da agricultura do país, contribuindo ao mesmo tempo para o desenvolvimento das atividades mercantis do país e, conseqüentemente, o desenvolvimento da navegação portuguesa, dando início ao processo que levará ao descobrimento do Brasil em 1500.

Entretanto, cabe fazermos uma observação. O fato da Lei criada no século XIV ter-se mantido em vigor por pelo menos mais dois séculos<sup>15</sup> é um indício de sua eficácia, ou pelo menos da sua importância para o desenvolvimento de Portugal. Além disso, contribui para acreditarmos – senão em um completo alcance de seus objetivos, pelo menos em parte deles – o fato de a Coroa portuguesa, após ampliar sua extensão e poderio com a conquista de novos

---

<sup>15</sup> A Lei de Sesmarias foi novamente transcrita com algumas reformulações quando da publicação das *Ordenações Filipinas* no final do século XVI e início do século XVII.

territórios, ter recorrido a essa antiga forma de organização e desenvolvimento da produção para estruturar suas novas possessões.

No caso do Brasil, os princípios de divisão e distribuição de terras descrito na Lei de Sesmarias publicada em 1375 serviram de base para a organização do processo colonizador português nesse território. Dessa maneira, somos levados a acreditar no potencial da lei, sobretudo se somarmos a isso o fato de que quando aplicado nas terras brasileiras, esse sistema de distribuição de terras perdurou por longos trezentos anos.

Nosso próximo passo será analisar a documentação referente à adoção e implantação do sistema de sesmarias no território brasileiro no início da colonização, não sem antes analisar o processo de expansão comercial e marítima de Portugal, que abriu caminho para a formação de uma nova civilização no além-mar.

### **CAPÍTULO III**

#### **Sesmarias no Brasil colonial: início do processo de organização da propriedade fundiária brasileira**

Como já foi dito anteriormente, nosso objetivo neste trabalho consiste em analisar o processo de formação e organização da propriedade fundiária no Brasil colonial, tendo por fonte as Cartas e Forais de doação de terras do período. No entanto, não podemos alcançar nosso objetivo sem antes olharmos para o processo que levou à descoberta do território brasileiro e possibilitou o nascimento de uma nova sociedade nos trópicos. Referimo-nos à chamada *era das navegações* e o conseqüente alargamento das relações comerciais mundiais, aspecto importante para a completa apreensão de nosso objeto de estudo.

Vale a pena nos debruçarmos um pouco sobre a história dos descobrimentos, na medida em que ela nos permite entender como a colonização do território brasileiro enquadrou-se no contexto do alargamento das relações comerciais, relações estas que foram elevadas a um novo patamar a partir dos primeiros descobrimentos e conquistas.

Ao olharmos a historiografia referente ao assunto, notamos o predomínio de teses que defendem o caráter mercantil das investidas marítimas ocorridas a partir do século XIV, apontando como razão principal para o início das navegações a crise comercial sentida em toda Europa nesse período.

Embora no final do século XIV a Europa possuísse um sistema de trocas com o Oriente, uma rede de permuta de produtos e uma atividade industrial ampla e intensa (GODINHO, 1944), como vimos no capítulo anterior, no século XIV o continente passava por um período de crise devido às guerras, epidemias e crises de escassez. Diante dessa realidade, a população economicamente ativa da época viu na atividade marítima a possibilidade de livrar-se daquela situação de desestabilidade.

As relações comerciais entre Europa e Oriente representavam para a primeira um saldo comercial negativo, com a conseqüente drenagem dos metais preciosos, gerando um desequilíbrio financeiro, fato que só aumentava a necessidade do alargamento geográfico.

As bases dessa relação comercial estavam assentadas sobre o domínio do comércio de especiarias pelo Oriente. À época do Império Romano, as especiarias circulavam livremente pela Europa, mas com o advento do feudalismo, tornaram-se artigos de luxo, acessíveis apenas a algumas localidades. No período das Cruzadas, devido às suas posições geográficas estratégicas, as cidades italianas de Gênova, Florença e Veneza passaram a obter as especiarias através da rota que partia do Oriente e a revendê-las para o restante da Europa a preços altos, restringindo seu consumo aos senhores feudais e à alta burguesia (RAMOS, 2006).

Diante disso, sentia-se a necessidade de libertar as relações mercantis entre Europa e Oriente do monopólio italiano-muçulmano, alcançando os lugares produtores de especiarias e de metais nobres, a fim de equilibrar a economia européia. Assim, a expansão ultramarina apresentava-se como a solução para o problema europeu com o comércio do Oriente (SÉRGIO, 1972).

Não é segredo que na corrida pela conquista dos mares, Portugal conseguiu sair na frente e realizar os primeiros descobrimentos e as primeiras conquistas, lançando os alicerces para o advento da era moderna.

Mas o que lançou Portugal ao mar? Quais motivações tiveram os portugueses do século XIV para lançarem-se em uma aventura marítima por águas desconhecidas?

Mais uma vez, a historiografia aponta para o caráter econômico das navegações portuguesas, sendo o principal objetivo do país dominar o comércio com o Oriente, eliminando os intermediários italianos.



No século XIV, Portugal apresentava-se como um Reino com uma economia debilitada, devido sobretudo ao déficit gerado pelas guerras contra os reinos espanhóis em que esteve envolvido desde o seu nascimento, e também pelo êxodo da população do campo, que migrava para as cidades que não tinham capacidade de absorver todo esse contingente vindo do campo. Com o aumento desordenado da população das cidades, os índices de criminalidade aumentavam, gerando desordens de todo tipo. Para a Coroa portuguesa, a penetração nos mares representava uma forma de sanar as altas dívidas do reino mediante a penetração comercial na rota muçulmana de especiarias (RAMOS, 2006).

Os planos da Coroa portuguesa de lançar-se ao mar ganharam força com a ascensão da dinastia de Avis em Portugal no século XIV e a conseqüente ascensão da burguesia comerciante, na medida em que a política expansionista portuguesa ganhou o incentivo necessário para ser levada a cabo. De acordo com Antônio Sérgio,

Com efeito,] o que se gerou na revolução de 1383-1385 não foi só uma nova dinastia: foi uma nova proporção de importância entre as classes sociais e entre as actividades económicas, dando como resultado uma nova fase da nossa história, que é a sua fase característica. (SÉRGIO, 1972. p. 33).

Sob o comando da dinastia de Avis, Portugal organizou-se como Estado Nacional unificado e conseguiu desenvolver condições políticas e econômicas favoráveis, além de capacidade administrativa e produtiva para iniciar o processo de expansão comercial e marítima que culminou nas primeiras conquistas.

Vale ressaltar que, além da organização do Estado Nacional português, a convivência entre muçulmanos e cristãos também teve relevância para o início das navegações portuguesas. Isso porque, como nem sempre essa convivência foi pacífica, havia uma constante mobilidade da população e desenvolvimento do poderio militar e dos meios marítimos, o que contribuiu para o início e avanço das aventuras marítimas portuguesas, na medida em que foi por meio do contato com os mouros que os portugueses tiveram acesso a inovações náuticas, aperfeiçoando sua indústria naval (FONSECA, 1949).

Já falamos que o objetivo de Portugal ao lançar-se ao mar era chegar ao Oriente a fim de estabelecer relações comerciais diretas com essa região, reduzindo os custos da compra de especiarias e outros artigos, incluindo-se aí metais nobres, aumentando dessa maneira sua margem de lucros.

Diante disso, o impulso inicial às navegações foi dado no século XIV ao buscar-se a conquista do norte da África, região que abriria caminho para a conquista de importantes centros comerciais. Assim, Portugal buscou chegar a Ceuta, pois entendia que a conquista desta região representava o ponto chave para os objetivos portugueses. Segundo Godinho,

(...) Ceuta, chave do mediterrâneo, nos abriria a entrada nesse mundo onde se degladiavam os estados comerciais de Aragão, Veneza e Gênova. em Ceuta abria-se o caminho do Levante, o mercado das especiarias, e o caminho da Barbaria, o mercado do ouro. (1944, p. 53).

Os portugueses conseguiram chegar a Ceuta em 1415, estabelecendo seu domínio sobre a região e, ainda segundo Godinho, as tentativas de povoamento e cultivo na região não atingiram os resultados esperados, tendo o Estado português tido algum tipo de prejuízo. No entanto, afirma o autor, é certo que a ocupação deste território beneficiou os particulares, pois muitos nobres e escudeiros enriqueceram, assim como os mercadores lusitanos também obtiveram lucro com o domínio da região, na medida em que o ouro não deixou de afluir em Ceuta, nem sua conquista impediu o comércio com os mouros.

Conquistada a região africana, Portugal, agora sob o comando de D. João II, voltou seus esforços para aquele que seria o objetivo maior as investidas marítimas, encontrar o caminho para as Índias. O monarca português recrutou para a tarefa homens cultos, a fim de evitar problemas oriundos das barreiras culturais<sup>16</sup>, sendo que coube a Vasco da Gama comandar a viagem.

---

<sup>16</sup> De acordo com Ramos (2006), os homens envolvidos com a empreitada da Índia eram em geral mercadores judeus.

Vasco da Gama chegou às índias em 1498 e encontrou uma realidade bem diferente da esperada por ele e por Portugal. As histórias acerca das Índias davam notícia da existência de um reino cristão cujas notícias de suas riquezas e das habilidades de seu governante, Prestes João, extrapolavam as fronteiras geográficas. Para Portugal, alcançar esse reino significava, além das questões comerciais, uma união entre as duas coroas na luta contra o infiel muçulmano (AZEVEDO, 1947).

Após o domínio da costa africana e da descoberta do caminho para as Índias, a expansão marítima portuguesa continuou ao longo do século XV, tendo neste período também alcançado as ilhas do Atlântico, nas quais o sistema de colonização implantado serviria, posteriormente, de exemplo para a colonização das terras portuguesas na América

O processo de ocupação do Atlântico se iniciou com a colonização das ilhas Madeira e Porto Santo em 1418. De acordo com Alberto Vieira<sup>17</sup>, essas ilhas foram divididas em três capitânicas, sendo a ilha de Porto Santo entregue a Bartolomeu Perestrello e Madeira dividida entre João Gonçalves Zarco e Tristão Vaz. A ocupação das demais ilhas do Atlântico ocorreu de forma mais lenta, no decorrer dos séculos XV e XVI.

A concessão de terras foi, a par dos inúmeros privilégios fiscais, um dos principais incentivos à fixação de colonos, mesmo em áreas inóspitas como Cabo Verde e S. Tomé. A forma de distribuição para a Madeira manteve-se nos Açores, Cabo Verde, S. Tomé. A diferença mais significativa surgiu em Cabo Verde, onde algumas ilhas foram concedidas em regime de contrato para usufruto das pastagens, pelo que não estava atribuído ao capitão a faculdade de as subdividir. Por outro lado, naquelas onde isso foi possível, o regime de distribuição de terras, tendo em conta a pouca aderência de novos colonos, era mais amplo e permissivo, dando aos interlocutores uma maior liberdade de ação.(VIEIRA, [www.al.alberto.googlepages.com/ilhasatlanticas](http://www.al.alberto.googlepages.com/ilhasatlanticas) acessada em 02/06/2010).

---

<sup>17</sup> VIEIRA, Alberto. *As Ilhas Atlânticas*. [www.alb.alberto.googlepages.com/ilhasatlanticas](http://www.alb.alberto.googlepages.com/ilhasatlanticas), acessada em 20/02/2010.

A experiência no Atlântico deu a Portugal a base para a organização de uma sociedade colonial e, com o sucesso dos resultados dessa ocupação, tendo em vista que as ilhas tornaram-se importantes centros econômicos fornecedores de açúcar, vinho e cereais, tornou-se natural vislumbrar uma saída semelhante para o caso de sua colônia na América.

Conquistadas as regiões africanas, as ilhas atlânticas e posteriormente, no século XVI terras americanas, Portugal consolidou seu império ultramarino, submetendo os vários povos aos seus interesses, submissão essa alcançada mediante o uso da força das armas e através do controle comercial garantido pelas feitorias<sup>18</sup>.

Desse modo, o império português constituía-se com o fruto do controle do fluxo comercial dos produtos das colônias em favor da metrópole, obtido graças à posse de pontos estratégicos fortificados (RAMOS, 2008).

Embora a historiografia aponte como motivação principal para o início das navegações marítimas o contexto econômico no qual a Europa esteve envolvida ao longo dos séculos XIV e XV, não podemos deixar de mencionar o aspecto religioso que envolveu o movimento de expansão marítima européia.

Autores com Joaquim Bensaúde e Jaime Cortesão não concordam com a tese de que os descobrimentos e conquistas marítimas ocorridas a partir do século XV são resultado apenas da busca por riquezas dos homens daquele período<sup>19</sup>.

De acordo com o primeiro, D. Henrique era um cruzado, e sua intenção com a política expansionista era combater o infiel e propagar a fé, livrando a Europa do pesadelo da invasão turca. Além disso, aponta Bensaúde, promover a expansão marítima era uma atitude economicamente penosa para a Coroa e insistir na tese do caráter econômico da mesma

---

<sup>18</sup> "A feitoria reporta uma instituição com noção elástica, indo desde uma pequena choupana de pau -a-pique, coberta de palha, até edificações complexas, com armazéns, alfândegas, estaleiros e um poderoso aparato militar. Em muitos casos, a feitoria contava com um único funcionário, encarregado de defender os interesses lusitanos; em outros, possuía uma estrutura hierárquica e um imenso aparelho burocrático e administrativo. De um modo ou de outro, constituía a célula básica de uma estrutura econômica em escala mundial, um instrumento de interligação, voltado ao suporte comercial." (RAMOS, 2008, p. 11).

<sup>19</sup> O debate entre esses autores pode ser observado na obra de Vitorino Magalhães Godinho, *A Expansão Quatrocentista Portuguesa*, de 1944.

significa transportar para o século XV razões e atitudes muito modernas (GODINHO, 1944).

Na análise de Jaime Cortesão, embora este reconhecesse a presença do aspecto econômico da política expansionista portuguesa do século XV, as razões espirituais não podem ser desvinculadas no estudo do processo em questão. De acordo com o autor, a ameaça progressiva dos turcos na primeira metade do século XV foi a causa decisiva das navegações portuguesas. Para ele, conquistar os alicerces econômicos do império muçulmano era o meio de desestruturar e destruir o Islã, livrando a Europa do perigo que este representava. Em suma, para o autor, os objetivos econômicos dos descobrimentos constituíam acima de tudo um meio a serviço de um fim político-religioso, qual seja, a destruição do Islã e a defesa da cristandade (GODINHO, 1944).

A tese do caráter religioso como motivação principal para o início das navegações defendidas por Joaquim Bensaúde e Jaime Cortesão representam uma crítica às teses de Antônio Sérgio (1972) e o próprio Godinho (1944), visto que estes defendiam a idéia de que os descobrimentos e conquistas do século XV foram resultados da ambição de D. Henrique, o qual almejava alcançar o Oriente devido às possibilidades comerciais ali existentes.

Em estudo recente, Ramos (2006) reafirma o caráter mercantil da política expansionista promovida por D. Henrique e levada adiante por D. Manuel. Afirma ainda que o Estado português promoveu o incentivo às navegações como sendo esta uma maneira de derrotar o inimigo da cristandade, ou seja, escondendo da população seu real interesse, visando conseguir o apoio incondicional de toda a sociedade para sua aventura.

Embora reconheçamos a presença de objetivos religiosos nas intenções da Coroa portuguesa ao incentivar o início das navegações no século XV, neste trabalho seguimos a tese do caráter mercantil como mola propulsora dos empreendimentos marítimos portugueses, tendo em mente a política adotada nos vários territórios descobertos e colonizados a partir

destes empreendimentos. Nesse sentido, concordamos com Caio Prado Jr., quando este afirma que

(...) todos os grandes acontecimentos desta era, que se convencionou com razão chamar dos "descobrimientos", articulam-se num conjunto que não é senão um capítulo da história do comércio europeu. Tudo que se passa são incidentes da imensa empresa comercial a que se dedicam os países da Europa a partir do séc. XV, e que lhes alargará o horizonte pelo Oceano afora. (1942, p. 22)

Discussões acerca das motivações a parte, fato é que o início das navegações marítimas representou uma nova era para toda Europa, modificando suas estruturas e criando os alicerces para a modernidade.

Com o início das atividades expansionistas, durante o século XV, Portugal desempenhou um papel fundamental para a expansão do comércio mundial, visto que possibilitou um intercâmbio de produtos que auxiliaram na ampliação da riqueza de toda Europa, sendo que a posterior descoberta da América por essa nação representou uma revolução econômica na Europa, na medida em que diminuiu a crise de abastecimento desse continente (SÉRGIO, 1972).

Isso foi possível graças ao volume incomparavelmente maior das trocas, alargando a variedade de produtos negociados e à queda dos preços das mercadorias com o fim dos intermediários. A economia européia passou a assentar-se na posse de colônias, alterando o caráter comercial pela introdução de novos produtos (GODINHO, 1944).

Nem mesmo as péssimas condições de viagem fizeram com que Portugal reconsiderasse suas investidas no mar. Quando iniciado o processo de navegação portuguesa, as condições de viagens eram precárias, pois o tempo gasto na construção das embarcações não era grande, visto que a pressa em se lançar ao mar e à busca por novas terras eram maiores. (PARAIN apud SANTIAGO, 1988). Devido às péssimas condições das viagens, o índice de mortalidade durante os percursos era grande, mas os lucros obtidos com as viagens

às Índias motivavam a Coroa portuguesa a prosseguir na descoberta de novas rotas comerciais (RAMOS, 2006).

Além disso, a expansão marítima portuguesa desempenhou um papel significativo para a ampliação do mundo moderno, possibilitando avanços em diversos aspectos da civilização, dentre os quais destacamos a globalização de técnicas, produtos e serviços, que melhoraram a condição humana (RIBEIRO, 1962).

O impacto cultural também foi grande, devido às descrições geográficas e culturais das novas descobertas, feitas durante as viagens (BOXER, 1969). As novas descobertas, que permitiram o contato com novas civilizações, e os relatos feitos a respeito das viagens levaram a uma abertura no pensamento em voga na Europa até então, gerando uma revisão de seus conceitos e o conseqüente abalo de alguns dos alicerces do pensamento humano, como, por exemplo, o questionamento da exatidão da ciência. Desse modo, novas formas de conceber o mundo e o homem ganharam adeptos entre os europeus, sendo o período do Renascimento o exemplo mais relevante nesse sentido.

Sobre esse período de descobrimentos, escreve Antônio Sérgio:

Os descobrimentos do século XV foram uma façanha de gente metódica, dotada de clara inteligência política, de visão lúcida, muito precisa, dos escopos práticos a quem tendia, e do estudo minucioso dos meios adequados a tais escopos: em suma, um vasto plano de conjunto, capacidades raras de organização (...). (1972, p.44).

\*\*\*

Dentre as consequências oriundas a partir da expansão marítima portuguesa, a que nos interessa nesse momento é o descobrimento das terras brasileiras pela esquadra de Pedro Álvares Cabral, por ocasião da segunda expedição portuguesa às Índias.

Após o retorno de Vasco da Gama a Portugal, depois de ter alcançado as Índias contornando a África, o rei D. Manuel, entusiasmado com o sucesso de seu empreendimento marítimo, decide enviar uma nova frota às Índias, a fim de "firmar aliança com o samorim de

Calicute, organizar relações comerciais e, evidentemente, propagar a santa fé católica" (CHANDEIGNE, 1992, p.143). A frota, sob o comando de Pedro Álvares Cabral e contando ao todo com mil e duzentas pessoas, saiu de Portugal em 09 de março de 1500, alcançando a costa brasileira a 22 de Abril do mesmo ano.

Sobre o momento da chegada da frota portuguesa à costa do Brasil, descreve-o Pero Vaz de Caminha, em carta enviada a D. Manuel dando notícias da nova descoberta:

Neste mesmo dia, a horas de véspera, houvemos vista de *terra!* A saber, primeiramente de um grande monte, mui alto e redondo; e de outras serras mais baixas ao sul dele; e de terra chã, com grandes arvoredos; ao qual monte alto o capitão pôs nome *O Monte Pascoal* e à terra *A Terra de Vera Cruz!*

Mandou lançar o prumo. Achavam vinte e cinco braças. E ao sol-posto, umas seis léguas da terra, surgimos âncoras, em dezenove braças - ancoragem limpa. Ali ficamos toda aquela noite. (CHANDEIGNE, 1992, p. 148).

Quanto à questão da posse das novas terras, de acordo com o costume da época,

o primeiro ato legislativo foi eclesiástico ou pontifício, isto é, a *bula de 24 de janeiro de 1506*, pela qual o papa Júlio II confirmou a D. Manuel, na qualidade de grã-mestre da Ordem de Cristo e rei de Portugal, os direitos sobre as terras do Brasil, em consequência do tratado de Tordesilhas, que, celebrado em 1494 entre Espanha e Portugal, estabelecia a linha de marcação dos limites das conquistas de cada uma das referidas nações nas terras da América (DUARTE JR., 2003, p. 34).

Possibilitado pelo alargamento das relações comerciais, o descobrimento de terras no território americano aparentemente não causou grande efervescência no Reino, devido ao fato de a Coroa ter suas atenções voltadas para o lucrativo comércio com o Oriente e não visualizar de imediato grandes possibilidades comerciais nas terras recém descobertas (MORAES, 2000).

A historiografia tradicional afirma que durante as primeiras décadas após a descoberta deste território, os portugueses relegaram sua existência e sua colonização a segundo plano, devido á falta de riquezas visíveis ao conquistador e ao tipo de população aqui encontrada, considerada rude mesmo quando comparada às populações dos reinos africanos com os quais estavam acostumados a se relacionar. Por essa razão, o descobrimento do Brasil não alterou,



ao menos inicialmente, a política de exploração ultramarina portuguesa, qual seja, a instalação de feitorias comerciais (FERLINI, 2003).

Apesar de uma parte significativa dos historiadores considerarem o fato de Portugal não promover a imediata e efetiva ocupação e colonização de seu novo território como uma evidência do descaso da Coroa para com essas terras, não se pode esquecer o fato de que ao longo das primeiras décadas após a descoberta deste território, Portugal enviou expedições ao Brasil a fim de, aparentemente, resolver os problemas de invasões estrangeiras e a constante exploração do pau-brasil por outras nações. A nosso ver, o envio de expedições e a instalação de feitorias<sup>20</sup> no território brasileiro representam uma evidência de que a Coroa portuguesa entendia que a incorporação destas terras ao seu império fazia-se necessária para explorações futuras. Desse modo, entendemos o envio de expedições nos trinta primeiros anos da descoberta como uma forma de promover o reconhecimento das terras recém descobertas e, a partir deste reconhecimento, elaborar um projeto de anexação que se enquadrasse às suas necessidades comerciais.

Sobre essa questão, Moraes aponta que

Qualquer terra descoberta deveria ser incorporada, pois seu controle abria a possibilidade para o conhecimento e exploração futuros. No caso das terras brasileiras, uma qualidade locacional deve ter-se destacado para os estrategistas do império ultramarino lusitano: trata-se do longo litoral, todo ele estendido no hemisfério austral, cujo domínio articulado ao das praças portuguesas na África ocidental permitiria um bom controle do Atlântico sul e, logo, do grande eixo de circulação oceânica meridional. Nesse sentido, também emerge o papel importante que essas terras poderiam representar como pousada para as naus da rota do Cabo, função claramente apontada já por Pero Vaz de Caminha na *Carta do Achamento do Brasil*. (2000, p. 291).

Dessa maneira, ao refletirmos sobre os primeiros anos após a conquista das terras brasileiras, devemos relativizar a idéia amplamente aceita e difundida de um abandono por parte da Coroa portuguesa de suas novas possessões.

---

<sup>20</sup> As expedições exploratórias eram organizadas diretamente pela Coroa com o objetivo de conhecer suas novas terras e impor sua soberania. No caso das feitorias, estas foram obras de particulares, a quem a Coroa arrendou a atividade de comercialização do pau-brasil.

Sabe-se que a o único produto nativo das terras brasileiras que gerou interesse nos portugueses foi o pau-brasil, cuja exploração e comercialização logo foi monopolizada pelo Reino. Os lucros advindos com a exploração e comercialização do pau-brasil não se comparavam com os lucros obtidos com o comércio com o Oriente. No entanto, a comercialização desta mercadoria despertou o interesse de um grupo de burgueses portugueses e de traficantes de várias nações<sup>21</sup>, que passaram a fazer concorrência com a empresa portuguesa (FURTADO, 2001).

Diante do constante assédio de nações estrangeiras, que ameaçavam o monopólio comercial da Coroa e colocava em perigo a posse do território, Portugal viu-se obrigado a mudar sua política em relação às novas terras. Nesse sentido, foi preciso promover a colonização efetiva do território. Contribuiu também para essa mudança de atitude da Coroa portuguesa em relação às suas novas terras o fato da Espanha ter encontrado metais preciosos em suas colônias americanas. Isso vai ser um incentivo para Portugal promover a ocupação de seu território, pois nutre a esperança de também conseguir encontrar metais preciosos nessa região (FERLINI, 2003).

Para entendermos o processo de colonização do Brasil a partir de 1530, é preciso compreender que as bases sobre as quais se estruturou essa colonização estavam inseridas no contexto da expansão comercial européia, anteriormente discutida. Isso significa dizer que a colonização do território brasileiro foi planejada dentro de um projeto de ampliação do poderio comercial lusitano. Fazia-se necessário fazer uma exploração econômica que possibilitasse um retorno a curto prazo.

Embora sentisse a necessidade de promover a ocupação de suas possessões americanas, Portugal sabia que a tarefa de colonizar essas terras não seria empresa fácil, devido à sua falta de recursos tanto financeiros quanto humanos. Todos os esforços e recursos

---

<sup>21</sup> Sobretudo os navios franceses visitavam constantemente a costa brasileira, realizando escambos com a população local, fazendo concorrência com as companhias portuguesas na comercialização do pau-brasil.

que Portugal possuía estavam direcionados para a empresa no Oriente, sendo que não seria vantajoso desviar tais recursos para a colonização do Brasil, na medida em que não havia possibilidade de lucros imediatos com essa nova empresa. A solução encontrada pela Coroa foi entregar a difícil tarefa de colonizar o Brasil a particulares.

Antes de prosseguirmos com nossa análise, cabe fazermos uma ressalva. Ao afirmarmos que a Coroa portuguesa delegou a particulares a iniciativa de colonizar suas terras na América, temos que ter o cuidado de ressaltar que isso não significou que o Estado português não se fez presente nesse processo. Ao contrário, sem a ação efetiva do Estado português não teria sido possível a criação de uma sociedade no território americano. De acordo com Mendes,

A colonização foi um processo que se efetivou por meio da ação do Estado. Examinando-se a história do Brasil, notamos que a Coroa esteve presente em todas as etapas da montagem da colonização, cumprindo papel de importância vital. Foi a Coroa que dividiu o território em capitânias, que as distribuiu e orientou a forma como os donatários deveriam conceder as sesmarias, que estabeleceu o poder, as competências, os direitos e os deveres dos Capitães, que regulamentou as relações destes com sesmeiros, que deu retaguarda administrativa e militar para os colonos, assegurando a posse das terras descobertas. Enfim, o estabelecimento, nas novas terras, de relações sociais de natureza completamente distinta das que predominavam não apenas em Portugal como na Europa somente foi possível com a intervenção. (1996, p. 171).

Dessa maneira, embora pareça, ao menos em princípio, prejudicial no sentido de crescimento econômico, a intervenção do Estado na regulamentação da sociedade que surgia, foi importante para a sua existência e desenvolvimento.

Quando falamos que a empresa colonizadora foi entregue a particulares, convém destacarmos que a idéia de deixar a colonização nas mãos de terceiros surgiu a partir do momento em que pessoas do Reino demonstraram interesse em transferir-se para as novas terras na América a fim de promover sua ocupação. Para esses indivíduos, o novo território apresentava-se como uma outra oportunidade de investir suas riquezas e posses na produção (MENDES, 1996).

Provam-nos esse interesse de particulares em transferir-se juntamente com suas riquezas para as terras do Brasil documentos do período, nos quais os indivíduos pedem permissão ao rei para povoar o Brasil, documentos anteriores a 1534, ou seja, antes da implantação das capitânicas no Brasil.

Mendes, em seu trabalho, apresenta três destes documentos, destacando o movimento de investidores privados interessados em ocupar produtivamente o Brasil. O primeiro documento apresentado pelo autor é a carta de João de Melo da Câmara enviada ao rei D. João III, solicitando permissão para povoar o Brasil. Mendes cita a análise feita por Antônio Baião<sup>22</sup>, na qual afirmou que

Difícil fôra também acreditar que se abalançasse à empresa sem conhecer a terra que se propunha colonizar, e que lhe confiassem os haveres e o destino omens...de muita sustancya e pessoas muy abastadas e que podem cõsigo llevar muitas egoas, cavallos e gados e todallas outras cousas necessarias para frutyficamento da terra. [...] Prova êste documento que o projecto de povoar o Brasil era já uma idéia em circulação. Muito antes da concessão das donatarias havia quem propusesse ao rei levar ao Brasil em duas viagens mil moradores e pessoas taes e obrigarme a isso a minha propria custa e despesa daqy myl e trezentas llegoas a ganharlhe huma terra de que nã tem nenhum proveito e pode ter muito e povoarlha e conquistarlha de muitas gentes que tem e muy gereiras... pois eu o quero servir sem gastar de sua fazendo nenhuma cousa... e se nã conhecera de mi o que digo nã cometera tal empreza ne menos estes omes me escolherã pera iso ne quizerão gastar suas fazendas e aventurar suas pessoas comigo, e asy a vosa alteza de crer que a todo meu poder nã lhe haviã franceses de fazer nenhum deserviço na costa, porque segundo informação que tenho ho podia bem fazer tão que estivesse assentado na terra... (BAIÃO, 1924 apud MENDES, 1996).

O segundo documento citado por Mendes é a proposta de Cristóvão Jacques de também trazer colonos para o Brasil.

O terceiro documento que Mendes apresenta como evidência do interesse de particulares em investir nas terras brasileiras é a carta enviada por D. João a Martim Afonso de Souza, antes do retorno de sua expedição, na qual comunicava sua decisão de dividir o Brasil em capitânicas e cedê-las a particulares que mostraram-se interessados nestas terras.

---

<sup>22</sup> BAIÃO, Antônio e DIAS, Carlos Malheiro. A Expedição de Cristóvão Jacques. In : DIAS, Carlos Malheiro. *História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Porto : Litografia Nacional, 1924, 3 vs., v. III, p. 83/84.

Depois de vossa partida se praticou, se seria meu servisso povoar-se toda essa costa do Brazil, e algumas pessoas me requerião Capitancias em terra dela. Eu quizera, antes de nisso fazer cousa alguma, esperar por vossa vinda para com vossa emformação fazer o que me bem parecer, e que na repartição que disso se houver de fazer, escolhaes a melhor parte, e porém, porque despoes fui informado, que dalgumas partes fazião fundamento de povoar a terra do dito Brazil, considerando Eu com quanto trabalho se lançaria fora a gente, que a povoásse, despois de estar assentada na terra, e Ter nella feito algumas forças, como ja em Pernambuco comessavão a fazer, segundo o Conde da Castanheira vos escrevera, determinei de mandar demarcar Pernambuco até o Rio da Prata cincoenta legoas de Costa a cada Capitania (...). (DUARTE JR., 2003, p. 208).

Dessa maneira, observamos que embora somente em 1534 tenha sido criada a primeira capitania no Brasil, já havia desde a notícia do descobrimento de novas terras os interesses de indivíduos que enxergaram no novo território a possibilidade de novas oportunidades comerciais e vislumbraram uma oportunidade de enriquecimento.

O objetivo do monarca com a divisão do território em capitancias era promover a defesa do território, fixar colonos e organizar uma produção lucrativa, criando dessa maneira, o caráter mercantil do processo colonizador (PRADO JR., 2004).

Decidido o regime político administrativo a ser implantado, o D. João III, mandou dividir, em 1532, o litoral do Brasil em extensões de cinquenta léguas portuguesas que constituíram as capitancias, dando-as, entre os anos de 1534 e 1536, a alguns de seus fidalgos beneméritos, capazes de promover o desenvolvimento dessa região. (DUARTE JR, 2003, p.76).

Em uma região onde tudo estava por fazer, sem infra-estrutura que permitisse o início imediato de uma atividade produtiva, a Coroa teve que optar por uma atividade que se mostrasse lucrativa e fosse capaz de sensibilizar os colonizadores por meio de facilidades oferecidas e lucros potenciais. Nesse sentido, a escolha pela produção do açúcar apresentou-se como a solução para esse problema. De acordo com Vera Ferlini, a escolha do açúcar como carro-chefe para a organização de uma sistema produtivo em terras brasileiras justificava-se porque

Portugal já possuía experiência em sua produção, desenvolvida no século anterior nas ilhas do Atlântico; dispunha de contatos comerciais que permitiam a alocação do produto no mercado europeu; seu relacionamento com o mundo financeiro de então, principalmente com banqueiros genoveses e flamengos, abria-lhe linhas de crédito para os investimentos básicos; o Brasil possuía terras em abundância e o açúcar poderia ser produzido em larga escala. (2003, p. 20).

Atraídos pela possibilidade de aumento de seus rendimentos por meio da produção de uma mercadoria cujos lucros obtidos com sua produção e comercialização pareciam certos e pela propaganda feita pelos vários viajantes que visitavam as terras brasileiras, os quais ressaltavam as características positivas dessas terras e acenavam a possibilidade de oportunidades para todos<sup>23</sup>, independentemente de possuírem qualquer tipo de *status* ou riquezas no reino, muitos portugueses se dispuseram a enfrentar os riscos oriundos de uma mudança para uma terra desconhecida.

Embora as terras brasileiras aparecessem como uma possibilidade de obtenção de riqueza, transferir-se para essa região e iniciar uma atividade produtiva demandava grandes somas de recursos. Diante dessa necessidade de altos investimentos nas novas terras, aqueles que recebiam do rei uma capitania deveriam dispor de uma grande soma de riquezas e de um espírito aventureiro para arriscar todas as suas posses em um empreendimento completamente novo. Por essa razão, somos levados a crer que perspectiva de lucro dos donatários era substancial.

Muitos donatários desfizeram-se de suas propriedades no Reino a fim de transferir-se definitivamente para o território brasileiro com a perspectiva de lucro, fato que, de acordo

---

<sup>23</sup> Gândavo, em seu *Tratado da terra do Brasil* procurou evidenciar as inúmeras possibilidades de adquirir riquezas nestas terras. Diz ele: "Minha tenção não foi outra neste summario (discreto e curioso lector) senão denunciar em breves palavras a fertilidade e abundância da terra do Brasil, para que esta fama venha a noticia de muitas pessoas que nestes Reinos vivem com pobreza, e não duvidem escolhe-la para seu remédio; por que a mesma terra he tam natural e favoravel aos estranhos que a todos agazalha e convida como remedio por pobres e desamparados que sejam. E assi cada vez se vai fazendo mais prospera, e depois que as terras viçosas se forem povoando (que agora estão desertas por falta de gente) hão de fazer nellas grossas fazendas como ja estão feitas nas que possuem os moradores da terra, e tambem se espera dessa provincia que por tempo floresça tanto na riqueza como as Antilhas de Castella por he certo ser em si a terra mui rica e haver nella muitos metaes, os quaes ategora se não descobrem ou por não haver gente na terra pera cometer esta empreza, ou tambem por negigencia dos maradores que se não querem dispor a esse trabalho". Ver GÂNDAVO, Pero de Magalhães. **Tratado da Terra do Brasil; História da Povíncia de Santa Cruz**. Belo Horizonte : Itatiaia, 1980.

com Mendes, demonstra que "era a decomposição da antiga sociedade européia, promovida pelo desenvolvimento do comércio, que tornava possível a organização da produção voltada diretamente para a obtenção do lucro." (1996, p. 177/178).

Nesse sentido, vendendo suas propriedades no Reino e juntando os lucros obtidos com o comércio na África e na Índia, a vinda dos donatários para o Brasil significou uma transferência de riquezas, riquezas estas que a partir de então seriam investidas nessa região.

Ao receberem uma capitania, o donatário obtinha junto ao rei português a concessão de uma série de direitos e privilégios, que lhes garantiam poderes quase ilimitados dentro dos limites coloniais. De acordo com Duarte Jr,

Os relatos e registros que possam justificar a prática de poderes ilimitados por parte dos donatários ou de seus prepostos, pode ser entendida ou justificada, pelas providências urgentes e necessárias a serem tomadas por uns e por outros, dentro de um quadro a apresentar um novo tipo de vida em um território com características peculiares, onde estava se formando uma nova sociedade, separada e diferenciada dos moldes europeus, e de distância longínqua da MetrÓpole, com todas as dificuldades insuperáveis para rápidas decisões e na sua comunicação; aqueles que extrapolaram das suas atribuições, o fizeram exercendo esse poder de fato e não por direito concedido. (2003, p. 68).

A concessão de uma capitania hereditária era regulamentada por documentos entregues pelo monarca português àqueles que ele considerava merecedor e capaz de dar vida ao seu projeto colonial. Esses documentos são as Cartas de Doação e os Forais, os quais continham as diretrizes que determinariam os rumos de organização da nova sociedade que se criava. Concedidas a partir de 1534, as Cartas de doação e os Forais são documentos que nos permitem compreender o mecanismo de funcionamento do modelo de administração e economia implantado na colônia após 1530, além de possibilitar um entendimento relativo à mentalidade dos homens daquele período. Nesse sentido, acreditamos que documentos como as Cartas de Doação de terras e os Forais que legitimavam essas doações no período colonial brasileiro apresentam-se como fontes valiosas para alcançarmos nossos objetivos neste trabalho.

O reconhecimento da relevância da análise das Cartas de Doação de terras e dos Forais, entregues a partir de 1534, para a compreensão do modelo político-econômico implantado no Brasil no período colonial deve-se à quantidade considerável de informações possíveis de se obter por meio de seu estudo, na medida em que estes documentos contêm as direções que deveriam se seguidas pelos responsáveis pela organização e desenvolvimento da produção neste território, os capitães donatários, bem como as orientações para a divisão das terras em sesmarias e os direitos e deveres dos sesmeiros. Nesse sentido, nesses documentos encontram-se os princípios norteadores do projeto colonizador idealizado por Portugal no século XVI e que determinaram os rumos da administração do território brasileiro neste período.

As Cartas e Forais de doação das terras brasileiras contêm os princípios sobre os quais estas terras estavam submetidas ao governo português, assim como os capitães donatários e sesmeiros deveriam se comportar diante dos objetivos da Coroa. Trata-se de uma documentação que determinava os direitos e deveres dos capitães, direitos esses que eram confirmados pelos Forais, os quais apresentam todos os aspectos relativos às questões tributárias em relação a colônia.

Por meio dessa documentação é possível entender os princípios sobre os quais estas terras eram submetidas ao governo do capitão, bem como os princípios que este deveria seguir ao repartir essas terras entre os colonos. Desse modo, é possível enxergar por meio das Cartas e Forais de doação de terras toda a estrutura organizacional da política administrativa adotada no início do processo de colonização do território brasileiro, na medida em que encontramos nesses documentos princípios que visavam regulamentar os mais diversos setores da vida colonial.

Ao analisarmos esses documentos, entramos em contato com uma documentação que nos permite conhecer toda a estrutura político-administrativa implantada por Portugal em



nosso território, o que nos fornece um leque de informações capaz de nos levar a discussões acerca de vários aspectos do cotidiano colonial. Dessa maneira, ao entrarmos em contato com esse material, tornamo-nos capazes de compreender o funcionamento da vida em sociedade naquele momento.

Tendo por fundamentação para nosso trabalho essa documentação, observamos que a concessão de capitâneas forneceu aos capitães os meios para que pudessem compensar o investimento feito nestas terras, mas também estabeleceu os interesses que moviam a Coroa dentro desse projeto colonizador.

Nestes documentos, temos claro o direcionamento que a Coroa pretendia impor aos colonos desta nova terra. As cartas de doações começavam sempre demonstrando qual o propósito do rei ao se decidir pela ocupação do território e pela adoção das capitâneas. No documento de concessão da capitania de Pernambuco, entregue a Duarte Coelho em 1534, encontramos a seguinte declaração:

Dom João por graça de Deus Rei de Portugal, e dos Algarves dauquem, e dalém mar em África Senhor de Guiné, e da Conquista Navegação, Comercio da Ethiopia Arábia, Persa, e da Índia etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que considerando eu quanto serviço de Deus, e meu proveito, e bem de meus Reinos, e Senhorios, e dos naturaes, e súbditos delles, e ser a minha costa, e terra do Brasil mais povoada do que atégora foi assim para se nella haver de celebrar o culto, e Officios Divinos, e se exaltar a nossa Santa Fé Catholica com trazer, e provocar a ella os naturaes da dita terra, Infiéis, e idolatras, como pelo muito proveito, que se seguirá a meus Reinos e Senhorios, e aos naturaes, e súbditos dellles de se a dita terra povoar, a aproveitar houve por bem de a mandar repartir, e ordenar em Capitâneas de certas em certas léguas para dellas prover aquellas pessoas que me bem parecer (...). (DOCUMENTOS HISTÓRICOS DA BIBLIOTECA NACIONAL, 1929. p. 68-69).

Assim, o monarca português justificava a decisão de adotar as donatarias como modelo político-administrativo a ser implantado no Brasil como forma de promover o povoamento destas terras, promovendo a expansão da fé católica e já vislumbrando os benefícios que disto poderia resultar.

Os documentos de doação de capitâneas também nos mostram que a concessão de uma capitania no Brasil era reservada àqueles a quem o monarca considerava justo oferecer uma espécie de recompensa pelos serviços prestados à Coroa. Isso nos fornece um quadro de quem eram os homens que se aventuraram a vir para o Brasil em prol de uma obra inteiramente nova, ou seja, eram indivíduos com algum prestígio social que tinham seus méritos reconhecidos pelo rei através da concessão de uma capitania (COSTA, 1985).

Em carta de doação da capitania de Ilhéus a Jorge de Figueredo Corrêa, datada de 1534, diz o monarca português:

(...) pelo qual esguardando eu os muitos serviços, que Jorge de Figueredo Corrêa Fidalgo de minha Casa e Escrivão de minha Fazenda à Mim tem feito; e pelos que espero, que adiante me fará, por todos estes respeitos, e por alguns outros, que me a isto moveram, e por folgar de lhe fazer mercê de meu próprio moto certa sciencia poder real, e absoluto, sem m'ó elle pedir, nem outrem por elle,; hei por bem, e me praz de lhe fazer como de feito por esta presente Carta faço mercê, e irrevogável doação entre vivos valedora deste dia para todo sempre de juro e herdade para elle e todos seus filhos, netos, e herdeiros, e Sucessores, que após elle vierem assim descendentes, como transversaes, e collateraes segundo adiante irá declarado de cinquenta léguas de terra na dita Costa do Brasil (...).(DOCUMENTOS HISTÓRICOS DA BIBLIOTECA NACIONAL, 1929, p. 68-69)

Esses homens, a quem eram concedidas capitâneas, que, como vimos anteriormente prontificaram-se a desfazer-se de suas propriedades e sair da metrópole em busca de novas oportunidades de lucro na colônia, a Coroa resguardava certos direitos e privilégios para que pudessem garantir a ordem em sua capitania. Estes direitos e privilégios também eram determinados pelos documentos de doação das capitâneas. Vejamos alguns desses direitos e privilégios:

- Os capitães donatários recebiam o título de Capitão-mor e Governador das ditas capitâneas;
- As suas terras eram isentas do pagamento de tributos, exceto o pagamento do dízimo à Ordem de Cristo;
- A concessão de uma capitania era feita em caráter hereditário e vitalício;

- Tinham o poder de exercer a justiça Cível e Criminal;
- Podiam criar vilas, seguindo os exemplos do Reino;
- Somente aos capitães donatários era concedido o direito de construir engenhos, sendo que os demais colonos só poderiam erguer engenhos mediante sua aprovação e o pagamento de uma taxa;
- Tinham o monopólio da escravização dos índios e da sua venda;
- Recebiam uma parte sobre a exploração do pau-brasil;
- Recebiam uma parte sobre o pescado em suas capitanias;
- Tinham direito à redízima sobre as dízimas cobradas pelo erário público.
- Podiam nomear tabeliães, juízes e ouvidores.

Como se pode observar, as cartas de doação das capitanias no Brasil forneceram os instrumentos necessários para a organização da sociedade que se formava.

Embora os direitos e privilégios dos governadores das capitanias estivessem resguardados pelos documentos de doação das mesmas, estes abrangiam também as obrigações dos capitães para com suas terras e perante a Coroa.

A principal obrigação dos donatários, e a que para nós interessa, residia na obrigação de distribuir parte das terras de sua capitania entre os colonos interessados em ocupá-las produtivamente. Essa distribuição era feita mediante a concessão de sesmarias.

Antes de nos aprofundarmos acerca da distribuição de sesmarias no Brasil, cabe lembrarmos nesse momento que, embora nas cartas e forais de concessão das capitanias estas aparecessem com extensões que variavam entre cinquenta e cem léguas aproximadamente, não cabia ao capitão donatário a posse ou propriedade de toda essa extensão.

Segundo Costa Porto, as cartas de doação das capitanias representavam a transferência de poderes políticos, aos donatários, mas não a posse das terras.

Talvez a linguagem das cartas dos donatários responda por esta concepção de que el-Rei cedera direitos dominiais sobre o solo, quando, na verdade, se

limitara a outorgar “poderes políticos”, largos, sim, “direitos majestáticos quase absolutos” mas, de nenhum modo, direitos sobre o solo (...). COSTA PORTO, s.d. p. 21-22).

Lima (1990) afirma que, na verdade, o que os homens que vinham para o Brasil na qualidade de governador das capitâneas recebiam era o direito de investir na terra, tornando-a produtiva, sem, no entanto, ter reconhecida a qualidade de proprietário de toda extensão adquirida.

Ao capitão donatário, cabia a posse de fato de apenas uma parcela da dita capitania, parcela correspondente a aproximadamente dez léguas das capitâneas, sendo que deveriam ser divididas em quatro ou cinco partes distante entre si em aproximadamente duas léguas (MENDES, 1996).

Na carta de concessão da capitania de São Vicente a Martim Afonso, em 1535 é possível observar esse aspecto:

Item outrosim lhe faço doação e mercê de jure, e de herdade para sempre de vinte léguas de terra ao longo da Costa da dita Capitania, e entrarão pelo Sertão tanto quanto puderem entrar, e for de minha Conquista, a qual terra será sua livre, isenta, sem della pagar direitos, foro, nem tributo algum somente o Dizimo a Ordem de Nosso Senhor JESUS Christo, e dentro de vinte annos do dia, que o dito Capitão, e Governador tomar posse da dita terra poderá escolher, e tomar as ditas vinte leguas de terra em qualquer parte, que mais quizer (...). (Biblioteca Nacional, 1929, p. 141-142).

De acordo com Duarte Jr.,

Atendendo ao objeto da doação das capitâneas feita pelo soberano aos donatários, força é reconhecer que esse ato real não consistia verdadeira *doação*, no sentido jurídico, porquanto, do exame do conjunto das cláusulas outorgadas no respectivo título, aos donatários era apenas concedido o *benefício*, o *usufruto* das terras das capitâneas, e não a propriedade territorial. Tanto é verdade, que no mesmo título de doação constava também a doação - a verdadeira *doação* - que o rei fazia a cada donatário de uma sorte de terras, que este podia "arrendar e aforar enfiteuta, ou em pessoas, ou como quizer e lhe convier, e pôr fóros e tributos que quizer". A capitania ficava, por conseguinte, bem distinta daquela sorte de terras: destas o donatário ficava com a propriedade plena e absoluta, e daquela, pelo contrário, era ele o *capitão e governador*. (2003, p. 79).

Com essa restrição à posse efetiva do capitão donatário à toda a extensão de sua capitania e a exigência de se distribuir uma parte das terras correspondentes às capitanias entre os colonos interessados, a Coroa portuguesa procurava garantir o completo aproveitamento do território brasileiro e sua inserção na economia mercantil.

Dividido o território brasileiro em capitanias hereditárias e concedidos o poder de governar e administrar estas a indivíduos com disponibilidade de recursos e com boas relações com a Coroa, era preciso agora iniciar a exploração das terras do Brasil.

Como dito, cabia ao capitão donatário distribuir as terras de sua capitania entre aqueles que mostravam-se interessados em investir no Brasil, dividindo as terras em sesmarias. Novamente as Cartas e Forais de doação das capitanias no Brasil aparecem aqui como valioso instrumento de estudo para analisarmos a maneira como essa divisão foi realizada, ou ao menos como a Coroa pretendia que se realizasse.

Já vimos em capítulo anterior que o sistema de sesmarias nasceu em Portugal em finais do século XIV como uma maneira de amenizar a crise de abastecimento pela qual passava o país, por meio da retomada da atividade agrícola. Nesse período da história portuguesa, o monarca D. Fernando criou uma legislação por meio da qual pretendia fixar os trabalhadores à terra, buscando a reestruturação de seu país. Foi nessa legislação que a Coroa portuguesa encontrou a maneira de promover o desenvolvimento de sua colônia na América, vinculando-a aos seus interesses comerciais e mantendo-a subordinada ao Estado.

A intenção de adotar o sistema de sesmarias aparece já na carta enviada pelo monarca português a Martim Afonso de Sousa em 1530:

"D. Joam por Graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, daquem, e daleem mar, em Africa Senhor de Guinee, da Conquista, navegaçam, e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India: a quantos esta minha Carta virem, faço saber, que para as terras, que Martim Affonso de Souza do meu Conselho achar ou descobrir na terra do Brazil, onde o Eu envio por meu Capitam moor, que se possam aproveitar, Eu por esta minha Carta lhe dou poder, para que elle dito Martim Affonso possa dar aas pessoas que consigo, e aas que na dita terra quizeram viver, e povoar, aquela parte das ditas terras, que lhe bem parecer, e segundo lhe merecerem por seus serviços

e qualidade; e as terras, que assim der aas ditas pessoas lhes passaraa suas Cartas, e que dentro em dous annos da dita Data cada hum aproveite a sua, e se no dito tempo assim o nom fizer, as poderaa dar a outras pessoas, para que as aproveitem com a dita condiçam; e nas ditas Cartas, que assim der, hiraa tranladada esta minha Carta de poder, para se saner a todo tempo, como o fez por meu mandado, e lhe ser inteiramente guardada, a quem a der: e porque assim me praz, lhe mandei dar esta minha Carta por mim assignada, e sellada com o meu sello pendente. Dada na Villa de Castro Verde a 20 dias do mez de Novembro, Fernan dda Costa a fez anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1530."(DUARTE JR., 2003, p. 61).

Dessa forma, planejava iniciar-se o processo de colonização pela introdução das dadas de terras em forma de sesmarias (DUARTE JR., 2003).

Nas cartas de doação das capitanias brasileiras, encontramos os princípios norteadores da implantação do sistema de sesmarias no Brasil:

Item o dito Capitão, e Governador, nem os que após elle vierem não poderão tomar terra alguma de Sesmaria na dita Capitania para si, nem para sua mulher, nem para o filho herdeiro della, antes darão e poderão dar, e repartir todas as ditas terras de Sesmaria a quaesquer pessoas de qualquer qualidade, e condição, que sejam, e lhes bem parecer livremente sem foro, nem direito algum sómente o Dízimo de Deus que serão obrigados de pagar a Ordem de tudo o que nas ditas terras houverem segundo é declarado no foral, e pela mesma maneira as poderão dar, e repartir por seus filhos fóra do Morgado, e assim por seus parentes; e porém aos ditos seus filhos, e parentes não poderão dar mais terra do que derem, ou tiverem dada a qualquer outra pessoa estranha; e todas as ditas terras, que assim der de Sesmarias a uns, e a outros será conforme á Ordenação das Sesmarias, e com a obrigação dellas: as quaes terras o dito Capitão, e Governador, nem seus Sucessores não poderão em tempo algum tomar para si, nem para sua mulher, nem filho herdeiro como dito é, nem pol-as em outrem para depois virem a elles por modo algum que seja sómente as poderem haver por titulo de compra passados oito annos depois das taes terras serem aproveitadas, sem outra maneira, não. (DOCUMENTOS HISTÓRICOS DA BIBLIOTECA NACIONAL, 1929, p. 77).

Um aspecto importante que devemos levar em consideração ao analisarmos a adoção do sistema de sesmarias no Brasil é o fato de que as terras doadas em sesmarias não eram tributadas, exceto pelo pagamento do dízimo à Ordem de Cristo.

As terras doadas não eram tributadas, no entanto, existia um mecanismo de tributação sobre os produtos da colônia e um regulamento sobre como esses produtos deveriam ser aproveitados na colônia a fim de não prejudicar o abastecimento da coroa portuguesa. Nesse sentido, a coroa mantinha para si o direito de comercialização do pau-brasil, bem como dos

metais preciosos encontrados na colônia. No caso dos metais preciosos especificamente, os sesmeiros, quando os encontrassem, deveriam pagar ao rei uma taxa, o *quinto*, sobre o qual o capitão teria direito à redízima, conforme descrito no Foral de doação da Capitania de São Vicente:

Item havendo nas terras da dita Capitania Costa, mares, Rios, bahias della, qualquer sorte de pedraria, perolas, aljófar, ouro, prata, coral, cobre, estanho, chumbo, ou outra qualquer sorte de metal pagarão a mim o quinto, do qual quinto haverá o Capitão uma Dízima, como se contém em sua doação, e ser-lhe-á entregue a parte, que lhe na dita Dízima montar ao tempo, que se o dito quinto por meus Officiaes para mim arrecadar.  
Item o pau do Brasil da dita Capitania, e assim qualquer especiaria, ou drogaria de qualquer qualidade, que seja, que nella houver pertencerá á mim, e será tudo sempre meu, e de meus Sucessores sem o dito Capitão, nem outra pessoa alguma poder tratar nas ditas cousas, nem em alguma dellas lá na terra, nem nas poderão vender nem tirar para meus Reinos, e Senhorios, nem pra fora delles, sob pena de quem o contrario fizer perder por isso toda sua fazenda para a Coroa do Reino, e ser degradado para a Ilha de Santo Thomé para sempre (...). (Biblioteca Nacional, 1929. p. 151-152).

As regulamentações das atividades comerciais entre colônia e metrópole e entre as capitanias apontam para a pressão exercida pela Coroa para garantir o monopólio do comércio com a colônia, procurando, por meio de taxações, impedir que os colonos negociassem com nações estrangeiras.

Os Forais que acompanhavam as cartas de doação ratificavam a obrigação dos governadores das capitanias de distribuir terras em sesmarias, seguindo as normas já contidas nas Ordenações do reino, já estudadas em outro capítulo.

O trecho da carta de doação da capitania de Pernambuco a Duarte Coelho em 1534 acima citado é emblemático e nos fornece informações preciosas acerca da regulamentação da divisão de terras no Brasil colonial.

Em primeiro lugar, o documento informa que o capitão donatário deveria fazer concessão de uma sesmaria a qualquer indivíduo que o solicitasse, sendo a única exigência a de que fossem cristãos.

No entanto, se levarmos em consideração que o objetivo de promover a repartição do território brasileiro em lotes de terras era promover seu completo aproveitamento, por meio do desenvolvimento da atividade agrícola, deduzimos que, embora os documentos de concessão de terras não explicitassem isso, na prática, era preciso ter recursos para possuir um lote de terras no Brasil, pois era preciso investir na terra, na medida em que essas terras não possuíam uma estrutura pronta como em Portugal, onde as terras utilizadas para sesmarias eram terras abandonadas, mas que em outros tempos já haviam sido trabalhadas. No Brasil, tudo estava por fazer, toda estrutura de cultivo e administração tinha que ser constituída. Era preciso, por exemplo, a construção e manutenção de engenhos para a produção do açúcar, necessidades que possuíam um alto custo. Além disso, de acordo com as Cartas de doação, somente os capitães donatários poderiam construir engenhos e caso algum sesmeiro quisesse construir um engenho, deveria conseguir do capitão uma licença e pagar uma taxa a este pela construção do engenho. Portanto, a “aventura” de se colonizar o Brasil era cara e dispendiosa.

Em segundo lugar, não aparece também nas cartas ou forais a exatidão do tamanho de um lote de sesmaria a ser concedido. O tamanho de uma sesmaria era determinado em acordo com as condições do requerente, uma vez que, de acordo com o que estava descrito nas ordenações do reino e que servia de base para a distribuição das terras aqui, havia a obrigação por parte do sesmeiro de organizar a produção na sua parcela de terra dentro de um determinado prazo, sob o risco de perdê-la caso não cumprisse tal obrigação. Desse modo, mais uma vez a questão de possuir recursos aparecia como uma qualidade necessária para a obtenção de uma sesmaria, uma vez que o que se pretendia era desenvolver a produção.

Estamos repetidamente enfatizando a necessidade de aquele que pretendia obter junto ao capitão donatário uma sesmaria possuir recursos para investir na produção. Não podemos esquecer que quando falamos em “investir na produção” não estamos nos referindo apenas aos recursos necessários para a construção de engenhos, elemento primordial para o



desenvolvimento da produção açucareira<sup>24</sup>, mas também à necessidade de possuir mão-de-obra para lidar com a terra.

É sabido que aqueles que se dispunham a vir para o Brasil no início da colonização não estavam dispostos a transferir-se para estas terra na condição de trabalhadores, ansiavam a possibilidade de tornarem-se senhores de terras. Por essa razão, o problema da mão-de-obra cedo instalou-se no Brasil. A utilização da mão-de-obra indígena logo mostrou-se ineficaz, restando aos colonizadores adotar a prática já conhecida da mão-de-obra escrava (BOXER, 1969).

Segundo Boxer,

(...) foram os escravos negros africanos que constituíram o pilar fundamental da economia das plantações nas três regiões costeiras (relativamente) populosas de Pernambuco, Baía e Rio de Janeiro. (1969, p. 108).

Desse modo, quando enfatizamos o fato de que o colono que pretendia adquirir uma sesmaria deveria ter recursos, queremos ressaltar o fato de que havia a necessidade deste adquirir escravos para conseguir cumprir com suas obrigações perante a Coroa. Embora assunto sempre muito controverso, não se pode negar que a escravidão foi a base da colonização brasileira.

Em terceiro lugar, e um ponto importante dentro de nossa análise, está o fato de que da maneira como foi elaborada, a orientação para a distribuição de sesmarias no Brasil revela que, ao contrário do que é amplamente aceito e repetido, não era intenção da Coroa promover o povoamento de suas possessões americanas visando ou mesmo estimulando a concentração de grandes parcelas de terras por apenas alguns indivíduos, criando uma classe de aristocratas possuidores de grandes unidades de terras.

---

<sup>24</sup> Não podemos renegar o fato de que o engenho era a célula-tronco da estrutura colonial brasileira. Como bem notou Vera Ferlini, Celso Furtado e tantos outros nomes da nossa historiografia, foi sob a égide dos engenhos que se assentaram as bases da nossa colonização. Caio Prado Jr. afirmou que "O engenho é um verdadeiro mundo em miniatura, em que se concentra e resume a vida toda de uma pequena parcela da humanidade." (2004, p. 147).

No foral de doação da capitania de Porto Seguro a Pero de Campo, datado de 1534, encontramos a seguinte orientação:

Primeiramente o Capitão da dita Capitania, e seus Sucessores darão, e repartirão todas as terras della de sesmarias a quaesquer pessoas de qualquer qualidade, e condição, que sejam comtanto que sejam christãos livremente sem foro, nem Direito algum somente o Dizimo, que serão obrigados a pagar a Ordem do Mestrado de Nosso Senhor JESUS Christo de todo o que nas ditas terras houver, as quaes Sesmarias darão da forma, e maneira que se contém em minhas Ordenações, e não poderão tomar terra alguma de Sesmaria para si, nem para sua mulher, nem para o filho herdeiro da dita Capitania; e porém podel-a-ão dar aos outros filhos, se os tiver que não forem herdeiros da dita Capitania; e assim aos seus parentes, como se em sua doação contém; e se algum dos filhos, que não forem herdeiros da dita Capitania, ou qualquer outra pessoa tiver alguma Sesmaria maneira, que tenha, e vier herdar a dita Capitania será obrigado do dia, que nella succeder, a um anno primeiro seguinte de a largar, e traspassar a tal Sesmaria em outra pessoa; e não a traspassando no dito tempo perderá para mim a tal Sesmaria com mais outro tanto preço, que mais ella valer (...). (DOCUMENTOS HISTÓRICOS DA BIBLIOTECA NACIONAL, 1929 p. 106).

Como é possível observar, a Coroa adotou mecanismos para impedir que grandes extensões de terras ficassem nas mãos de um mesmo indivíduo, visto que isso poderia representar um risco aos seus objetivos, uma vez que ao adquirir mais terras do que podiam cultivar, o sesmeiro contrariava o princípio básico do projeto colonizador português, qual seja, o completo aproveitamento das terras brasileiras e sua inserção no jogo das relações comerciais mundiais.

Possuir grandes extensões de terras, no momento em que estamos tratando, não representava necessariamente uma vantagem para o colono, pois quanto maior a sua possessão maior os investimentos a serem feitos, o que demandava uma maior disponibilidade de recursos. Nesse período, a terra em si não era sinônimo de poder ou status, como em outros tempos. De acordo com Stedile (2005), como não existia a propriedade privada da terra, esta não era entendida como mercadoria, não resultando então de sua possessão os lucros dos investidores portugueses.

Não tendo a terra valor de mercado, não podendo esta ser negociada enquanto mercadoria, as rendas dos governadores das capitanias eram proporcionais ao número de

colonos em sua capitania. Portanto, "não era a propriedade da terra que proporcionava renda aos Capitães, mas sua distribuição aos colonos" (MENDES, 1996, p. 186).

Levando-se em consideração estas afirmações, percebemos que ao instituir a obrigação da divisão das terras das capitanias em sesmarias a qualquer pessoa, de qualquer condição que requeresse, observamos que a Coroa portuguesa teve por intenção distribuir as terras do Brasil entre o maior número de colonos possível, impedindo, dessa maneira, a formação de grandes propriedades improdutivas, desvinculadas da produção mercantil.

Diante disso, podemos repensar o debate acerca da questão agrária brasileira dentro da historiografia brasileira até a década de 1960. Nesse período, grandes nomes de nossa historiografia, como Alberto Passo Guimarães, Caio Prado Jr. e Néelson Werneck Sodré, envolvidos pela eferverscência política e econômica pela qual o país havia passado nos últimos anos, buscavam explicações para a crise vivida pelo país em suas raízes coloniais, evocando a idéia de que seria necessário romper com as instituições coloniais que ainda vigoravam no país para que pudesse promover seu desenvolvimento.

Esse "rompimento com instituições coloniais" passava pela questão do aproveitamento da terra e o desenvolvimento da produção. O entendimento de que somente através da reestruturação do campo seria possível aos trabalhadores rurais melhorar sua condição de vida fazia-se presente, alimentando o desejo de uma reforma agrária.

Caio Prado Jr. enfatizava a necessidade de os trabalhadores rurais promoverem uma luta a fim de elevarem os seus padrões de vida e trabalho<sup>25</sup>. Para o autor,

O maior embaraço, de natureza econômica e de ordem geral no caminho dessa luta, é sem dúvida a concentração da propriedade agrária que, segundo vimos, contribui fortemente para colocar o trabalhador em posição muito desfavorável. Não existe para ele outra alternativa de ocupação e maneira de alcançar seus meios de subsistência que se colocar a serviço da grande propriedade e aceitar as condições que lhe são impostas. Essa alternativa somente se apresentará em proporções capazes de influir no equilíbrio do mercado de trabalho e da oferta e procura de mão-de-obra rural, quando o

---

<sup>25</sup> Essa discussão aparece em artigo do autor escrito para a "Tribuna de Debates" do V Congresso do PCB. *Novos Rumos* de 17 a 23/06/1960.

acesso dos trabalhadores à propriedade agrária se tornar uma possibilidade que hoje praticamente não existe. (1960 apud STEDILLE, 2005, p.79-80).

Para este autor, o problema da concentração de terras, da permanência dos latifúndios tem sua origem no período colonial, como demonstrou em *Formação do Brasil Contemporâneo* de 1942, no qual apontou a forma de colonização imposta por Portugal como determinante para o encaminhamento da política econômica no território brasileiro.

A proposta do autor reside na tributação da terra para forçar o seu barateamento e sua mobilidade comercial, tornando-a acessível ao trabalhador e, indiretamente, proporcionando a melhoria das condições de vida da massa dos trabalhadores empregados (STEDILE, 2005).

Nesse sentido, o autor afirma que

Esse progresso marchará assim de par com a valorização da força de trabalho que constitui sua negação. É esse processo dialético que a reforma agrária desencadeará, e que na fase subsequente levará a economia agrária para sua transformação socialista. (1960 apud STEDILE, 2005, p. 87).

Alberto Passos Guimarães, assim como Caio Prado, enxergava na década de 1960 um atraso constrangedor na agricultura brasileira, causada, segundo ele, pela "espoliação imperialista" e da "evasão de parte substancial da renda nacional para as metrópoles, durante toda nossa história"<sup>26</sup>. De acordo com este autor,

Nossa estrutura latifundiária, verdadeiramente semifeudal e semicolonial, apresenta características fundamentais do pré-capitalismo. Tanto basta para que nos recusemos a aceitar como originariamente "capitalista", não no sentido vulgar, mas no sentido moderno e científico do termo, a conceituação do regime econômico implantado do século XVI na América portuguesa. (1963, p. 38).

Enfatizando o caráter feudal ou semi-feudal do nosso processo colonizador, o autor alegava que, na década de 1960, o Brasil sofria uma opressão imperialista no campo mais forte que a opressão feudal de outros tempos, na medida em que eram sobre os trabalhadores rurais que recaíam "os ônus resultantes quer da pressão direta dos monopólios estrangeiros em

---

<sup>26</sup> O autor desenvolve essa discussão em artigo publicado na "Tribuna de Debates" do V Congresso do PCB. *Novos Rumos*, Rio de Janeiro, edições de 22 a 28/07/1960 e de 29/09 a 04/08/1960.

particular dos estadunidenses - para o aviltamento dos preços dos produtos primários, quer da pressão direta ou indireta desses mesmos monopólios sobre o conjunto da economia nacional" (1960 apud STEDILE, 2005, p. 92).

Para este autor,

o proletariado e as forças mais progressistas da sociedade brasileira devem apoiar as transformações burguesas no campo que resultem da destruição dos laços como feudalismo, que resultem na destruição das formas pré-capitalistas, e expressem um desenvolvimento democrático apoiado no capitalismo de Estado e na propriedade camponesa. (1960 apud STEDILE, 2005, p. 96).

O desejo de uma reforma agrária pelo autor residia no fato de que este acreditava ser este o caminho romper com um passado que fazia-se presente por meio da continuidade de relações de dependência ao imperialismo e dos vínculos semi-feudais que caracterizavam a subordinação da sociedade ao poder político-econômico da classe latifundiária. E tudo isso para "libertar as forças produtivas e abrir novos caminhos à emancipação econômica e ao progresso em nosso país" (GUIMARÃES, 1963, p. 38).

Nélson Werneck Sodré (1967) também compartilha da idéia de que, já na segunda metade do século XX, o Brasil encontrava-se em uma situação de entrave econômico, com o conseqüente emperramento do desenvolvimento das forças produtivas.

Para este autor, existia no Brasil do século XX formas feudais ou semi-feudais convivendo com formas capitalistas, fato que revelaria a presença de um passado colonial, caracterizado pelo monopólio da terra e a conseqüente situação precária da classe trabalhadora rural.

Como é possível observar, esse debate da esquerda brasileira na década de 1960 atribuía ao passado colonial brasileiro a responsabilidade pela eclosão de uma crise econômica no século XX. Enxergavam a implantação de um modelo político-administrativo baseado na monocultura, na mão-de-obra escravista e, sobretudo, na concentração de grandes

propriedades e a permanência dessas instituições por um longo período como fator determinante para a realidade brasileira naquele momento.

Com uma crítica que recaía sobretudo na questão da distribuição da terra no processo de formação do Brasil, os autores da esquerda brasileira, aqui representados pelos três acima mencionados, pregavam uma reforma na estrutura fundiária brasileira a fim de compensar as injustiças sociais do período.

Ao caracterizarem a sociedade colonial brasileira como uma sociedade carregada de elementos feudais, estes autores<sup>27</sup> ignoraram o fato de que a proposta de ocupar produtivamente as terras do Brasil visando uma produção mercantil voltada para o abastecimento europeu representou uma "ruptura com a antiga sociedade ao estabelecer como critério a propriedade do capital" (MENDES, 1996, p. 190). Nesse sentido, a forma de distribuição de terras no período colonial brasileiro rompia com o mundo feudal, inaugurando uma nova forma de existência, fundada no capital.

Talvez o que os autores que analisaram o início de nossa história colonial e o início de nosso processo formador e que pretendiam uma reforma da estrutura fundiária presente no século XX, baseados na idéia de que instituições coloniais persistiam nas relações e impediam o pleno desenvolvimento da nação, ignoraram o fato de que, se a Coroa portuguesa no momento da colonização distribuiu terras entre aqueles que possuíam condições foi porque o objetivo maior de sua empreitada na América, como tantas vezes já dissemos, era ocupar essas terras dentro do quadro das relações comerciais. Para tanto, era necessário o desenvolvimento da produção. E como fazer isso entregando terras a quem não tinha

---

<sup>27</sup> Não podemos incluir Caio Prado Jr. nessa vertente de autores que atribuem um caráter feudal à sociedade colonial brasileira, pois, como vimos no primeiro capítulo deste trabalho, o autor acredita que não é possível traçar paralelos entre o feudalismo europeu e o projeto colonizador aqui implantado por Portugal porque "no Brasil colônia, a simples propriedade da terra, independente dos meios de a explorar, do capital que a fecunda, nada significa." (2006, p. 17).

condições de investir em suas propriedades e participar das relações comerciais reinantes e tão importantes naquele momento? Acabariam por viver em condições sobre humanas.

Não foi a divisão do território brasileiro em capitanias hereditárias ou a implantação do sistema de sesmarias que levou à formação de latifúndios e a conseqüente injustiça imposta aos trabalhadores do campo no século XX.

Como bem aponta os documentos de doação de terras no período colonial brasileiro, nunca foi propósito da Coroa portuguesa distribuir grandes lotes de terras a uns poucos homens de cabedal. Isso não era interessante economicamente para a metrópole. A idéia de promover a maciça divisão das terras demonstra o empenho da Coroa em evitar a formação dos latifúndios, que poderiam levar à constituição de propriedades improdutivas.

## Conclusão

Procuramos em nosso trabalho abordar as questões relativas ao uso da terra no início da colonização do Brasil, bem como analisar o processo inicial de formação da propriedade territorial brasileira.

Fomos motivados pela inquietação acerca do debate envolvendo a questão agrária em nossos dias e pelo desejo de compreender a razão pela qual a historiografia tradicional acostumou-se a enxergar o modelo político-administrativo implantado no período colonial de nossa história como sendo responsável pela situação de estagnação econômica vivida pelo país no século XX.

Diante disso, centramos nossos esforços na análise de uma documentação que nos possibilitou apreender o princípio norteador do projeto colonizador posto em prática pela Coroa portuguesa quando da ocupação de suas possessões americanas. Por meio da análise das Cartas e Forais de doação de terras no Brasil colônia, entendemos quais eram as intenções da Coroa ao decidir-se pela criação das Capitânicas Hereditárias e pela utilização do sistema de divisão do território em sesmarias. A partir da leitura dos documentos de doação de terras do período colonial brasileiro pudemos estabelecer um paralelo entre a distribuição de sesmarias em nosso território e o uso do mesmo sistema em Portugal, ainda no século XIV, quando foi elaborada.

Ao nos propormos analisar o início da formação da propriedade fundiária no Brasil, percebemos a necessidade de recuperar a história da criação da instituição que possibilitou a organização de uma nova sociedade nos trópicos. Nesse sentido, foi preciso retomar a história de formação da sociedade portuguesa, na medida em que nosso objeto de estudo, as sesmarias, tiveram origem no território português, duzentos anos antes de sua utilização em



terras brasileiras. Sendo assim, analisar o contexto no qual a sua elaboração está inserido mostrou-se necessário para o completo entendimento de seus princípios.

Como vimos, o regime sesmarial nasceu no século XIV com a elaboração da Lei de Sesmarias de 1375 pelo rei D. Fernando I com vistas a solucionar os problemas internos vividos pelo Reino após séculos de lutas, epidemias e crises de escassez. Sendo assim, a Lei de Sesmarias nasceu da necessidade do Reino em adotar medidas que possibilitassem a sua reestruturação após um longo período de conflitos e crises, resultado, muitas vezes, da ausência de uma política voltada para o atendimento dos interesses e necessidades internas do país.

Percebemos, ao analisarmos as Cartas e Forais de doação de terras no Brasil, que a intenção da Coroa com relação ao Brasil era a organização da produção, assim como em Portugal em outros tempos. No entanto, com a finalidade de inserir a colônia americana nas atividades comerciais européias, fazendo de Portugal uma nação mais competitiva dentro desse cenário das relações mercantis. Os esforços da coroa, as determinações presentes nesses documentos apontam para a importância que as terras brasileiras adquiriram para a manutenção do reino e consolidação dos seus objetivos.

Desse modo, diante do que foi exposto em nosso trabalho, embora inspirada na Lei de 1375, o sistema de sesmarias adotado no território brasileiro não representou uma mera reprodução do que ocorreu em outras épocas e em outras partes da Europa. Não se pode afirmar com exatidão, por exemplo, que um modelo de ocupação que visava o estabelecimento de um sistema político e econômico com o objetivo de produzir, sobretudo, para atender necessidades comerciais, em detrimento de uma produção em larga escala para suprir necessidades internas, possa ser comparado ao que foi feito em Portugal na época de D. Fernando I, o qual acreditava ter encontrado a solução para os problemas internos de seu reino.

Na verdade, o que podemos concluir após a análise da legislação criada e adotada no século XIV em Portugal e dos documentos de doação de terras no Brasil a partir do século XVI é que tanto em Portugal quanto no Brasil o objetivo das sesmarias era organizar a produção, mas visando objetivos e necessidades distintas.

A diferença que vai marcar os dois momentos históricos em questão está nos objetivos pretendidos por Portugal com a adoção da lei de 1375 no reino e posteriormente em suas terras na América. No caso de Portugal, o que se pretendia com a implantação de uma lei que fixava os trabalhadores na terra era restabelecer a ordem no Reino por meio da reorganização do sistema fundiário e a retomada das atividades agrícolas a fim de sanar os problemas de escassez de alimentos do Reino.

Com relação ao Brasil, no momento de sua colonização, Portugal precisou criar aqui toda uma estrutura administrativa, na medida em que, ao contrário do que ocorrera no Reino no século XIV, no Brasil tudo estava por fazer. Sendo assim, visando organizar as atividades produtivas de nosso país de modo a fortalecer o poderio comercial de Portugal, a Coroa portuguesa retoma uma antiga legislação que, ao seu entender, seria a maneira mais eficaz de garantir o sucesso de seu empreendimento, espelhada no sucesso obtido em outras possessões.

Além dos objetivos distintos com relação a aplicação do sistema de sesmarias, ao analisarmos a Lei de 1375 e as cartas e forais de terras do Brasil no período colonial, percebemos que ao ser adotado no Brasil, esse sistema sofreu transformações, transformações estas resultantes dos contraste existente entre os dois territórios.

Entre essas transformações destacamos o fato de que, em Portugal, as terras divididas em sesmarias eram propriedades que estavam abandonadas, mas que em outros momentos já haviam sido trabalhadas e, na colônia, as terras doadas em sesmarias eram virgens. Além disso, o termo *sesmeiro*, que em Portugal aplicava-se ao funcionário encarregado de distribuir a terra e, no Brasil, passou a designar o colono que recebia uma sesmaria. E a transformação

mais relevante, acreditamos, refere-se ao que dissemos anteriormente, ou seja, ao fato de que a distribuição de sesmarias deixou de ser uma solução para uma crise de abastecimento para transformar-se em um meio para a viabilização da organização da produção mercantil.

Ainda podemos acrescentar entre as diferenças entre a adoção das sesmarias em Portugal no século XIV e na colônia no século XVI o fato de que nesta última, a distribuição de sesmarias representou o nascimento de uma sociedade baseada em novos tipos de relação, visto que aqui não havia outras exigências que não a posse de recursos para investir na terra para requerer e receber uma sesmaria. Dessa maneira, os entraves existentes no restante da Europa e que determinavam a condição social de um indivíduo, muitas vezes impedindo a sua ascensão social, no território português além-mar não existiam.

Portanto, apesar da historiografia considerar que a implantação do sistema de sesmarias no território brasileiro representou uma forma de administração responsável por não garantir a todos a possibilidade de acesso à terra e, conseqüentemente, a longo prazo levar a sociedade ao caos por conta da permanência de instituições coloniais, concluímos que os objetivos que levaram a adoção de tal sistema nestas terras foi atingido. Se por um lado não se pode afirmar com certeza que houve uma constante evolução política e econômica, por outro lado não se pode negar que o Brasil foi colonizado, a produção organizada e uma estrutura administrativa criada.

### Fontes da Pesquisa

**Ordenações Afonsina.** Livro IV. 2º ed. Fundação Calouste Gulbenkian. P. 281-304.

**Ordenações Manuelinas.** Livro IV. Fundação Calouste Gulbenkian. P. 164-174.

DOCUMENTOS HISTÓRICOS DA BIBLIOTECA NACIONAL – 1677/1678. **Patentes: 1534-1551. Foraes, Doações, Regimentos e Mandados.** Vol. XIII da série e XI dos Documentos. Rio de Janeiro : Augusto Porto, 1929.

### Referências

ABREU, Alzira Alves de. et al... (coord.). **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro Pós-1930.** 2º ed. V. 5. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas; CPDOC, 2001.

AMEAL, João. **História de Portugal:** das origens até 1940. 4º ed. Porto: Livraria Tavares Martins, 1958.

AZEVEDO, J. Lúcio de. **Épocas de Portugal Econômico:** esboços de História. 2º ed. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1947.

BOXER, C. R. **O Império Colonial Português (1415-1825).** Lisboa: Edições 70, 1969.

CÂNDIDO, Antônio. (org.). **Sérgio Buarque de Holanda e o Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. **Agricultura, Escravidão e Capitalismo.** Petrópolis: Vozes, 1979.

\_\_\_\_\_. **Escravo ou Camponês? O protocampesinato negro nas Américas.** São Paulo: Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. As concepções acerca do “sistema econômico mundial” e do “antigo sistema colonial”: a preocupação obsessiva com a “extração de excedente”. In: LAPA, José Roberto do Amaral (org). **Modos de Produção e Realidade Brasileira.** Petrópolis: Vozes, 1980.

\_\_\_\_\_. Escravismo e dinâmica da população escrava nas Américas. **Estudos Econômicos.** São Paulo: IPE/USP, 1983, v. 13, nº 1.

\_\_\_\_\_ e BRIGNOLI, Héctor Pérez. **História Econômica da América Latina.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

CASTRO, Antônio Barros de. As mãos e os pés do senhor de engenho. Dinâmica do escravismo colonial. In. PINHEIRO, Paulo Sérgio. (org.). **Trabalho Escravo, Economia e Sociedade.** Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1984.

\_\_\_\_\_. A economia política, o capitalismo e a escravidão. In: LAPA, José Roberto do Amaral. **Modos de Produção e Realidade Brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1980.

CHANDEIGNE, Michel (org). **Lisboa Ultramarina, 1415-1800**: a invenção do mundo pelos navegadores portugueses. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992.

COSTA PORTO, José da. **O Sistema Sesmarial no Brasil**. Brasília : Universidade de Brasília, s.d.

DECCA, Edgar Salvadori de. **Raízes do Brasil** : um ensaio das formas históricas. [http://www.unicamp.br/siarq/sbh/Raizes do Brasil- um ensaio das formas historicas.pdf](http://www.unicamp.br/siarq/sbh/Raizes%20do%20Brasil-%20um%20ensaio%20das%20formas%20historicas.pdf) (acessada em 31/07/2009).

DIAS, Maria Odília Leite da Silva. Política e Sociedade na obra de Sérgio Buarque de Holanda. In: CÂNDIDO, Antônio (org.). **Sérgio Buarque de Holanda e o Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

DUARTE JR, Leovogildo. **Sesmeiros e Possesiros na Formação Histórica e Econômica na Capitania de São Vicente, depois chamada São Paulo**: das suas origens ao século XVIII. Campinas: [s.n], 2003. (Dissertação de Mestrado).

\_\_\_\_\_. **Inventário da Legislação Sesmarial para a Terra do Brasil e melhor entender as concessões das sesmarias na Capitania de São Paulo através da bibliografia e documentos disponíveis para compreensão de seus feitos e efeitos**. Sumaré: SCP, 2003.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder**: formação do patronato político brasileiro. 3º ed. Porto Alegre: Globo, 1976.

FAUSTO. Bóris. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1998.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, Trabalho e Poder**: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. São Paulo : Brasiliense, 2003.

FONSECA, Tomaz da. **Don Afonso Henriques e a Fundação da Nacionalidade Portuguesa**. Coimbra: Coimbra Editora, 1949.

FRAGOSO, João Luiz e FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANCO JR., Hilário. **As Cruzadas**. São Paulo: Brasiliense, 1997.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 34º ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

\_\_\_\_\_. **Sobrados e Mucambos**: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 2º ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1951.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 7º ed. São Paulo: Editora Nacional, 1967.

\_\_\_\_\_. **Economia Colonial no Brasil nos séculos XVI e XVII**: elementos de história econômica aplicados à análise de problemas econômicos e sociais. São Paulo: HUCITEC, 2001.

GANSHOF, F. L. **O que é o Feudalismo?** Lisboa: Europa-América, 1976.

GANDAVO, Pero de Magalhães. **Tratado da Terra do Brasil, História da Província Santa Cruz**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1980.

GODINHO, Vitorino Magalhães. **A Expansão Quatrocentista Portuguesa**: problemas das origens e da linha de evolução. Lisboa: Empresa Contemporânea de Edições Ltda., 1944.

GORENDER, Jacob. **O Escravismo Colonial**. 2º ed. São Paulo: Ática, 1978.

\_\_\_\_\_. Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial. In: **Estudos Econômicos**. São Paulo: IPE/USP, 1983, v. 13, nº 1.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro Séculos de Latifúndio**. 4ºed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

HOFBAUER, Andréas. **Uma história de branqueamento ou o negro em questão**. São Paulo: Editora da UNESP, 2006.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LAPA, José Roberto do Amaral (org). **Modos de Produção e Realidade Brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1980.

LE GOFF, Jacques. **O Apogeu da Cidade Medieval**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LEITE, Dante Moreira. **O Caráter Nacional Brasileiro**: história de uma ideologia. 3º ed. São Paulo : Pioneira, 1976.

LIMA, Ruy Cirne. **Pequena História Territorial do Brasil**: sesmarias e terras devolutas. São Paulo : Secretaria de Estado da Cultura, 1990.

MATTOSO, Antônio G. **História de Portugal**. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1939.

MATTOSO, José. **Fragmentos de uma composição medieval**. Lisboa: Estampa, 1987.

MENDES, Claudinei Magno Magre. **Construindo um Mundo Novo**: os escritos coloniais do Brasil nos séculos XVI e XVII. São Paulo: USP, 1996. (Tese de Doutorado).

MORAES, Antônio Carlos Robert. **Bases da Formação Territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: HUCITEC, 2000.

MOTA, Carlos Guilherme. **Ideologia da Cultura Brasileira**: 1933-1974. São Paulo: Ática, 1980.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Direito à Terra no Brasil: a gestação do conflito 1795-1824**. São Paulo: Alameda, 2009.

NOVAIS, Fernando A. **Estrutura e dinâmica do Antigo Sistema Colonial (séculos XVI-XVII)**. São Paulo: Brasiliense, 1977.

\_\_\_\_\_. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 2º ed. São Paulo: Hucitec, 1981.

OLIVEIRA Lúcia Lippi (coord.). **Elite intelectual e debate político nos anos 30: uma bibliografia comentada da Revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1980.

PARAIN, Charles. A Evolução do Sistema Feudal Europeu. In : SANTIAGO, T. A. **História, Capitalismo, Transição**. Rio de Janeiro: Eldorado, 1988.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: colônia**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

\_\_\_\_\_. **Evolução Política do Brasil: colônia e Império**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

RAMOS, Fábio Pestana. **No Tempo das Especiarias: o império da pimenta e do açúcar**. 3º ed. São Paulo: Contexto, 2006.

RIBEIRO, Orlando. **Aspectos e Problemas da Expansão Portuguesa**. Junta de Investigações do Ultramar. Centro de Estudos Políticos e Sociais. Estudo de Ciências Políticas e Sociais. Lisboa, 1962.

SARAIVA, José Hermano. **História Concisa de Portugal**. 14º ed. Portugal: Publicações Europa-América, 1991.

SÉRGIO, Antônio. **Breve Interpretação da História de Portugal**. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, s.d.

SERRÃO, Joel (dir.). **Dicionário de história de Portugal**. Porto: Figueirinhas; Iniciativas Editoriais, 1972.

SIMONSEN, Roberto. **História Econômica do Brasil (1500-1820)**. 6º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1969.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Formação Histórica do Brasil**. 4º ed. São Paulo: Brasiliense, 1967.

STEDILE, João Pedro. (org). **A Questão Agrária no Brasil: o debate tradicional – 1500-1960**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

\_\_\_\_\_. **A Questão Agrária no Brasil: o debate na esquerda: 1960-1980**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

TUCHMAN, Bárbara W. **Um Espelho Distante: o terrível século XIV**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.

VIEIRA, Alberto. **As Ilhas Atlânticas**. [www.alb.alberto.googlepages.com/ilhasatlanticas](http://www.alb.alberto.googlepages.com/ilhasatlanticas),

WOLFF, Philippe. **Outono da Idade Média ou Primavera dos Tempos Modernos?** São Paulo: Martins Fonte, 1988.

### Bibliografia<sup>28</sup>

ALMEIDA, Cândido Antônio Mendes de. **Nacionalismo e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos, 1963.

ALVES FILHO, Ivan. **Brasil, 500 anos em documentos**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

ANCHIETA, José de. **Cartas: informações, fragmentos históricos e sermões**. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: EDUSP, [s.d].

BANDECHI, Brasil. **História Econômica e Administrativa do Brasil**. 5º ed. São Paulo: Editora Didática Irradiante, 1970.

\_\_\_\_\_. **História da Civilização Brasileira**. 3º ed. São Paulo: Lisboa, Editora Didática Irradiante, [s.d.].

BARROS, Henrique da Gama. **História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV**. 2º ed. Tomo V. Lisboa: Livraria Sá da Costa, [s.d].

BLUTEAU, D. Rafael. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1776.

CALMON, Pedro. **História do Brasil: século XVI, as origens**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1959.

CAMPOS, Pedro Moacyr & HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir). **História Geral da Civilização Brasileira: a época colonial**. Tomo I. v. 1. São Paulo: Difel, 1981.

CASTRO, Armando. **A Evolução Econômica de Portugal: dos séculos XII a XV**. Col.Portugália. vol. VI. Lisboa: Portugália Editora, [s.d.]

CONTE, Giuliano. **Da crise do feudalismo ao nascimento do capitalismo**. Portugal: Presença, 1979.

CORTESÃO, Jaime. **A Colonização do Brasil**. Lisboa: Portugália Editora, 1969.

DECCA, Edgar de. **1930 O Silêncio dos Vencidos: memória, história e revolução**. 6º ed. São Paulo : Brasiliense, 1994.

---

<sup>28</sup> Livros e autores utilizados para pesquisa não mencionados no texto.



DUBY, Georges. **Economia Rural e Vida no Campo no Ocidente Medieval**. Lisboa : Edições 70, 1988, v. 2.

Edição Monumental Comemorativa do 8º Centenário da Fundação da Nacionalidade. **História de Portugal**. V. III. Porto: Portucalense Editora, 1921.

FAORO, Raymundo. **Existe um pensamento político brasileiro?** São Paulo: Ática, 1994.

FAUSTO, Boris. **A Revolução de 1930**: historiografia e história. 3º ed. São Paulo: Brasiliense, 1975.

FENELON, Dea Ribeiro. **50 Textos de História do Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1974.

GARCIA, Rodolfo Augusto de Amorim. **Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil**: 1500-1810. 2º ed. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: INL, 1975.

GODINHO, Vitorino Magalhães. **A Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa**. Lisboa: Arcádia, [s.d].

GOMES, Ângela de Castro. **História e Historiadores**. 2º ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

IGLESIAS, Francisco. (org.). **Caio Prado Júnior**: história. São Paulo: Ática, 1982.

\_\_\_\_\_. **A Industrialização Brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

\_\_\_\_\_. **Trajectoria Política do Brasil**: 1500-1964. São Paulo: Cia. Das Letras, 1993.

INÁCIO, Inês da Conceição & LUCA, Tânia Regina de. **Documentos do Brasil Colonial**. São Paulo: Ática, 1993.

LE GOFF, Jacques. **O Apogeu da Cidade Medieval**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LIMA, Oliveira. **Formação Histórica da Nacionalidade Brasileira**. 2º ed. Rio e Janeiro: Topbooks, 1997.

LINHARES, Maria Yedda Leite. **História do Abastecimento**: uma problemática em questão (1530-1918). Brasília: Binagri, 1979.

\_\_\_\_\_. e SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **Terra prometida**: uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro, Campus, 1999.

\_\_\_\_\_. **História da Agricultura Brasileira**: combates e controvérsias. São Paulo: Brasiliense, 1981.

MADRE DE DEOS, Frei Gaspar da. **Memoriais para a História da Capitania de São Vicente, hoje chamada de São Paulo, do Estado do Brasil**. Lisboa: Natypografia da Academia, 1797.

MAGALHÃES, José Calvet de. **História do Pensamento Econômico em Portugal**: da Idade Média ao mercantilismo. Coimbra: Biblioteca Particular, 1967.

MARQUES, A. H. de Oliveira. **A Sociedade Medieval Portuguesa**: aspectos da vida quotidiana. 5º ed. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1987.

\_\_\_\_\_. (coord.). **Portugal**: das invasões germânicas à reconquista. Lisboa: Editorial Presença, 1993.

MARTINS, Oliveira. **Portugal nos Mares**. Lisboa: Guimarães & Cia. Editores, 1954.

MATTOSO, José. (dir.). **História de Portugal**: a monarquia feudal (1096-1480). Lisboa: Estampa, [199-?].

\_\_\_\_\_. **Ricos- homens infanções e cavaleiros**: a nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII. 2º ed. Lisboa: Guimarães Ed., 1985.

MELLO, José Antonio Gonçalves de. e ALBURQUEQUE, Clodomir Xavier de. **Cartas de Duarte Coelho a El Rei**. Recife: Imprensa Universitária, 1967.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da Formação Administrativa do Brasil**. Tomo 1. s.l. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Conselho Federal de Cultura, 1972.

MURALHA, Pedro. **Portugal no Brasil**: a colonização portuguesa. Lisboa: Tipografia Luso-Gráfica, [s.d].

MOTA, Carlos Guilherme (org). **Brasil em Perspectiva**. 15º ed. São Paulo: Difel, 1985.

NÓBREGA, Manuel da. **Cartas do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: EDUSP, 1988.

PITTA, Rocha. **História da América Portuguesa**. Rio de Janeiro: São Paulo : Porto Alegre : W.M. Jackson INC. Editores, 1958.

PRADO JR., Caio. **História Econômica do Brasil**. 26º ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

POMBO, Rocha. **História do Brasil**. 14º ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, [s.d].

RAÚ, Virgínia. **Estudos de História Medieval**. Lisboa: Editorial Presença, 1986.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

RIBEIRO, João. **História do Brasil**. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1953.

RODRIGUES, José Honório. **Vida e Obra**. São Paulo: Perspectiva, 1986.

RICHARDS, Jeffrey. **Sexo, Desvio e Danação**: as minorias na Idade Média. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

RICÚPERO, Rodrigo. **A Formação da Elite Colonial: Brasil c. 1530- c. 1630.** São Paulo: Alameda, 2009.

RUCQUOI, Adeline. **História Medieval na Península Ibérica.** Lisboa: Estampa, 1995.

SALVADOR, Frei Vicente do. **História do Brasil: 1500-1621.** 6º ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1975.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial: a suprema corte da Bahia e seus juízes: 1609-1751.** São Paulo : Perspectiva, 1979.

SODRÉ, Nelson Werneck. **A Ideologia do Colonialismo: seus reflexos no pensamento brasileiro.** 2º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

STRAYER. Joseph R. **As Origens Medievais do Estado Moderno.** Lisboa: Gradiva, 1986.

VESPÚCIO, Américo. **Novo Mundo : cartas de viagens e descobertas.** Porto Alegre: L& PM, 1984.

WIZNITZER, Arnold. **Os Judeus no Brasil Colonial.** São Paulo: Livraria Pioneira; Editora Universidade de São Paulo, 1966.